

José R. Caminha  
**Encadernador**

R. Convento da Encarnação, 15  
LISBOA



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL

DA

# SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

Proprietária — Sociedade Farmacêutica Lusitana

Director — *Carlos Cândido Coutinho*

Redacção e Administração — Rua da Sociedade Farmacêutica, 18  
no edifício da mesma Sociedade

*Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires*

Prop. — Lib. 4 — Eleg. 10

**ANO DE 1929**

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



1929

IMPRESA LIBANIO DA SILVA  
Travessa do Fala-Só, 24

LISBOA

# SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

FUNDADA EM 1835

SÊDE

EDIFÍCIO DA SOCIEDADE

RUA DA SOCIEDADE FARMACEUTICA, 18 (ao Bairro Camões)

LISBOA

## COMISSÕES

### Redacção :

Presidente — Carlos Cândido Coutinho  
Vogal — José Maria Pinto da Fonseca  
Relator — Joaquim Mendes Ribeiro  
Suplente — Bernardino Alvaro de Pinho

### Farmácia :

Presidente — João Francisco de Jesus  
Vogal — Miguel Fadon Lizasso  
Relator — Joaquim de Castro Fonseca  
Suplente — João Paiva da Costa

### Química :

Presidente — Bernardo Augusto da Costa Simões  
Vogal — Manuel Pinheiro Nunes  
Relator — José Maria de Seixas Serra  
Suplente — Francisco de Jesus Góis de Oliveira

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

### PREÇOS DOS ANÚNCIOS

Na parte exterior da capa.....	80\$00
Página intercalada no texto.....	70\$00
$\frac{1}{2}$ pagina intercalada no texto.....	40\$00
1 " .....	60\$00
$\frac{1}{2}$ " .....	35\$00
$\frac{1}{4}$ " .....	20\$00

Observações—Nos preços acima indicados acresce 3% de imposto e o respectivo sêlo.

O anunciante tem direito a um exemplar do jornal por cada anúncio publicado.

# Jornal da Sociedade Farmacêutica Lusitana

PROPRIETÁRIA — SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO  
R. DA SOCIEDADE FARMACÊUTICA  
EDIFÍCIO DA MESMA SOCIEDADE

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO  
IMPRENSA LIBANIO DA SILVA  
TRAVESSA DO PALA-SÓ, 24 — LISBOA

## A Revisão da Farmacopêa Portuguesa

CONFERÊNCIA REALISADA NESTA SOCIEDADE,  
NA SESSÃO DE 29 DE JANEIRO DE 1939,  
PELO EX.<sup>mo</sup> SR. JOSÉ MARIA PINTO FONSECA

SR. PRESIDENTE, MEUS SENHORES :

Mais uma vez volto a este logar para tratar da revisão da Farmacopêa Portuguesa; certamente não pretendo convencer os colegas que me ouvem da necessidade dessa revisão, porque V. Ex.<sup>as</sup>, farmaceuticos como eu, sabem bem quanto ela é necessária; o que pretendo evitar é que caia no esquecimento esta grande aspiração do nosso 1.<sup>o</sup> Congresso, para que não possamos vir a ser acusados de menosprezar um assunto que considero vital para o futuro da nossa classe.

Tem sido prodigioso o progresso das sciencias fisico-quimicas dos ultimos cinquenta anos, e a farmacia portuguesa não os tem podido acompanhar porque, amarrada ao livro oficial que tem de respeitar, elle proprio lhe tem tolhido a evolução.

Que mais não fosse, deveria pelo menos o Govêrno do nosso Paiz, quando da assinatura da convenção internacional de Bruxelas, em 29 de Novembro de 1906, ter mandado publicar um suplemento á Farmacopêa Portuguesa tornando officiais as decisões daquela convenção; de tal medida teria a classe farmaceutica colhido incalculaveis beneficios de ordem moral e material. Nada se fez então e nada se tem feito até hoje, apesar de, em casos de sua natureza identicos, haverem sido tomadas providencias energicas.

Haverá alguma razão que explique por exemplo, que se reprimisse tão rapidamente o uso dos estupefacientes e nada se tivesse feito sobre decisões as da convenção de Bruxelas? Sem duvida o abuso dos estupefacientes era um mal que prometia atingir certa extensão e ao qual era necessario pôr termo; mas o abandono a que foi votada a farmacia portuguesa afecta gravemente a saude publica, como factos a cada momento o demostram, e no entanto desde alguns anos baldamente se tem feito esperar as providencias.

Restritos e localizados eram os focos onde se usava e abusava dos estupefacientes, e logo se lhe acudiu, extinguindo-os;

extenso é o campo de acção — e tão extenso que abrange todo o Paiz — onde se praticam os maiores atropelos ás leis de saúde e do exercicio de farmacia, e contudo pouco ou nada se tem feito para os debelar.

A imprensa que tão eficazmente auxiliou a propaganda contra os estupefacientes, facilitando a missão daqueles a quem os seus deveres officiaes obrigava ao combate contra estes venenos sociais; a imprensa que tão carinhosamente nos acompanhou no nosso Congresso, elogiando a disciplina e bôa ordem dos trabalhos, medindo o alcance do nosso esforço, e que observou sobretudo o fim que pretendiamos atingir, que era o bem colectivo e não apenas os nossos interesses restrictos, algumas vezes, depois disso, nos tem abandonado nesta cruzada em beneficio da Saude Publica.

Não nos cansaremos apesar disso de evidenciar a razão que nos assiste, o direito que temos de ser ouvidos como bons paladinos da defeza de saúde publica, certos como estamos de que um dia que não vem longe, a razão e o bom senso triunfarão.

Restringindo-me porem ao assunto principal que aqui me trouxe — a revisão da Farmacopêa Portuguesa — quero em primeiro logar mostrar quanta atenção e desvelo merecem lá fóra ás autoridades sanitarias as questões farmaceuticas.

Para fixar ideias, reportemo-nos a uma data, que pôde ser por exemplo 1910, e vejamos qual era então a situação da farmacia nos principais paizes da Europa, partindo do principio que me parece aceitavel, de que poderemos avaliar o grau de desenvolvimento da farmacia em cada paiz pelo numero de edicções das respectivas farmacopêas, e assim, verificaremos que se encontravam publicadas naquella data as seguintes:

Alemanha V, Inglaterra IV, Austria VIII, Belgica III, Dinamarca VI, Estados Unidos VIII, Espanha VII, Filandia V, França V, Grécia III, Hungria III, Italia III, Mexico IV, Noruega III, Paizes Baixos IV, Russia VI, Suecia IX, Suissa IV.

Enquanto durou a grande guerra e nos anos que se seguiram, empenhados como andavam todos os povos em cuidar da defeza nacional pouco se cuidou da sciencia farmaceutica, mas terminada esta, uma actividade febril renasceu em todo o mundo scientifico e as ultimas edicções das farmacopêas estrangeiras mostram bem como a farmacia tem acompanhado as modernas conquistas da sciencia.

Neste momento verifica-se que depois de 1914 publicaram novas edicções das suas farmacopêas os seguintes paizes:

	EDIÇÃO	PUBLICADA EM:
Estados Unidos da America .....	X	1926
Italia .....	IX	1920
Espanha .....	VII	Reimpressa em 1915



Romenia .....	IV	1926
Alemanha .....	VI	1927
Russia .....	VIII	1926
Holanda .....	V	1926
Mexico .....	V	1926
França .....	Suplemento	1928

Em outras nações como na Inglaterra, Suíça, Bélgica, estão nomeadas comissões encarregadas da revisão das respectivas farmacopéas. Espera-se também em breve a publicação da Farmacopêa Internacional.

A Comissão encarregada pela Federação Internacional da Haia do estudo do plano de uma Farmacopêa Internacional entregou os seus trabalhos, conseguindo-se um acordo, tanto para as drogas como para os productos quimicos e preparações farmaceuticas que nela devem ser incluídas, convencendo-se que essas drogas sejam as seguintes:

Algodão, aconito, amendoas amargas, aloes, beladona, balsamo do Perú, canhamas indiano, cola, colchico, coca, cantaridas, digital, estramonio, estrofantio, feto macho, hidraste, lobelia, meimendo, noz vomica, ipeca, opio, quina, ruiubarbo, scila e séne; serão incluídas também as preparações farmaceuticas em que entrem estas drogas.

Os productos quimicos propostos para constarem da Farmacopêa Internacional são 159, e foram escolhidos dentre os que tem uso mais corrente.

Procura-se assim não só uniformisar na medida do possivel a preparação dos medicamentos, como ainda escolher os melhores processos para a pesquisa das impurezas, falsificações e dosagem dos principios activos.

Quais as vantagens que podem resultar da publicação da Farmacopêa Internacional? Tantas são elas que desde a realização do Primeiro Congresso Internacional de Farmacia de Brunswick em 1865, 15 anos portanto antes da publicação da Farmacopêa Portuguesa, se pensou já na sua realização.

Nos Congressos de Paris em 1867 no de Chicago em 1893 e no de Paris em 1900, ventilou-se também a questão da publicação Farmacopêa Internacional. Mas as primeiras resoluções de caracter acentuadamente pratico, foram tomadas na conferencia de Bruxelas, em 1902, na qual os delegados de 18 paizes acordaram nas exigencias internacionais a que deveriam satisfazer os 40 medicamentos heroicos a que se referem as decisões daquela conferencia. Nesta reunião tomaram-se resoluções importantes, que levaram á assinatura de convenção em 1906; finalmente no Congresso Internacional da Haia em 1915 foi nomeada a comissão encarregada de redigir o projecto da Farmacopêa Internacional.

Em uma das reuniões da Federação Internacional de Farmacia em 1902, foi resolvido que o Governo Belga solicitasse a

convocação de uma conferencia Internacional que se realisou em Bruxelas em 1925 com a presença de 33 delegados de diferentes paizes, tendo-se resolvido nomear duas comissões; uma, encarregada de unificar os metodos de dosagens quimicas e fisico-quimicas dos medicamentos heroicis, e outra para o estudo da unificação dos metodos de preparação dos medicamentos gal-nicos heroicis; estas comissões teem trabalhado sempre de acordo com a Comissão de Higiene da Sociedade das Nações e a Comissão Central da Haia.

Em 6 de Setembro de 1927, nas reuniões da assembleia geral da Federação, foi eleita outra comissão com o fim de apresentar no prazo de 6 mezes um projecto de Farmacopêa Internacional que foi discutido na assembleia geral da Federação realisada em Paris nos dias 11 e 12 de Junho do corrente ano.

A comissão permanente da Sociedade das Nações (organisação de higiene), encarregada de estudar e definir o grau da actividade das substancias terapeuticas (soros e determinados medicamentos) pelos metodos biologicas, nas suas reuniões de 25 a 28 de Abril do ano passado, na Speiy Haus de Francfort — sur — le — Mein, algumas deliberações importantes tomou tambem sobre a unificação dos metodos de analise daquelas substancias.

Entre outros os metodos de analise dos arsenobenzóis foram justamente dos que mereceram o maior cuidado da comissão; entre nós, infelizmente, nenhuma importancia se tem ligado a este assunto, quando é certo que varios insucessos e alguns de bastante gravidade se teem dado na applicação dos arsenobenzóis.

Deve estar na memoria de todos que aí por 1920, foi lançada no mercado uma série de arsenobenzol de determinada marca que provocou casos gravissimos de intoxicação em varios doentes a quem foi applicado; estabeleceu-se o alarme, fizeram-se as mais asperas apreciações da casa preparadora, mas em breve tudo serenou sem que quaisquer providencias fossem tomadas.

Porque?

Não seria digno da atenção das autoridades sanitarias?

Julgamos não errar afirmando que a Sociedade Farmaceutica Lusitana prestaria mais um assinalado serviço á Saude Publica se solicitasse as providencias necessarias para que desde já, e independentemente da revisão da Farmacopêa Portuguesa fossem tornadas officais as decisões da conferencia de Bruxelas e os metodos officais de analises dos medicamentos adoptados pela Comissão Permanente de Higiene da Sociedade das Nações.

Sa a futura Comissão da revisão da Farmacopêa Portuguesa julgasse conveniente algumas alterações de detalhe áqueles metodos de analise, acataríamos essa decisão, mas até lá que não sabemos ainda quando venha a ser, que ao menos cada um saiba como se deve orientar quando adquire os medicamentos mais

importantes de que necessita para o bom e honesto funcionamento da sua farmacia.

Muitas dificuldades e embaraços seriam removidos se fossem tornados officiaes os metodos a que acabamos de fazer referencia, o que não quer dizer que deixassemos de insistir na revisão immediata da Farmacopêa Portugueza.

Para os principais medicamentos, como se vê, temos metodos de analyse já estudados e que rapidamente poderiam adoptar; outro tanto não succede para um grande numero de drogas, especies quimicas e preparações farmaceuticas para as quais necessitamos que a Farmacopêa Portugueza nos fixe o mais rapidamente possivel o respectivo metodo de apreciação.

Analisemos alguns dos motivos que nos levam a insistir pela revisão da Farmacopêa Portugueza. Pelas decisões da convenção de Bruxelas foi modificada a composicao de alguns dos medicamentos heroicos que constam da nossa Farmacopêa; como exemplo citaremos os seguintes:

	Percentagem da Convenção Internacional	Percentagem da Farmacop. portugueza
Agua destilada de amendoas amargas . . . . .	0,10 %	Preparação empirica
Acido ciandrico diluido . . . . .	2 %	10 %
Tint. de aconito, raiz . . . . .	10 %	20 %
Vinho de antimonio . . . . .	0,4 %	0,4 %
Arseniato de sodio . . . . .	Sal c/7 moleculas de agua	Sal c/8 mol. de agua
Tint. belanadona, folhas . . . . .	10 %	20 %
Extrato de beladona, folhas . . . . .	Preparado c/alcool a 70 c.	Aquoso e c/alcool 90 c.
Tint. colchico, sementes . . . . .	10 %	20 %
» deladeira, folhas . . . . .	10 %	20 %
Pomada mercurial . . . . .	30 %	50 %
Tint. meimendro, folhas . . . . .	10 %	20 %
Extracto meimendro, folhas . . . . .	Preparado c/alcool a 70 c.	Aquoso e c/alcool 90 c.
Tint. de ipecacuanha . . . . .	10 %	20 %
Xarope de ipecacuanha . . . . .	10 % de tintura	1 % de extrato
Agua de louro cerejo . . . . .	0,10 % de acido cianidrico	Preparação empirica
Vinho d'opio composto . . . . .	A composição da Convenção	difere da Farm. Port.
Elixir paregorico . . . . .	0,50 % de morfina	0,10 % de morfina
Noz vomica, pó . . . . .	Alcaloides totais 2,5 %	Preparação empirica
Tint. de noz vomica . . . . .	10 %	20 %
Extrato de noz vomica . . . . .	Alcool a 70 c. e 16 % de alcaloides totais	Alcool a 90 c. e Preparação empirica

Como se vê, a divergencia na composição de alguns preparados farmaceuticos é fundamental, e tem gravidade por se tratar justamente de medicamentos bastante activos e de muito consumo.

Os inconvenientes citados seriam bastante atenuados se os medicos e farmaceuticos portuguezes estivessem de acordo quanto a composição dos medicamentos; mas succede que o medico, de um modo geral, faz-as suas receitas seguindo a posologia dos

formularios francezes, mais ou menos harmonisada com as decisões da convenção de Bruxelas e o farmaceutico fornece os medicamentos preparados segundo a Farmacopêa Portuguesa; deste desacordo podem resultar como é obvio desastrosas consequencias.

Não vejo que inconveniente possa haver, ou que fundamento se possa alegar para que se não adoptem desde já as decisões da convenção de Bruxelas; Portugal não só aderiu áquelas decisões como ainda, do mesmo modo que outros paizes, julgou necessario acrescentar restricções e esclarecimentos; o delegado portuguez declarou que as decisões da conferencia sobre a unificação das formulas dos medicamentos heroicos ou energicos, seriam adoptadas no nosso paiz logo que o nome principal da substancia ou do preparado fosse incluido na farmacopêa com a designação vulgar portuguesa, seguida como primeiro sub titulo do nome latino adotado pela convenção.

Parece que nada se opõe a que Portugal honre um compromisso que tomou, e que embora a Farmacopêa não esteja sendo revista isso não obsta a que se publique um suplemento com as decisões da Conferencia.

Outras razões ha que obrigam a tomar medidas rápidas e urgentes sobre assunto tão importante

Alguns casos vamos citar que mostram os embaraços que frequentemente surgem na pratica.

As Farmacopêas que ainda fazem menção do arseniato de sodio, descrevem os seus caracteres tomando como base o sal com 7 moleculas de agua; A Farmacopêa Portuguesa menciona porem o sal com 8 moleculas de agua. E' este que devemos empregar? Sem duvida, mas a verdade é que o arseniato de sodio com 8 moleculas de agua não existe no mercado e portanto todos empregam o que as farmacopêas dos outros paizes consideram official; devemos dizer que as farmacopêas dos Estados Unidos X e Germanica VI excluem o arseniato de sodio por se tratar de uma substancia muito activa e de composição pouco constante; tudo aconselha que a nossa futura Farmacopêa siga o mesmo criterio.

O acido fosforico descrito pela Farmacopêa Portuguesa tambem não é aquele que normalmente aparece no mercado; o nosso livro official exige que o referido acido tenha a densidade de 1,88 (67.º B); outras farmacopêas exigem densidades diferentes; a densidade do acido fosforico do Codex é 1,71 a 25.º c., e a da Farmacopêa Inglesa 1,5.

As casas fornecedoras de productos quimicos fabricam acido fosforico de diversas concentrações que vão de 14 a 89 0/0 o que corresponde respectivamente ás densidades de 1,08 a 1,75; o acido que vulgarmente se encontra no mercado tem a densidade de 1,15; a conclusão a tirar é que em regra não se fornece o acido fosforico que a Farmacopêa Portuguesa exige.

As solubilidades do cloreto basico quinina inscrito na Farmacopêa Portugueza estão erradas e pelos caracteres de pureza ali mencionados qualquer cloreto de quinina inquinado de outros alcaloides da quina pode servir para fins therapeuticos.

A Farmacopêa inscreve apenas a essencia de mostarda natural e as Farmacopêas modernas consideram tambem como officinal além da natural a synthetica, podendo esta substituir aquela em muitos casos; cumprindo as d terminações da Farmacopêa Portugueza temos que preparar a tintura de mostarda com essencia, natural quando ficaria muito mais barata preparada com a synthetica.

Não indica a Farmacopêa Portugueza o titulo da cal clorada e, portanto, de cada vez que se prepara agua de Labarraque, com cal clorada de diversas origens, ficará esta preparação pharmaceutica tambem com actividade variavel.

Constituem os factos citados e muitos outros que poderia citar novidade para qualquer dos colegas presentes? Certamente que não, mas julgo vantajoso para o fim que se pretende, que estas afirmações se repitam e se mostre que a actual Farmacopêa Portugueza, constitue nuns casos perigo para a saude publica e noutros embaraços para o regular exercicio da nossa profissão.

Para mim, a causa principal da decadencia da Pharmacia Portugueza é a nossa velha Farmacopêa; enquanto ela não for revista, enquanto a preparação dos medicamentos e a escolha das drogas obedecerem apenas aos processos antiquados nela inscritos, qualquer pratico de farmacia pôde ter a veleidade de afirmar que se encontra habilitado a exercer a farmacia.

A Farmacopêa está divorciada dos conhecimentos da epoca. São estes os factos; tudo mudará porem de aspecto logo que a Farmacopêa Portugueza seja o que deve ser. Quando se exigir para a manipulação dos preparados pharmaceuticos o conhecimento previo da pureza e actividade dos componentes, e ainda a fixação do titulo de cada um dos preparados; quando a Farmacopêa for uma interrogação para aqueles que não frequentaram as escolas e marcar a verdadeira distancia que existe entre o pharmaceutico e o pratico de farmacia, veremos então, subitamente, mudar-se a face dos acontecimentos.

Aperfeiçoar, moralisar, unificar o exercicio da profissão, auxiliar o desenvolvimento da industria quimica pharmaceutica e da industria pharmaceutica propriamente dita, eis o que é preciso conseguir.

É necessario combater opiniões erradas difundidas no publico por individuos, que, por circumstancias bem conhecidas, teem oposto tenaz resistencia ao progresso da farmacia e da industria pharmaceutica nacionais. É preciso dizer que o progresso da industria quimica pharmaceutica, alem dos altos serviços que pôde prestar á saude publica, é tambem um dos grandes pilares da defeza nacional. A nação que melhor apetrechada estiver hoje para fazer a guerra quimica será a vencedora. A resistencia da Alemanha ás

ofensivas dos aliados durante a ultima guerra seria impossivel se a sua industria quimica não fosse um modelo de organisação.

De nada serviram as convenções internacionais de Haia de 1899 e em 1907, nas quais todas as nações acordaram na completa prohibição do emprego dos agentes quimicos na guerra; para a Alemanha, as convenções e tratados eram farrapos de papel; procurou vencer não olhando aos meios, e assim, lançou pela primeira vez em 22 de Abril de 1915, entre Langemarck e Bixchoot, na zona de Ypres, uma onda de cloro gazoso contra as trincheiras dos aliados.

Está na memoria de todos a surpresa e indignação que tal barbaridade produziu em todo o mundo civilisado; mas os alemães cuidavam apenas de vencer, preocupando-se pouco com a indignação dos outros povos; insistiu no emprego dos gazes asfixiantes e forçou as nações aliadas, empenhadas na defeza comum, a recorrerem tambem ao mesmo processo de ataque.

Só em 25 de Setembro de 1915, 5 mezes depois dos alemães terem utilizado pela primeira vez os gazes asfixiantes conseguiram os aliados, na batalha de Loos, atacar as trincheiras inimigas com uma onda de cloro.

A formidavel organisação da industria quimica alemã, facilitou ao Estado Maior Exercito meios de poder utilizar enormes quantidades de gazes asfixiantes; e se o alto comando alemão se tem apercebido rapidamente do valor desta terrivel arma de combate, bem diversa teria sido a sorte dos aliados.

Porque estou falando numa assemblea de farmaceuticos, não deixará de interessar dizer quem foram os principais fabricantes dos gases asfixiantes para o exercito alemão; são nomes muito conhecidos de todos os presentes; Meister Lucius e Bayer foram, entre outros, os grandes fornecedores da mais terrivel arma de combate que se tem empregado em todas as guerras.

Como já dissemos foi o cloro o primeiro gaz asfixiante empregado pelos alemães; a fabrica Meister Lucius conseguiu atingir a produção mensal de 240 toneladas, a casa Bayer 600 toneladas e a fabrica de anilinas Badische 860 toneladas.

Verificados os efeitos deploraveis produzidos nas tropas pelo emprego do cloro associado ao bromo, orientaram os quimicos as suas investigações no sentido de encontrar outras substancias gazosas ou facilmente gazificaveis, capazes de por fóra de combate as tropas inimigas, conseguindo-se depois de experimentar milhares de substancias, seleccionar aproximadamente umas 40, que tantas foram as empregadas na guerra com a designação generica de gazes asfixiantes.

Destas, umas eram asfixiantes ou sufocantes como o cloro, o bromo, o cloro sulfonato do metilo, o oxido de carbono e a cloridrina sulfurica; outras lacrimogeniais como o brometo de benzilo; a bromacetona, o iodeto de benzilo, o oxido de metilo bi-

clorado etc.; outras provocadoras da tosse como o acido cianidrico, cloreto cianogeneo o cianeto de benzilo bromado etc.; outros vesicatorios como o sulfureto de etilo bi-clorado, arsina etc., e outros ainda esturnatorios como a difenil cloro arsina, difenil cianarcina, difenil imida etilica etc.

Julgo interessante dar a conhecer á assembleia o consumo de algumas destas substancias na guerra, para se avaliar o papel preponderante nela desempenhado pelas fabricas de productos quimicos e farmaceuticos.

A produção total do oxido carbono foi de 11.200 toneladas das quais a fabrica Bayer fornecia 30 toneladas mensais. O brometo de xililo foi o primeiro gaz lacrimogeneo usado pelos alemães, só, ou misturado com outros productos para carregar os projecteis; a casa Bayer fornecia 60 toneladas aproximadamente por mez.

Bayer e Meister Lucius, forneceram 1.000 toneladas de acetona bromada usada como lacrimogeneo; estas casas forneceram ainda 6.130 toneladas de cloro-picrina utilizadas para o mesmo fim.

O sulfureto de etilo bi-clorado, muito conhecido nas nossas trincheiras e nas dos inglezes pela designação de gaz mostarda, foi um dos agentes quimicos mais empregados na guerra; chamavam-lhe os francezes «yprite» e os italianos «Yprite»; foi assim designado por ter sido empregado pela primeira vez pelos alemães na terceira batalha de Ypres em 10 de Julho de 1917; os alemães chamavam-lhe Gelbkreuzkumpfstoff, Lost, Senfag; só a casa Bayer preparou 9.000 toneladas deste producto que, digamos de passagem, não é um gaz, mas sim um liquido oleoso, lentamente saponificavel pela acção da agua.

Dos numerosos gazes empregados durante a guerra, foi este um dos que teve maior consumo pelas diversas propriedades que lhe são peculiares, e que era especialmente procurado para produzir determinados efeitos; é caustico, exerce uma acção especial sobre a epiderme e as mucosas, fazendo sentir especialmente a sua acção nos olhos e nos orgãos respiratorios; é portanto sufocante e lacrimogeneo.

Foi difficil aos aliados identifical-o, por que os alemães o empregavam dissolvido em tetra-cloreto de carbone e oxido de metilo bi-clorado e ainda noutros corpos, de modo que tendo os alemães iniciado os ataques com esta substancia em 10 de Julho de 1917, a sua identificação só conseguiu fazer-se do lado dos aliados em fins do mesmo ano. Os francezes iniciaram o seu fabrico em Março de 1918.

Para que se veja a importancia que era atribuida ao gaz mostarda, como arma de guerra, basta dizer que os francezes tendo iniciado a sua preparação na data citada produzindo 241 quilos mensais, atingiram em Abril 6.980 quilos e em Outubro 507.000 quilos.

Para a preparação da arsina, empregada como esturnatorio esgotaram os alemães os seus stoks de arsenio; prepararam a proximadamente 4.000 toneladas.

Tornar se-hia fastidioso enumerar todos os agentes quimicos utilizados pelos alemães na guerra, bastando dizer que se empregaram algumas dezenas de milhares de toneladas destinados uns, á produção de ondas arrastadas pelo vento na direcção das trincheiras inimigas e outros, á carga de alguns milhões de projecteis.

O potassio e o fosforo usados como corpos incendiarios; o benzol, o toluol e o oleo de nafta como inflamaveis; a cloridrina sulfurica a opacite etc. usados como fumogeneos, tiveram ainda a sua applicação e assim se vê o papel importante que a industria quimica tem na guerra moderna e como é necessario cada paiz dedicar-lhe toda a atenção.

Mas não pára aqui a importancia da industria quimica na guerra; os agentes quimicos de ataque a que acabamos de nos referir, exigem por sua vez outros agentes quimicos capazes de neutralisar, na medida do possivel, a acção dos primeiros; temos portanto outra serie de substancias que se torna necessario estudar e fabricar, tão indispensaveis como as primeiras para carregar as mascaras contra os gazes e outros fins.

Se é preciso conhecimentos profundos de quimica para indentificar e fabricar os gazes asfixiantes, os mesmos conhecimentos são precisos para classificar e preparar as substancias capazes de neutralisar a sua acção.

Durante a ultima guerra os farmaceuticos alemães executaram, tanto nos laboratorios territoriais como nos de campanha centos de milhares de analyses, e junto dos Quartéis Generais havia officiais farmaceuticos a quem era confiada a missão especial do estudo dos gazes e que eram conhecidos pela designação de officiais de gazes; na França e noutras Nações lá estavam tambem junto dos exercitos os officiais farmaceuticos desempenhando missões semelhantes; no Corpo Expedicionario Portuguez, na seccção de bacteriologia e higiene estava um official farmaceutico encarregado das analyses.

O farmaceutico é pois o quimico do exercito moderno, e a industria quimica farmaceutica uma necessidade nacional.

Se assim é, como ninguem pode contestar, se a industria quimica tem tão estreitas relações com a farmacia, se a França, a Italia, e a Espanha procuram neste momento dar uma formidavel expansão á sua industria quimica, por que veem nela, a exemplo da Alemanha a base da sua independencia e da sua riqueza. como é possivel que entre nós seja descurado um assunto de tão flagrante actualidade?

Não cuidar da industria quimica, o mesmo é, que desvalorisarmos-nos como povo livre e independente que somos; é concor-



rer para a força e riqueza dos outros á custa da nossa propria ruina.

Ainda no campo prôpriamente farmaceutico, que estamos observando depois da Grande Guerra? A Alemanha, a braços com a superprodução, motivada pelas grandes instalações que foi forçada a criar pelas necessidades da guerra, procura, por todos os meios, dar consumo aos productos quimicos fabricados; esta nação que antes da guerra poucas especialidades farmaceuticas exportava para Portugal em relação á França, eil-a actualmente exercendo em Portugal e nas Colonias Portuguesas uma actividade de propaganda para a colocação destes productos que, quantas vezes, nem por farmaceuticos são preparados.

E como nos defendemos nós?

Deixando invadir o mercado nacional de tais productos, sem que as autoridades sanitarias ponham termo a tão inqualificavel abuso.

Não pôde ser.

Sem receio de desmentido afirmamos que temos tão bons farmaceuticos como os melhores estrangeiros, porque estando o nosso ensino equiparado ao das outras nações cultas, seria inconcebivel falta de senso e patriotismo, admitir que não somos capazes de produzir o que os outros produzem. Modifiquemos as precarias condições do meio em que a farmacia tem vivido e ve-lahemos evoluir rapidamente num sentido bem mais util ao Paiz, e mais proveitoso para a Classe.

É preciso portanto dár outro rumo ás questões farmaceuticas.

É preciso remodelar completamente o exercicio de farmacia.

É preciso ainda que a Farmacopêa seja revista imediatamente, para que a classe farmaceutica que tão uteis serviços presta ao Paiz, possa desempenhar com dignidade a sua missão.

## Centro de Documentação Farmacêutica

### da Ordem dos Farmacêuticos

# A causa farmacêutica

Continua sem solução a velha aspiração da classe farmaceutica sem ter uma lei de exercicio, digna e honesta que, posta rigorosamente em execução, lhe faça respeitar o seu diploma.

Da profissão liberal, que é, indubitavelmente, já pouco lhe resta.

Imposições vexatórias lhe são criadas, por quem tem o dever moral de zelar pela integridade do seu diploma, relegando para segundo plano os direitos que esse diploma lhe conquistou e esquecendo-se de quanto lhe deve a humanidade.

Constitue, em qualquer país, a farmacia, um importante ramo de saúde pública, protegido e respeitado, exigindo-se-lhe o máximo de deveres, mas fazendo respeitar-se-lhe os seus direitos.

E', o farmacêutico, em qualquer país, um cidadão socialmente respeitável, quer pela posição social que ocupa, quer pela soma de conhecimentos e instrução, que fez com que lhe fosse conferido o seu diploma.

E' preocupação de todos os países melhorar quanto possível o ensino, e, consequentemente, o exercício da farmacia.

Demonstrou-se abundantemente durante a grande guerra, a acção preponderante do cargo farmacêutico, quer num, quer noutro dos campos em luta, atuando brilhantemente no vasto campo de farmacia propriamente dita, nas análises químicas, clínicas, bromatológicas, já industrialmente, por um lado, preparando gases, estudando a maneira prática da sua aplicação; por outro procurando conhecer-lhe os efeitos, remediando os seus nefastos estragos e, contrapondo a um gaz outro mais terrível ainda, a ponto de os grandes marechais alçunharem aquecia como sendo a *guerra da química*.

Sem os farmacêuticos, que tão grandes elogios mereceram, o que seria dos aliados?!

Por isso, nação alguma recusa ao seu corpo farmacêutico, toda a atenção, todo o carinho que lhe são devidos.

Apenas Portugal parece dormir sobre os loiros da gloria, não se recordando ou não querendo reconhecer qual foi, qual é, e qual será a acção da farmacia, dentro de cada país, acção humanitaria, altruista, scientifica, e sobrelevando a todos a defesa da patria.

Os governos portuguezes não tem tido a visão nitida do que representa a farmacia como engraddecimento do país. Descura-se a defesa da patria, enriquecendo os outros povos; drenamos para o estrangeiro milhares de contos que, bem podiam ficar no país; não possuímos uma fabricação de productos quimicos, não podemos fazer uma investigação scientifica, marcante; vivemos apenas do que o estrangeiro nos quer fornecer.

E, se amanhã nos fecharem os mercados produtores, não teremos pessoal habilitado a podermos bastar-nos a nós proprios,

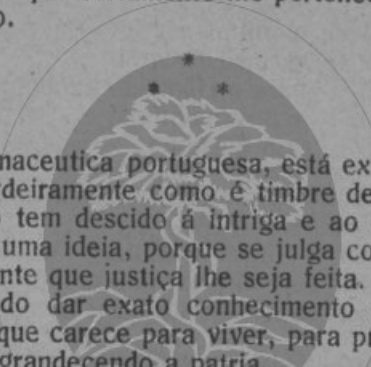
E' este um facto demonstrado recentemente, quando da grande guerra. Faltaram os productos alemães que proviam o nosso mercado, subiram espantosamente de preço os stochs existentes até se esgotarem, e tivemos que mendigar das nações productoras, que nos abastecessem, a fim de podermos viver, comprando os productos a peso de ouro.

Os governos não querem ver a miseria, não querem valer à patria, mergulhando em tricas politicas, em vez de engrandecerem a nação procurando por todos os meios defendela torna-la independente; abandonaram a farmacia a si propria, consentindo

atropelos à lei, não a defendendo, protegendo, e amparando, como se a farmacia fosse uma coisa desnecessária.

E não é que o problema não lhe tenha sido posto, com toda a clareza, com toda a previsão, pedindo-se-lhes justiça; pedindo-se-lhes que cumpram o seu dever moral patriótico e altruista, para que este abençoado Portugal tenha um corpo pharmaceutico digno, que possa hombriar com os mais autorizados homens de sciencia, dentro do seu campo de acção.

Não é por falta de competencias, porque as temos. E se mais não ha, é porque um paiz que não garante o direito dos diplomas que confêre, não tem direito a ter no concerto das nações civilizadas o logar que certamente lhe pertenceria se procedesse de modo contrario.



A classe pharmaceutica portuguesa, está exausta, cançada de clamar justiça, ordeiramente como é timbre de homens sensatos e ilustrados; não tem descido à intriga e ao lôdo das alfurjas, para fazer vingar uma ideia, porque se julga com direitos, aguardando pacientemente que justiça lhe seja feita.


Tem procurado dar exato conhecimento aos ministros das revindicações de que carece para viver, para progredir, para tornar-se grande, engrandecendo a patria.

Tem feito conhecer o cahos hediondo em que se debate a farmacia portuguesa, cada vez mais menospresada, mais denegrída a ponto de ser exercida livremente, sem peias, sem respeito pela lei, pelos que não sendo pharmaceuticos, tripudiam com a farmacia.

Na luta sem treguas, ora ardente e valorosa, ora ardilosa e baixa que com ela trava, a classe pharmaceutica tem trabalhado sempre à luz do sol, a peito descoberto, mordendo muitas vezes o pó da vilania e da intriga lançado pelos seus inimigos, mas, embora exausta, cançada e vexada de que lhe não reconheçam a justiça que lhe assiste para que a patria seja grande, ela poderá ir morrendo aos poucos, mas sempre de cabeça erguida, gritando bem alto, justiça... justiça.

*Antonio José da Silva*

---



# Revista das Revistas

## QUIMICA GERAL

### Um indicador universal para a determinação da concentração em iões de hidrogenio

Dissolve-se em 500 c. c. d'alcool absoluto

- 0,1 de fenolftaleina
- 0,2 » vermelho metilo
- 0,3 » para metilamino azobenzol
- 0,4 » azul bromotimol e
- 0,5 » azul de timol.

Adiciona-se soluto decinormal de hidrato de sodio até que coloração passe a amarelo ( $P_H=6$ )

Para determinar a concentração em iões de hidrogenio d'um liquido, junta-se uma gota do reagente a 1 c. c. de liquido.

As colorações produzidas indicam :

- Vermelho —  $P_H$  2 — muito fortemente acido
- Laranja —  $P_H$  4 — fortemente acido
- Amarelo —  $P_H$  6 — fracamente acido
- Verde —  $P_H$  8 — fracamente alcalino
- Azul —  $P_H$  10 — fortemente alcalino

Pode preparar-se, com solutos conhecidos, uma escala com colorações intermedias.

## QUIMICA FARMACÊUTICA

### Dosagem do oxicianeto de mercurio

por M. E. RUPP

*Principio fundamental:* 1.º O oxicianeto de mercurio  $(C H)^2 Hg, OHg$  é soluvel nos solutos de cloretos alcalinos.

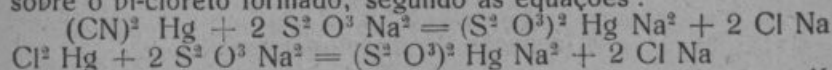
2.º O acido cloridrico reage sobre o oxicianeto segundo a equação :

$$(CN)^2 Hg O Hg + 2 ClH = (CN)^2 Hg + Cl^2 Hg + OH^2$$

podendo portanto dosear-se a quantidade de oxido de mercurio existente para o que o basta determinar qual a quantidade de

acido cloridrico gasto. Faz-se uma dosagem volumetrica empregando como indicador o metil-laranja.

3.º O hipossulfito de sodio reage sobre o cianeto mercurio e sobre o bi-cloreto formado, segundo as equações :



Efectua-se esta ultima dosagem com o acido coloridrico  $\frac{N}{10}$  depois da adição de hipossulfito, porque esta adição torna o liquido alcalino pela formação do cianeto de sodio. Pode-se pois por alcalimetria e empregando o metil laranja como indicador determinar n'um mesmo ensaio a quantidade de oxido mercurio e de cianeto existente n'um oxicianeto.

Cada c. c. de soluto  $\frac{N}{10}$  de Cl H  $< >$  0,0108 de O Hg e a 0,0126 de  $(\text{CN})^2 \text{ Hg}$ .

*Tecnica:* N'um Erlenmeyer de 150 cc dissolva 0,gr.500 de oxicianeto e 0,gr.5 de cloreto de sodio em 50 cc de água distilada quente ; deixe arrefecer, e adicione 2 gotas de heliantina e soluto  $\frac{N}{10}$  de Cl H até á viragem; adicione em seguida 1,50 a 2 gramas de hipossulfito de sodio e adicione novamente mais soluto de Cl H até que o liquido se core de vermelho.

J. Pharmacie Belgique — Junho 1928

### Dosagem da teobromina

por M. VAN BREN KELEVENEN

O metodo indicado pelo o autor é uma modificação do metodo de Emery e Spencer.

N'um balão graduado de 100 c. c. introduz 0,15 a 0,20 gram. de teobromina e dissolve em 4 c. c. de soluto de hidrato de sodio; adiciona 5 c. c. de soluto  $\frac{N}{10}$  de iodo em soluto de iodeto de potassio; agita e deixa em repouso durante 15 minutos; adiciona 15 c. c. de acido cloridrico ( $d=1,30$ ) e 6 gramas de cloreto de sodio, agita até completa solução, completa o volume, agita, deixa em repouso durante uma  $\frac{1}{2}$  hora e filtra.

N'uma parte aliquota do filtrado doseia o excesso do iodo pelo hipossulfito. Este metodo segundo o autor é bom encontrando-se na teobromina pura 99,6 %.

Tratando se de cacau ou outros productos analogos, exaure-se 5 gramas da substancia misturado com areia e um grama de magnesia, com 100 c. c. d'alcool a 70 durante 2 horas. Filtra-se, destila-se e o residuo é tratado por 10 c. c. d'alcool metilico; aquece-se a B. M. para expulsar o alcool. Para eliminar a cafeina,

trata-se o residuo a 70° c. com 10 c. c. d'alcool metilico, filtra-se e lava-se o residuo com alcool metilico. Em seguida trata-se o residuo que ficou, pelo metodo acima descrito.

### A reacção da thaleioquina

por M. J. V. MIKO

O autor suprimio o emprego da agua de cloro e pratica a reacção da seguinte forma :

N'um tubo de ensaio contendo aproximadamente 0,01 grama de sal de quinina verte 5 gotas de acido cloridrico 5N e 3 gotas de agua oxigenada a 3 0/0. Ferve até obter coloração amarela e junta agua destilada até obter um volume aproximado a 3/4 do tubo. Agita e junta 1 c. c. de amonia 5N. Forma-se imediatamente coloração verde esmeralda.

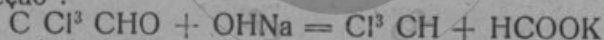
(J. de Ph. et Chimie — Fev. 1929)

### Sobre a dosagem do cloral no xarope de cloral

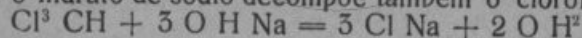
por M. CH. LORMAND

A dosagem do cloral no xarope tem sido recentemente objecto de alguns trabalhos.

O metodo geralmente empregado é baseado na seguinte reacção :



mas o hidrato de sodio decompõe tambem o cloroformio formado



O tempo de contacto dos reagentes, a temperatura e a presença do açúcar são factores que dificultam a dosagem.

Na ausencia de outros derivados do cloro a excepção do cloral, a dosagem de cloro total poderá dar-nos como falsificado um xarope de cloral, empregando o metodo de dosagem pela soda caustica pois que o erro deficitario chega a ser de 8 a 10 0/0.

O auctor diz-nos que se pode decompor completamente o cloral pelo hidrato de potassio em soluto alcoolico em presença d'um sal de prata. N'estas condições o cloroformio formado é igualmente decomposto, obtendo-se portanto cloreto de prata que se pode pesar.

Na formação do cloreto de prata um meio nitrico, obtem-se cloreto de prata impuro, sendo uma das impurezas o fulminato que se decompõe explodindo logo que se aquece o cloreto obtido. Com o emprego do sulfato de prata não se obtem resultados satisfatorios.

O autor emprega o oxido de prata em soluto alcalino e amoniacal.

A 10 gramas do xarope que deve conter 0,5 grama de cloral junta o seguinte soluto que deve ser limpidio.

Nitrato de prata — quatro gr.

Hidrato de potassio — cinco gr.

Amonia — cincoenta c. c.

Abandona a mistura durante 24 horas e aquece a B. M. fervente para expulsar a maior parte da amonia e acidula levemente com acido nitrico. Aquece novamente a B. M. para reunir o cloreto de prata e adiciona 100 c. c. de agua destilada.

Depois de frio, filtra por um filtro tarado de Gooch e pesa o cloreto de prata

$\text{Cl Ag} \times 0,3844 = \text{hidrato de cloral.}$

A acção do oxido de prata amoniacal é quantitativa quer para o cloral quer para o cloroformio podendo ser empregada na dosagem d'este ultimo composto.

(Journal de Pharmacie et de Chimie — Fev. 1929)

## QUIMICA BIOLÓGICA

### Micrometodo para dosagem do amoniaco na urina

por J. WEBER e W. KRANE

Todos os metodos até hoje conhecidos de dosagem do amoniaco na urina não são exactos pois que a ureia é sempre mais ou menos hidrolisada e por isso os autores propõem os dois seguintes metodos.

1.º O amoniaco é precepitado pelo reagente de Nessler no estado do iodeto de oxidimercuriamonium; isola-se o precipitado, dissolve-se em acido nitrico e adiciona-se uma quantidade conhecida de soluto titulado de nitrato de prata que transforma o derivado em iodeto de mercurio e iodeto de prata. O excesso de nitrato de prata é determinado por sulfocianeto. Se a urina contem compostos precipitaveis pelo Nessler liberta-se o amoniaco do precipitado por destilação segundo Kjeldahl (adição de lixivia alcalina e sulfito de potassio) e recebe-se o amoniaco em soluto acido titulado.

2.º O amoniaco é precipitado pelo cobaltinitrito de sodio. Em soluto diluidos a precipitação é activado por adição do alcool. O precipitado é decomposto pelo metodo de Kjeldahl.

As quantidades d'alcool indicadas pelos autores não ocasionam a precipitação mesmo de vestigios de ureia.

(J. Ph. et Chimie — Fev. 1929)

## Preparação do sol de ouro

pelo Sr. W. KEULEMANS

N'um matrás de litro previamente lavado com agua regia e em seguida lavado com agua destilada recente, ferve-se durante alguns segundos 500 c. c. de agua destilada recente com cinco centigramas de cloreto amarelo de ouro (contendo 49<sup>o</sup>/<sub>10</sub> de ouro) e doze centigramas de carbonato de potassio. Retira-se do lume e junta-se 125 gramas de glucose pura. Agita-se fortemente até que o liquido tenha coloração violeta.

Introduz-se em frascos de rolha esmerilhada lavadas com agua regia e em seguida com agua destilada recente.

E' este o processo de preparação seguido na farmacia de Binnengasthuis em Amsterdão e prescrito para uso interno pelo professor Mendes da Costa para certas enfermidades cutaneas.

(El Monitor de la Farmacia — Janeiro de 1929)

## Preparação do extracto hepatico

pelos Srs. KEULEMANS e WIELEN

Tritura-se na maquina 1 quilograma figado de boi ou de porco e adiciona-se-lhe 1100 gramas d'alcool a 90° e 15,3 c. c. de solução 4 N de acido sulfurico.

Macera-se durante 24 horas agitando de vez em quando e passa-se por tamis espremendo. Junta-se ao residuo 200 c. c. de alcool a 60° e expreme-se.

Misturam-se os solutos alcoolicos filtra-se e evapora-se o alcool no vacuo até que se comece a formar muita espuma; se for necessario filtra-se e continua-se a evaporação. Juntar ao residuo 25 gr. de glicerina (d = 1,25) e evaporar a temperatura inferior a 80° c. até á consistencia de extrato mole; juntar glicerina para completar 100 gramas.

Cada 10 gramas d'este extrato corresponde a 100 gramas de figado. Conserva-se em frascos bem rolhados.

Segundo os autores, este extrato a que se chamam extractum hepatis glycerinatum dá bons resultados terapeuticos e serve para preparar a mistura extractii hepatis.

Extractum hepatis glycerinatum	— 20 gr.
Glicerina	— 10 gr.
Agua de canela	— 30 gr.
Agua destilada q. b. para	— 90 gr.

(El Monitor de la Farmacia Janeiro de 1929)



### Medicamentos novos

*Dilaudid* — E' um derivado resultante da substituição d'uma função acetona por uma função alcoolica no nucleo da morfina.

Sob o ponto de vista terapeutico, este derivado tem uma ação particularmente notavel sobre o peristatismo que paralisa mais rapidamente do que a morfina. E' especialmente indicada nas operações de individuos que tem hiperexcitabilidade devido ao alcoolismo.

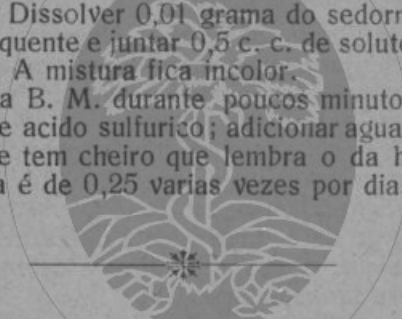
*Sedormia* — E' o isopropilalilacetilcarbamida.

Tem propriedades calmantes e apresenta-se sob a forma de pequenos cristais brancos, inodoro, sabor levemente amargo, pouco soluvel na agua, soluvel no alcool quente e insolúvel nos solutos diluidos de hidrato de sodio. Ponto de fusão 194° C.

*Reações* — 1.º Dissolver 0,01 grama do sedormid em 100 c. c. de agua destilada quente e juntar 0,5 c. c. de soluto permanganato de potassio a 1%. A mistura fica incolor.

2.º Aquecer a B. M. durante poucos minutos 0,1 do sedormid com 1 c. c. de acido sulfurico; adicionar agua destilada; o soluto fica incolor e tem cheiro que lembra o da hortelã pimenta.

A dose media é de 0,25 varias vezes por dia.



## Sociedade Farmacêutica Lusitana

Sessão ordinária de 29 de Janeiro de 1929

PRESIDENTE: Sr. Mourato Vermelho

1.º SECRETARIO: Sr. Francisco Pereira da Silva Sardo

2.º SECRETARIOS: Srs. Homero Ferreira e Ferreira da Silva

Pelas 22 horas constituida a Meza pela forma acima indicada o sr. presidente declarou aberta a sessão com a seguinte ordem da noite.

1.º Comunicações do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Major Farmaceutico, Pinto Fonseca:

a) Sobre a Farmacopêa;

b) A industria quimica farmaceutica e a defeza nacional.

2.º Eleição do Presidente da Assembleia Geral.

3.º Deliberar sobre a sessão a realizar em homenagem ao falecido Presidente da Assembleia Geral, Ex.<sup>mo</sup> Sr. Alberto Malta.

Lida a acta da sessão anterior é aprovada sem discussão.  
O Sr. Presidente, antes de entrar na ordem dos trabalhos

entende dever dár uma explicação á Assembleia por não se ter realisado a Assembleia Geral uma vez por mez como os Estatutos ordenam. Como estes são recentes e não estando ainda publicados, acordou a Direcção com o Presidente da Assembleia Geral que a 1.<sup>a</sup> sessão se realisasse depois da sua publicação no Jornal da Sociedade, mas como este por motivos estranhos á nossa vontade ainda não foi publicado e como era forçoso realisar esta sessão foi esta convocada independentemente da sua publicação, para hoje.

Encontrando-se doente o Sr. Morais, Presidente da Direcção, foi aprovado por unanimidade um voto pelas suas melhoras.

Sendo a primeira sessão que se vae realisar depois da aprovação dos novos estatutos, o Sr. Presidente faz o elogio do nosso falecido Presidente da Assembleia Geral, Ex.<sup>mo</sup> Sr. Alberto Malta.

O Sr. José Bento d'Almeida, lamenta que a Sociedade esteja fechada de dia não havendo quem possa resolver qualquer assunto e protesta por não ter havido sessões, havendo tantos assuntos urgentes a discutir.

Protestou tambem contra as locais insertas aos jornais sobre o serviço nocturno nas farmácias.

O Sr. António Domingos de Oliveira, participa que está exercendo o cargo de Sr. Presidente da Direcção por motivo de doença deste e que o seu programa é defender e reclamar os direitos da classe farmaceutica.

Ácerca do assunto a que se refere o Sr. José Bento de Almeida diz que não foi descorado pela Direcção que agiu de maneira tal que a imprensa se modificou. A tratar deste assunto está a Direcção e o Conselho Geral.

#### ORDEM DA NOITE

O Sr. Pinto Fonseca, leu a sua conferencia sobre a Farmacopêa Portuguesa, sendo muito aplaudido pela Assembleia.

O Sr. Cisneiros e Faria, diz que pela morte do nosso Presidente da Assembleia Geral ficou vago este logar e que tendo de se fazer a eleição para esse cargo entende que quem tem a idoneidade precisa neste momento, para o exercer, é o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Albino Freire de Andrade.

Não quer no entanto, exercer a minima influencia no animo da Assembleia e apresenta a seguinte proposta:

*Proponho para ser eleito por aclamação nos termos do art.º 56.º do Regulamento da Assembleia Geral o nosso illustre consocio Ex.<sup>mo</sup> Sr. António Albino Freire de Andrade.*

Lisboa, 29 de Janeiro de 1929. (a) José Alemão de Mendonça Cisneiros e Faria, antigo Presidente da Sociedade Farmaceutica Lusitana e socio honorario da mesma.

Seguidamente o Sr. Cisneiros prestou homenagem ao Sr. Alberto Malta.

Varios oradores puzeram em relevo os diversos e importantes serviços prestados á classe farmaceutica pelo Sr. Alberto Malta, sendo resolvido que a Direcção efectivasse uma sessão solene inaugurando o retrato do falecido presidente.

O Sr. *Alfredo de Magalhães*, fazendo o elogio do Sr. Alberto Malta, declarou estar pronto a auxillar moral e materialmente a Direcção na consagração a fazer áquele tão illustre distinto colega.

Foram aprovados votos de sentimento pela morte dos socios Sr.<sup>s</sup> Ismael Pimentel, Xavier Rodrigão e bem assim do farmaceutico Sr. Viegas e sogra do Sr. Jesus.

O Sr. *Gama Junior*, declara ter sido informado de que o nosso colega Sr. Telo da Fonseca, foi condenado num processo de imprensa.

Neste momento não pretende discutir a sentença nem as causas que deram origem ao processo; apenas vê um colega vitima da sua combatividade em defeza da classe farmaceutica e por isso entende que não só a Sociedade Farmaceutica Lusitana mas todos os farmaceuticos lhe devem prestar a homenagem a que tem direito em face do desaire sofrido. Neste sentido envia para a Meza uma «moção» que foi aprovada por unanimidade:

#### MOÇÃO

*A Sociedade Farmaceutica Lusitana tendo conhecimento da sentença aplicada num processo de imprensa ao colega Sr. Telo da Fonseca, director da «A Acção Farmaceutica» e Presidente do Centro Farmaceutico Portuguez, manifesta-lhe a sua profunda simpatia e todo o apoio moral.* Lisboa, 29-1-929.  
(a) António Maria da Gama Junior.

Diversos oradores usaram da palavra fazendo o mais rasgado elogio do Sr. Telo da Fonseca, trabalhador intemerato e defensor dos interesses da classe farmaceutica.

O Sr. *Oliveira*, diz dever dar-se todo o apoio moral e material ignorando no entanto a quanto monta o auxilio a prestar e se a Direcção estará habilitada a fazer toda a despeza.

O Sr. *Alfredo de Magalhães*, propõe se faça uma subscrição para fazer face a tais despezas, mandando para a Meza a seguinte proposta:

*Proponho que a Telo da Fonseca, a Sociedade Farmaceutica Lusitana convide todas as Colectividades a pronunciarem-se de modo a moral e materialmente, se lhe dar o preciso apoio* (a) Alfredo Magalhães.

O Sr. Silva, é de opinião que todas as Colectividades farmaceuticas devem realizar as precisas demarches para tratarem do caso Telo da Fonseca com aquele cuidado que é mister.

O Sr. Jesus, depois de agradecer os votos sentimentais pela morte de sua sogra declara custar-lhe a acreditar que o Sr. Telo da Fonseca fosse condenado por dizer que a farmacia é só de farmaceuticos e acha absolutamente necessario que se paguem todas as despezas feitas com o respectivo processo.

O Sr. José Bento d'Almeida, diz que é a Direcção da Sociedade Farmaceutica Lusitana que deve pagar todas as despezas com o processo Telo da Fonseca e condena em absoluto por achar vexatorio a ideia de se abrir uma subscrição para tal fim.

O Sr. Gama Junior, diz poder presumir que ao caracter de Telo da Fonseca não deve agradar muito o alvitre de uma subscrição entre todos os farmaceuticos para ocorrer ás despezas do processo sendo de parecer que se deve perfilhar antes o espirito da proposta do Sr. Magalhães, podendo todavia aceitar-se todo o auxilio dos colegas que espontaneamente queiram auxiliar os encargos que as Colectividade Farmaceuticas irão tomar.

O Sr. Cisneiros e Faria, concorda com a orientação do Sr. Gama Junior, e, neste caso, é de opinião que se não deve fazer a oferta material directamente ao Sr. Telo da Fonseca.

Posta á votação a proposta do Sr. Alfredo de Magalhães, foi aprovada por unanimidade.

Em séguida foi encerrada a sessão ás 0 horas.

### Sessão ordinária de 26 de Fevereiro de 1929

PRESIDENTE: Sr. Mourato Vermelho

1.º SECRETARIO: Sr. Francisco Pereira da Silva Sardo

2.º SECRETARIO: Sr. João Alberto Ferreira da Silva

Aberta a sessão ás 22 horas é lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Procedeu-se em seguida á leitura do expediente constando de um officio da Associação dos Estudantes de Farmacia, dois do sr. Governador Civil do Distrito de Lisboa, duas cartas do sr. Conselheiro Achilles Machado agradecendo a sua nomeação para socio honorario e a verba com que a Sociedade contribuiu para a Casa da Quimica, um officio do Director da Acção Farmaceutica agradecendo a solidariedade manifestada pela Sociedade, um officio do colega Lima Grijó sobre o serviço nocturno, outro do colega Ferraz de Carvalho sobre Exercício ilegal de Farmacia uma carta do colega Antonio d'Oliveira Malta, sobre os turnos das Farma-

cias, uma circular da Direcção do Serviço de Fomento de Timor acompanhando um exemplar do Boletim Sanitário daquela Colonia.

Antes da ordem da noite é dada a palavra ao sr. Jaime de Matos que formula as seguintes perguntas á meza.

1.º Porque não foram ainda publicados os Estatutos?

2.º O que está resolvido sobre serviço nocturno das farmacias.

3.º Constando pelos jornais que o sr. Director Geral de Saude foi ao norte colher elementos para a reforma do exercicio de farmacia, saber se a Sociedade Farmaceutica Lusitana, foi ouvida ou consultada sobre este assunto.

O Sr. Presidente, informa que a distribuição dos Estatutos se prende com publicação do Jornal da Sociedade e que se estão a imprimir, como medida economico, na mesma tipografia, mas pode garantir que a distribuição será muito breve.

O sr. Antonio Domingos de Oliveira, presidente de Direcção, responde ás perguntas do sr. Matos, expondo detalhadamente o que se passou sobre serviço nocturno, em primeiro logar com a chefe da Redacção do Diario de Noticias, aonde foi acompanhado do sr. Cisneiro e Faria por ter sido este jornal que mais se interessou pelo o assunto, aponto de provocar a intervenção do sr. Ministro do Comércio. Deste jornalista foram ouvidas palavras de justiça e admiração pela nossa classe e que não vissemos nas noticias publicadas o proposito de nos hostilizar mas simplesmente o desejo de ser util e de defender o interesse publico.

Terminou por prestar as suas homenagens á classe Farmaceutica pela qual tem a maior consideração e respeito o que foi confirmado no Diário de Noticias do dia immediato.

Sobre este assunto, recebia dias depois a Direcção um officio do sr. Governador Civil que foi lido na Meza e, a seu convite, foi ouvir Sua Ex.<sup>a</sup> que lhe declarou ter sido convidado pelo sr. Ministro do Comercio a resolver o caso do serviço nocturno afim de evitar as repetidas queixas e reclamações do publico, declarando que esperava resolver a questão pela conservação das farmácias de serviço abertas toda a noite.

Fez-se sentir a Sua Ex.<sup>a</sup> que essa medida era muito violenta pois obrigava a um pesado sacrificio que reputava inutil e sem compensações.

Lembrou pois Sua Ex.<sup>a</sup> que para garantia de Serviço de publico bastaria que as farmacias de serviço conservassem uma pequena luz do interior e fechadas simplesmente as portas de vidro, devendo ser chamado a atenção do publico que deveria procurar as farmacias de serviço em casos de urgencia, alvitre que foi aceite por Sua Ex.<sup>a</sup> conforme o seu officio n.º 77.

Esta medida foi tornada conhecida pelos jornais e por avisos enviados aos nossos colegas.

Ácerca da viagem do Sr. Director Geral de Saude só tem

dela conhecimento pelos jornais e a esta colectividade não foi até agora feito qualquer pedido de esclarecimentos sobre o exercicio de farmacia, mas é convicção sua que S. Ex.<sup>a</sup> se baseará no projecto apresentado pelas colectividades farmaceuticas ao Sr. Ministro do Interior. Espera contudo que na devida altura esta colectividade seja ouvida se as resoluções tomadas forem contrarias ás deliberações da classe.

Finalmente informa a Assembleia que esta Sociedade em face dos novos Estatutos aprovados por alvará do Governo Civil, está moral e juridicamente apta a resolver todos os assuntos quer de character profissional, scientifico, quer de interesses gerais da classe; faz esta declaração para que se não diga lá fóra que a Sociedade Farmaceutica Lusitana não tem competencia legal para tratar e resolver assuntos da classe.

Participa o falecimento de varios socios e de algumas pessoas de familia pelos quais ficam exarados votos de sentimento.

O Sr. Jaime de Matos, agradece as explicações dadas pelo Sr. Oliveira.

Apresentado o Sr. J. Paulo Valente, Presidente da Associação dos Estudantes de Farmacia que pretende que a sua Associação possa ser admitida como socia desta Colectividade e gosar dos direitos respectivos alegando que os seus membros serão futuros colegas e lhes interessam todos os assuntos que se relacionem com a profissão, conforme officio enviado a esta sociedade.

Falaram sobre esta pretensão o Sr. Cisneiros e Gama Junior sendo por este ultimo apresentada a seguinte proposta: Proponho que o officio da Associação dos Estudantes de Farmacia baixe a Direcção desta Sociedade para que resolva em harmonia com as resoluções estatutuarias, sem embargo da maxima solidariedade.

Sobre este assunto falaram ainda os senhores João Francisco de Jesus, Jaime de Matos e A. Domingos de Oliveira, este como Presidente da Direcção que declarou que a pretensão só poderia ser aceite se a lei-estatuante o permitisse, embora fosse do seu maior agrado a colaboração da referida colectividade.

O Sr. Cisneiros e Faria, pede a palavra para comunicar á Assembleia que o Sr. Presidente eleito não podia assistir por motivo de doença mas é opinião sua que esse facto não impede que fique impossado do cargo como se estivesse presente e que se lhe comunique por officio.



## Conselho Geral

Sessão de 17 de Janeiro de 1929

Pelas 22 horas e meia do dia 17 de Janeiro de 1929, na sede da Sociedade Farmaceutica Lusitana, verificada a presença do numero legal de membros do Conselho Geral para poder deliberar e constituída a Mesa o Sr. Cisneiros e Faria na ausência por doença do Sr. J. Pedro de Moraes, presidente da Direcção, informa que foi recebido na Sociedade um officio da Inspeção do Serviço Farmaceutico, por ordem do Ministerio do Interior, pedindo para ser indicado um novo nome para a representar na comissão de Especialidades Farmaceuticas, pedido que tambem foi dirigido ás restantes Colectividades do Paiz.

Disse tambem que a escolha deveria recair de novo no Sr. Antonio Maria da Gama Junior, por continuar a merecer-nos confiança absoluta, mas que Sua Ex.<sup>a</sup> se antecipara enviando um officio resignando o encargo por não concordar com a constituição official da comissão, em que a classe está pouco representada.

Nestas condições lembra que pode ser escolhido um dentre os colegas Srs. Antonio Domingos de Oliveira, Antonio José da Silva e Adolfo Teixeira.

O Sr. Oliveira pretende que se mantenha a nomeação do Sr. Gama J.<sup>o</sup> salvo se ha incompatibilidades com a Direcção Geral de Saude, o que é desconhecido.

Falou ainda sobre o assunto o Sr. Antonio José da Silva e novamente os Srs. Domingos de Oliveira e Cisneiros e Faria.

O Sr. Presidente é de opinião que tres Associações — Centro Farmaceutico Portuguez, Associação dos Farmaceuticos do Centro de Portugal e Centro Farmaceutico do Algarve nomeiem tres delegados, um por cada uma, para que se possa fazer a escolha.

Foi deliberado apresentar os nomes indicados pelo Sr. Cisneiros e Faria.

E como não houvesse mais assuntos a tratar, foi encerrada a sessão.

Sessão realisada em 28 de Janeiro de 1929

Pelas 22 horas do dia 28 de Janeiro de 1929, na sede da Sociedade Farmaceutica Lusitana, verificada a presença de numero legal de membros do Conselho Geral para poder deliberar e, constituída a Meza presidida pelo Sr. Manuel Adriano Mourato Vermelho e secretariado pelo Sr. Francisco da Silva Sardo.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. A. Domingos de Oliveira, o qual como Presidente da Direcção comunica ter recebido um officio do Sr. Governador Civil que passa a ler e re-

lata a conferencia que teve com o mesmo Exm.<sup>o</sup> Sr., versando sobre o serviço nocturno nas farmacias.

O Sr. Oliveira declara que foi recebido pelo Sr. Governador Civil que lhe disse que o Ex.<sup>mo</sup> Ministro do Comercio o havia chamado para se regular o serviço nocturno nas farmacias, Sr. Governador que já tinha os seus pontos de vista sobre o assunto, que seria ficarem as farmacias abertas durante a noite e que ele Governador ordenaria ao guarda de serviço na respectiva area para se conservar proximo da farmacia afim de evitar que num dado momento o farmaceutico adormecesse e a casa fosse assaltada.

Relata ainda o Sr. Oliveira que começou por dizer ao Sr. Governador Civil que a sua classe estava e esteve sempre animada dos maiores desejos de cumprir o serviço nocturno estabelecido pelo mapa elaborado pela Associação dos Farmaceuticos, mas achava de inteira justiça que a essas farmacias deveriam ser dadas compensações — a saber: redução na taxa dos telefones, e no consumo da electricidade, por isso que sendo um serviço publico obrigatorio, ao Estado cumpria o dever de salvaguardar os interesses da sua classe; que a farmacia não é defendida nos seus mais legitimos interesses pois, que o publico que agora se queixa e reclama é o mesmo que durante o dia procura as drogarias, não só para comprar todos os productos de que carece como até para aviar receitas, o que se pode provar; que estando as farmacias de serviço para atender casos de urgencia, não é justo que o publico a altas horas da noite lhe bata á porta para comprar alcool desnaturado e mais coisas que lhe apeteça.

Finalmente disse que o mal estar que por vezes se manifesta na classe é consequencia de não ter sido ainda publicada a lei do exercicio de Farmacia e que estava plenamente convencido que a publicação dessa lei solucionava completamente o assunto.

Que a solução apresentada por S. Ex.<sup>a</sup> era um pouco violenta porque além de não ser preciso conservar-se a porta aberta de noite, vinha agravar profundamente as condições de vida do farmaceutico, porque estando a farmacia aberta toda a noite, era evidente que no dia immediato se conservaria fechada, pois não era possivel exigir que numa farmacia que não tenha pes soal para substituição, pudesse suportar uma noite sem dormir e desempenhar bem no dia immediato as suas funções.

Lembrou que ficava solucionado se as farmacias de serviço nocturno, conforme o mapa elaborado pela Associação dos Farmaceuticos Portuguezes, conservassem uma das portas sem taipaes e dentro uma pequena luz como indicação de que estava de serviço; que o guarda de serviço na respectiva área permanecesse tanto quanto possivel proximo da farmacia afim de prestar auxilio ao farmaceutico quando necessario.



Que aos medicos devia ser pedido a exemplo do que se fazia noutros tempos que mencionassem a nota de urgente nas receitas afim de evitar que algumas receitas feitas ás 5 horas da tarde fossem apresentadas nas farmacias ás duas e trez horas da madrugada.

Terminou a conferencia com o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Governador Civil nos termos mais amistosos, tendo pedido que a Sociedade estudasse bem o assunto e que lhe enviasse os resultados do nosso trabalho afim de ser apresentado ao Sr. Ministro do Comercio que tambem o é do Interior, afim de ser convertido em Lei.

*O Sr. Cisneiros e Faria*, apresentou o seguinte alvitre:

1.<sup>o</sup> — Aviso bem legivel de quais as farmacias que estão de serviço.

2.<sup>o</sup> — Luz indicando a farmacia de serviço.

3.<sup>o</sup> — Instruções aos guardas.

4.<sup>o</sup> — Nota de urgente nas receitas e hora a que essa receita foi feita.

5.<sup>o</sup> — Remuneração especial para os serviços chamados urgentes.

*O Sr. Mourato Vermelho*, propõe que seja nomeada uma comissão para estudar a organização dos serviços nocturnos e dos trabalhos a apresentar ao Sr. Governador Civil, comissão que foi eleita pelo Conselho, sendo constituída pelos Senhores: António Domingos de Oliveira, António José da Silva e Adolfo Teixeira.

*O Sr. Adolfo Teixeira*, usou da palavra declarando que não via necessidade alguma de se alterar o mapa existente.

Não havendo mais nada a tratar mandou o Sr. Presidente encerrar a sessão pelas 0 horas.

### Sessão realisada em 19 de Fevereiro de 1919

Pelas 22 horas do dia 19 de Fevereiro de 1929, na séde da Sociedade Farmaceutica Lusitana, verificada a presença de número legal de membros do Conselho Geral para poder deliberar é constituída a Meza presidida pelo Sr. Manuel Adriano Mourato Vermelho e secretariada pelo Sr. Francisco da Silva Sardo.

*O Sr. António Domingos de Oliveira*, pediu a palavra para tratar do assunto sobre o serviço nocturno das farmacias. Tinha combinado com o Sr. Adolfo Teixeira, Presidente da Associação dos Farmaceuticos Portuguezes, para que em conjunto com o Sr. António José da Silva membros da comissão nomeada na sessão transata acordarem na maneira mais pratica como deveria ser modificado esse serviço. Em virtude de a Comissão Administrativa da Camara Municipal, juntas de freguesia e o Sr. Adolfo Teixeira, Presidente da Associação dos Farmaceuticos terem resolvido entre si o assunto antes de se efectuar a reunião, propoz para

que a Sociedade oficiasse ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Governador Civil dizendo que o alvitre apresentado pela Direcção da Sociedade Farmaceutica Lusitana era o que se tradusia no officio datado de 18 de Janeiro de 1929, de que foi dado conhecimentos aos socios presentes.

O Sr. *Cisneiros e Faria*, diz que é deveras serio o cumprimento do serviço nocturno das farmacias, pois tem grandes penalidades a falta de cumprimento por parte da classe.

O Sr. *Mourato Vermelho*, presidente, lembrou que se enviasse a todas as farmacias copia do officio mandado pelo Ex.<sup>mo</sup> Sr. Governador Civil para que fosse cumprido como devia ser.

O Sr. *Cisneiros e Faria*, propoz para que se fizesse o mais depressa possivel a homenagem ao saudoso e falecido colega Sr. Alberto de Oliveira Malta e que se convidasse e delegasse no Sr. António Maria da Gama Junior, seu amigo intimo para falar a seu respeito propondo se tambem o Sr. Cisneiros e Faria e Mourato Vermelho para dizerem algumas palavras sobre o que foi Alberto Malta.

Ao encerrar a sessão, deu entrada na Meza uma carta do Sr. Presidente da Associação dos Farmaceuticos — Sr. Adolfo Teixeira — para o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidents do Conselho Geral, que foi lida e ouvida pelos colegas presentes, bem como o officio do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Governador Civil datado em 28 de Janeiro 1929. Como não houvesse mais assuntos o tratar foi encerrado a sessão pelas 0 horas.



## Parecer da Comissão de Contas da Ordem dos Farmaceuticos

EX.<sup>mos</sup> CONSÓCIOS :

A vossa *Comissão de Contas* eleita para o presente ano económico ao elaborar o seu primeiro parecer experimenta a contrariedade de ter apenas de apreciar as contas da gerencia tranzacta, e não desejando exceder as suas atribuições, neste caso circumscritas ás disposições transitorias do Regulamento, não fará referencia ao formidavel esforço dispendido pelos funcionarios cessantes na radical transformação operada na nossa Sociedade.

Temo-los ainda ao serviço da Sociedade e da Classe e se no ano presente eles continuarem, completando a obra que iniciaram, já o nosso segundo parecer, formulado sobre o seu relatorio, poderá fazer a critica dos seus actos que no presente

documento não podemos apreciar, porque neste momento as nossas funções são as da extinta Comissão Revisora de Contas.

Uma das alterações mais felizes á lei fundamental da colectividade foi sem duvida a que transformou em permanentes as funções de uma comissão essencialmente fiscal cuja acção não podia proficientemente exercer-se no reduzido prazo que os regulamentos antigos lhe limitavam. Comissão fiscal que não acompanhe a par e passo a marcha de uma administração não pode apreciar-la nas suas minucias só pelo exame dos livros e documentos e apenas pode fazer a afirmação de que examinando as contas as achou certas ou erradas e concordou ou discordou da forma da sua arrumação.

Isso vamos procurar fazer em resumidas conclusões, começando desde já por firmar que não encontramos erros nas contas que foram objecto do nosso exame.

As contas que estão em julgamento referem-se ao ano economico de 1927-1928 e o Conselho Administrativo tomou posse de direito em sessão de 25 de Agosto de 1927 mas de facto a transferencia da tezouraria fez-se com o fecho de contas em 31 de agosto.

Ora como o ultimo Conselho Administrativo resolveu simplificar o processo de escrituração não só para tornar mais facil o seu exame mas também para tornar mais rapida a transferencia dos lançamentos quando estiver determinada a forma da divisão dos fundos, só começou a aplicar o novo sistema em 1 de Setembro e daí encontrarem-se as contas de Julho e Agosto no antigo «Caira» sem qualquer modificação de estrutura e as dos restantes mezes em novo livro.

Examinando as contas de Julho e Agosto verifica-se que houve nesses dois mezes uma receita de 8:651\$24 e uma despesa de 11:800\$00 que excedeu aquela em 3:148\$76.

Do exame das contas de 1 de Setembro de 1927 a 30 de Junho de 1928 resulta a verificação de que a receita atingiu a importancia de 34:228\$19 da qual deduzindo a despesa (no mesmo periodo) de 29:704\$20 se obtém o saldo positivo de 5:523\$99.

Recapitulando: durante o ano economico de 1927-1928 cobraram-se receitas na importancia total de 43:879\$43 e fizeram-se despesas na de 41:504\$20 resultando um saldo positivo de 2:375\$23 que junto ás disponibilidades de outras gerencias de 5:956\$91 elevou o saldo para o ano presente a Escudos 8:332\$14 valor das disponibilidades em 30 de Junho de 1928.

Se notarmos que nas despesas estão incluídos os primeiros encargos do emprestimo contraído com o Montepio Geral nos termos da deliberação de 22 de agosto de 1927 poderemos alimentar a esperança bem fundada de saírem errados os maus presagios que pouco depois se vaticinaram.

Conforme foi determinado está em conta especial o movi-

mento relativo a essa operação e se não devessemos nesta altura calar tudo quanto se refere a data posterior a 30 de Junho, pois não está em discussão, cometeríamos gostosamente a inconfiança de vos comunicar uma agradável notícia de cujo anúncio em primeira mão não desejamos privar o Sr. Tesoureiro.

Ano extremamente movimentado aquele sobre cujas contas recae o nosso exame, não permite essa circumstancia que o aproveitemos para comparações com o que o antecedeu da mesma forma que poucos ensinamentos uteis deverão resultar do seu cotejamento com o que vae seguindo quando chegarmos ao seu fim.

Por isso não vimos propor quaesquer alvitres nem estes nos são sugeridos nesta ocasião, mas não deixaremos durante o ano de lembrar á Exc.<sup>ma</sup> Direcção tudo o que se nos afigurar util mesmo porque, devemos confessal-o, é a propria Direcção que sempre procura estar em contacto commosco e os outros corpos delegados.

Apraz-nos por isso aproveitar a oportunidade para declararmos que, dentro das nossas forças e capacidade, nunca lhe negaremos a colaboração que nos pedir.

Concluindo, a vossa *Comissão de Contas* tem a honra de vos propor:

1.º — Que aproveis as contas da gerencia de 1927-1928, incluindo as dos dois primeiros mezes do ano economico:

2.º — Que louveis o Conselho Administrativo porque tendo empregado os seus melhores esforços no desempenho do seu mandato conseguiu dar o mais cabal cumprimento ás deliberações tomadas pela Assembleia Geral em 22 de Agosto de 1927:

3.º — Que aproveis um voto de agradecimento a todos os consocios e aos empregados que prestaram leal colaboração ao Conselho Administrativo.

Lisboa, 12 de Outubro de 1928.

#### A COMISSÃO DE CONTAS

- a) António Procopio Simões Bayão
- a) José Ricardo do Valle
- a) Adelino Simões Pires

Aprovado em sessão de 23 de Outubro de 1928

# JORNAL

DA

## Sociedade Farmacêutica Lusitana

FUNDADO EM 1835

PUBLICAÇÃO MENSAL

*Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires*

Prop. — Lib. 4 — Eleg. 10

COMISSÃO DE REDACÇÃO

Presidente — *Luiz Pedro Branquinho*

Vogal — *Firmino Martins*

Relator — *Antonio Jorge Correia de Almeida*

Suplente — *Antonio Alberto Marques*

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Proprietaria e editora

SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA

LISBOA

# ANUNCIOS

Na capa, pagina . . . . .	80\$00
Pagina intercalada no texto. . . . .	100\$00
1/2 pagina intercalada no texto . . . . .	70\$00
1 pagina das folhas suplementares. . . . .	60\$00
1/2 " " " " " " . . . . .	35\$00
1/4 " " " " " " . . . . .	20\$00
1/8 " " " " " " . . . . .	13\$00

## OBSERVAÇÕES

Nos preços acima indicados acresce 3% de imposto e selo.

O anunciante tem direito a um exemplar do jornal por cada publicação feita do anancio.

---

**Numero avulso, 5\$00**

**JORNAL**  
DA  
**SOCIEDADE FARMACÉUTICA LUSITANA**  
PROPRIETARIA E EDITORA  
**SOCIEDADE FARMACÉUTICA LUSITANA**

Redacção e administração

Rua da Sociedade Farmacéutica, 18  
Edifício da Sociedade

Composição e impressão

LUIZ MARQUES, L.<sup>DA</sup>  
77, Rua do Crucifixo, 79 - LISBOA

## Rectificações

a erros cometidos nos ultimos fasciculos  
deste Jornal, no que respeita a datas,  
bem como na sua ordem numérica.

POR ADOLFO TEIXEIRA

Graves faltas de ordem bibliografica teem empanado a vida brilhantissima deste mensário, órgão da quasi secular Sociedade Farmaceutica Lusitana, faltas de grande importancia e de efeitos desastrosos, se considerarmos que elas mais tarde podiam vir a induzir em erros funestos aqueles que a história da Farmacia em Portugal dediquem um aturado estudo e que aqui venham beber informes reputados preciosos, aos quais um nome glorioso, cimentado atravez dos anos, empresta um cunho de veracidade até agora nunca desmentido.

Ninguem, que saibamos, até hoje pensou em tal; mas isso não justificaria nunca o nosso silencio, antes nos condenaria irremediavelmente perante investigadores pacientes, a quem os rigores cronológicos são matéria prima de vasta erudição.

E' lamentável que não tenha havido os naturais cuidados na elaboração de um trabalho de tão grande responsabilidade, trabalho que não é, nem nunca foi, destinado sómente a ter a vida efêmera das rosas de Malherbe, mas, pelo contrario, teve desde o seu inicio o claro destino de servir de repositório de todos os factos importantes passados, não só dentro da Sociedade, mas tambem em toda a vida farmaceutica, portuguesa e estrangeira.

Os erros que vou apontar, veem, alguns, de longa data; e nós confessamos que, confiando demais na agudeza dos outros, nos deixámos imbuir por eles, uma vez que demos seguimento a antigas pechas, quando, sendo presidente da S. F. L. em 1927, em 1 só mês fizemos sair 3 números do jornal, pondo em dia a sua publicação, coisa que havia muitos anos se não dava e que a breve trecho voltou a repetir-se.

Esse trabalho verdadeiramente fatigante, não foi feito pela respectiva Comissão de Redacção porque ela havia pedido a sua excusa. Nós o levámos a cabo, desde a angariação dos anúncios ao mais ínfimo detalhe de redacção e revisão, a-pesar-de nessa época termos, apenas, a ajudar-nos na antiga *Mesa*, o nosso dedicado amigo, Victor Branco, como tesoureiro.

E como só agora se nos oferece o ensejo de pôr tudo no são, vamos dar remédio ao mal praticado, declarando desde já que, para o fazer, consultámos distintos bibliófilos e editores, baseando-nos na sua abalisada opinião para podermos formar um juízo seguro sobre os casos que passamos a expôr.

Ha muitos anos que no frontespicio do jornal vem a indicação errada sobre o numero de ordem do seu **Ano de Publicação**. Expliquemos:

O Jornal teve o seu início em 1835. O seu 1.º Ano ficou compreendido, portanto, entre Julho de 1835 e Junho de 1836. Logo, o presente numero, que compreende os meses de Abril a Dezembro de 1929, pertence, parte, ao 94.º e parte, ao 95.º Ano.

Todavia, por uma negligencia a todos os titulos censurável, os fasciculos de 1927, 1928 e 1929 trazem todos a mesma indicação do 92.º Ano.

Os fasciculos que conhecemos, ainda por encadernar, desde 1929 para cá, enfermam da mesma pecha, o que, em vez de elucidar, fecha a porta ás mais simples deducções cronologicas.

Sobre a designação de **Tomo**, tem-se seguido criterios os mais variados. Contudo, nos primeiros anos da publicação, chamava-se *tomo* ao que hoje podiamos chamar *Volume*, como pode ler-se a paginas 653, fechando o tomo 1.º, referente aos anos de 1835 a 1837, e sob a epigrafe — **Programa do Tomo II:**

*Eis concluido o 1.º tomo deste Jornal, cujo interesse está ahi patente . . . . .*

Portanto, tudo quanto a este respeito se tem feito fóra deste criterio, carece absolutamente de rigor e, diremos mais, de simples lógica.

Na impossibilidade de se avaliar, com dados certos, os volu-



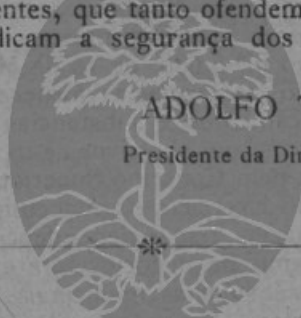
mes ou tomos publicados, em virtude dos erros de paginação e da irregularidade das encadernações, julgamos conveniente eliminar das capas as referencias respectivas.

Desapareceu, tambem, o numero do jornal, visto ele dizer respeito, pelo menos nestas ultimas dezenas de anos, aos meses de cada ano, quando devia ser ao *numero de Jornais publicados desde o seu inicio*.

A Comissão de Redacção anterior tambem cometeu a «gaffe» de atribuir ao numero de *Setembro* de 1927, os meses de *Mai*o e *Junho*, cujo fasciculo já tinha sido por nós publicado.

Desaparece, tambem, a indicação da *Série*, por ter sido, ha muito, deturpado o sentido que foi dado a esta palavra na organisação inicial deste importante orgão da nossa Sociedade.

Com este numero pomos, assim, um dique «a erros que de longe vinham» e que, a continuarem, aumentariam ainda mais as confusões já tão petentes, que tanto ofendem as boas normas editoriais e tanto prejudicam a segurança dos ensinamentos historicos.



ADOLFO TEIXEIRA

Presidente da Direcção da S. F. L.

DIRECÇÃO GERAL DE SAUDE

REPARTIÇÃO DE SAUDE

Centro de Documentação Farmacêutica

**DECRETO N.º 17.636**

da Ordem dos Farmacêuticos

Convindo que sejam estabelecidas as regras para o exercicio da arte de farmácia, de forma a garantir ao povo o fornecimento de medicamentos nas devidas condições de pureza;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por fôrça do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições :

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte :

Artigo 1.º A preparação de medicamentos, especializados ou não, só é permitida nas farmacias e em laboratorios especiais

montados para esse fim, denominados laboratórios de produtos farmacêuticos.

§ unico. No que respeita à preparação de soros, vacinas e produtos congêneres, será observado o disposto do decreto n.º 13:903, que regula os serviços do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana.

Art. 2.º O aviamento de receitas e a venda ao publico de medicamentos e substâncias medicinais competem exclusivamente às farmácias. As drogarias poderão todavia vender ao público as drogas e produtos quimicos medicinais não manipulados e as especialidades farmacêuticas que constarem de uma lista organizada e trienalmente revista pelo Conselho Superior de Higiene sob proposta da Inspeção do Exercício Farmaceutico, ouvidas a Sociedade Farmaceutica Lusitana e a Associação dos Droguistas de Lisboa.

§ 1.º As farmacias privativas das associações de socorros mútuos só podem fornecer medicamentos e substâncias medicinais nos termos do decreto n.º 5:636, de 10 de Maio de 1919.

§ 2.º Fica proibido ás farmacias fornecerem ao público, sem receita médica, medicamentos e substancias medicinais empregados como antigenésicos ou abortivos, e os tóxicos especificados em tabela a elaborar pelo Conselho Superior de Higiene sob proposta da Inspeção do Exercício Farmaceutico.

Art. 3.º Nas farmácias e suas dependencias é proibido o exercicio de qualquer ramo de negócios com excepção do de venda de medicamentos e substâncias medicinais, acessórios de farmácia, produtos destinados à higiene, profilaxia e perfumaria.

Art. 4.º Não é permitida a designação de drogaria farmaceutica ou outras designações semelhantes que possam induzir o público a estabelecer confusão com as farmacias.

Art. 5.º O farmaceutico fica proibido de exercer qualquer outra profissão de arte de curar, e aos que exerçam as outras não é permitido o exercicio de farmácia.

§ unico. Os que sejam diplomados conjuntamente em farmacia e qualquer outro curso de categoria médica não podem exercer senão uma das profissões, com exclusão da outra.

Art. 6.º Não poderá associar-se como farmaceutico, para a exploração de farmácia ou laboratorio de produtos farmacêuticos, nenhum profissional que exerça qualquer das outras profissões da arte de curar, nem fazer qualquer contrato do qual lhe resultem proventos ou participações de lucros na venda de medicamentos.

Art. 7.º É expressamente proibido ceder por qualquer forma ao publico medicamentos e substâncias medicinais em embalagens que não sejam convenientemente rotuladas.

§ 1.º No rótulo será indicado o nome do medicamento ou substância medicinal, a quantidade e o preço.

§ 2.º Tratando-se de um medicamento especializado far-se-há

também menção das substancias activas componentes e o nome do pharmaceutico preparador no caso de elle não ser o director técnico da farmacia ou laboratorio e não constar portanto dos respectivos rótulos.

§ 3.º Nas embalagens dos medicamentos e substancias medicinaes para uso externo será aposta uma etiqueta impressa sobre fundo vermelho com a inscrição «uso externo».

§ 4.º Nas embalagens dos medicamentos e substancias medicinaes para uso na medicina veterinária será aposta uma etiqueta impressa sobre fundo verde com a inscrição «uso veterinário».

Art. 8.º Os frascos, boiões, caixas e outros recipientes em que se acondicionam nas farmácias e nos laboratórios de productos pharmaceuticos os medicamentos e as substancias medicinaes devem ter os letreiros competentes.

§ unico. Este preceito é extensivo ás drogarias e aos estabelecimentos que se dedicam ao comércio por grosso de medicamentos e substancias medicinaes.

Art. 9.º Os medicamentos e as substancias medicinaes inscritas na *Farmacopeia Portuguesa* só podem vender-se com os nomes nela designados.

Art. 10.º Em cada farmacia deve existir a *Farmacopeia Portuguesa*, o Regimento dos preços dos medicamentos e os medicamentos marcados neste como indispensaveis.

Art. 11.º Os medicamentos e as substancias medicinaes podem ser annunciadas por forma que as informações postas em publico correspondam a valor terapeutico reconhecido e não tendam ao charlatanismo, quer por palavras quer por gravuras, mas é prohibido o anuncio de substancias empregadas como antigenésicos e abortivos, seja a que titulo e de que maneira fôr.

Art. 12.º Nas receitas medicas, depois de transcritas textualmente em livro especial e numeradas, serão inscritos os preços dos medicamentos por cada fórmula.

§ unico. As receitas de estupefacientes serão registadas e arquivadas nos termos do decreto n.º 12:210.

Art. 13.º Serão colhidas amostras de medicamentos, especializados ou não, e de substancias medicinaes, bem como de productos destinados á higiene e á profilaxia, nas farmacias, laboratorios de productos pharmaceuticos, drogarias e outros estabelecimentos que se dediquem ao seu commercio por grosso, para verificação official da sua pureza.

§ 1.º Para este efeito será publicado pelo Ministério do Interior o regulamento da secção de análises de medicamentos dos serviços técnicos do Instituto Central de Higiene do Dr. Ricardo Jorge.

§ 2.º Deverá ser instalada a comissão instituida pelo artigo 16.º do decreto n.º 13:470, a fim de se poder orçar a despesa a efectuar com a revisão e actualização da *Farmacopeia Portuguesa*.

sa e inscrever a verba necessaria no orçamento do proximo ano economico.

Art. 14.º O disposto no § 1.º do artigo antecedente não impede que a Direcção Geral de Saude possa ordenar a colheita de amostras dos produtos referidos no mesmo artigo, nem isenta os funcionarios sanitarios da obrigação de os apreender quando haja suspeita fundamentada da sua falsificação ou alteração.

§ unico. Emquanto não fôr publicado o regulamento da secção de análises de medicamentos do Instituto Central de Higiene do Dr. Ricardo Jorge, a Direcção Geral de Saude requisitará aos laboratórios farmaceuticos dos vários estabelecimentos do Estado as análises necessarias para a formação dos processos respectivos nos termos da legislação vigente.

Art. 15.º Todo aquele que pretenda montar farmacia, laboratório farmaceutico, drogaria, ou qualquer estabelecimento que se dedique ao comercio por grosso de medicamentos e substâncias medicinaes, requererá licença de instalação ao Ministro do Interior, pela Direcção Geral de Saude, em requerimento com a assinatura reconhecida. Este requerimento deverá ser acompanhado de uma exposição clara e sucinta acêrca da casa e das condições em que se pretende fazer a instalação.

§ 1.º Se a licença for concedida poderá proceder-se à instalação e terminada esta o interessado entregará na Repartição de Saude o emolumento em dinheiro de 200\$, que constituirá receita do Estado.

§ 2.º A Inspeção do Exercício Farmaceutico organizará uma lista dos utensilios indispensaveis para a montagem de uma farmacia.

§ 3.º A instalação será em seguida vistoriada pela Inspeção do Exercício Farmaceutico.

§ 4.º Se a Direcção Geral de Saude, pela Inspeção do Exercício Farmaceutico, julgar a instalação nas devidas condições para o bom funcionamento da farmacia, do laboratório ou do estabelecimento, será passado alvará de licença selado com o selo branco da Direcção Geral de Saude.

Art. 16.º Só podem dirigir tecnicamente farmacias ou laboratórios de produtos farmaceuticos os farmaceuticos inscritos na Direcção Geral de Saude, nos termos do § unico do artigo 1.º do decreto n.º 13:470.

§ 1.º A inscrição continuará a fazer-se em livro próprio mediante requerimento do farmaceutico, com assinatura reconhecida, onde se indique a idade, filiação e residencia, requerimento que deverá ser acompanhado da pública-forma da sua carta de curso.

§ 2.º Nenhum farmaceutico poderá dirigir mais de uma farmacia ou laboratório de produtos farmaceuticos.

Art. 17.º Nenhuma farmacia ou laboratório de produtos farmaceuticos poderá laborar sem farmaceutico responsavel que

permanentemente assuma a sua direcção técnica e assiduamente a exerça.

§ 1.º No caso de legitimo impedimento temporário, o farmacéutico director técnico poderá fazer-se substituir nos termos dos §§ 1.º e 2.º do artigo 1.º do decreto n.º 9:431.

§ 2.º A pratica dos ajudantes de farmácia continuará a registar-se na Direcção Geral de Saude nos termos do mesmo decreto n.º 9:431.

§ 3.º Aos ajudantes de farmácia é concedido o prazo de seis mezes para requererem o registo da pratica anterior á data da promulgação deste decreto.

§ 4.º Os ajudantes de farmácia que possuam o curso complementar de sciencias dos liceus e quatro anos de prática registada gozam das seguintes isenções quando pretendam cursar a licenciatura em farmácia.

a) Dispensa do exame de admissão ás Faculdades de Farmácia;

b) Dispensa do pagamento de propinas nos cursos professados nas Faculdades de Farmácia quando perante o conselho escolar daquela em que se inscreverem façam prova de que vivem apenas dos seus honorarios de auxiliares;

c) Direito de se inscreverem nos diversos cursos e cadeiras da licenciatura em farmácia como alunos voluntarios, em regime de liberdade de frequencia tanto em cursos teóricos como nos practicos.

Art. 18.º Ás farmácias e laboratorios de produtos farmaceuticos que á data da publicação deste decreto não tenham director técnico nos termos do artigo antecedente será dado um prazo para se habilitarem na conformidade deste mesmo decreto: de três meses nas cidades de Lisboa e Porto, de seis meses nas outras cidades e vilas, e doze meses nas povoações rurais, prazo a contar da mesma data.

§ unico. Pode o Ministro do Interior, sob proposta fundamentada da Direcção Geral de Saude e atendendo ás necessidades de assistencia farmaceutica local, autorizar o funcionamento destas farmácias sem director tecnico desde que não seja possível provavelmente dar execução para elas aos preceitos deste artigo e por um espaço de tempo renovável mas nunca superior a um ano.

Art. 19.º A residencia do farmacéutico deve ser tal que de modo algum prejudique a permanencia e assiduidade a que se refere o artigo 17.º nem embarace a pratica do preceito deontológico e legal de prestar o auxilio da sua profissão.

Art. 20.º O farmacéutico que tome ou deixe a direcção tecnica e responsabilidade de uma farmácia ou laboratório de produtos farmaceuticos deverá participar o facto á Direcção Geral de Saude em declaração em papel selado, com a assinatura reconhecida, onde conste o numero do registo da sua carta de curso, a

sua residencia, a quem pertence a farmácia ou laboratório, e a localidade desta ou deste.

§ 1.º No livro dos registos será averbado ou cancelado o termo de direcção técnica e responsabilidade.

§ 2.º O averbamento será comunicado ao interessado por certificado autenticado com o selo branco da Direcção Geral de Saude.

§ 3.º Este certificado deverá ser apresentado ás autoridades competentes quando estas o exigiam.

Art. 21.º Os carimbos, rótulos, requisições e outros documentos de farmacia e laboratorios de produtos farmaceuticos devem ter o nome do farmaceutico director técnico, nome que deve tambem inscrever-se em letreiros suficientemente visiveis postos á vista do publico no interior e exterior das farmacias.

Art. 22.º Seis meses depois da promulgação do presente decreto, a preparação, importação e venda dos medicamentos especializados ficam sujeitas á regulamentação a publicar pelo Ministério do Interior. Isto não impede a applicação imediata do disposto neste decreto sobre os mesmos medicamentos.

Art. 23.º O farmaceutico que não exerça a sua profissão com a devida assiduidade na farmacia ou laboratorio de produtos farmaceuticos de que é director tecnico será punido com a multa de 1.000\$ e prohibido de exercer a direcção técnica de farmacia ou laboratório de produtos farmaceuticos por um ano.

§ unico. No caso de reincidência, a multa será de 2.000\$ e prohibição de exercer a direcção técnica de farmacia ou laboratório de produtos farmaceuticos por dois anos.

Art. 24.º Todo aquele que não observe as disposições deste decreto será punido com a multa de 300\$00 além das penas consignadas no Código Penal e das especificadas neste mesmo decreto.

§ unico. A mesma pena será applicada a todo aquele que não observe as determinações e instruções que a Direcção Geral de Saude entenda por bem publicar para a boa execução das disposições aqui consignadas.

Art. 25.º A fiscalização dêste decreto pertence á Direcção Geral de Saude, pela Inspeccão do Exercício Farmaceutico, directamente ou por intermedio de todos os funcionarios sanitários.

§ 1.º Compete especialmente ás autoridades administrativas e policiaes:

§ 1.º Proceder ao encerramento das farmacias, dos laboratorios e dos estabelecimentos incluidos no artigo 15.º de fundação posterior á data da publicação do presente decreto, que não tenham o alvará de licença referido no § 3.º do mesmo artigo.

2.º Proceder ao encerramento das farmacias e laboratorios de produtos farmaceuticos sem farmaceutico director tecnico e res-

ponsavel ; constituirá prova suficiente a falta do certificado referido no § 2.º do artigo 20.º

3.º Autuar os farmaceuticos que não exerçam a sua profissão com a devida assuidade nas farmacias ou laboratorios de productos farmaceuticos de que são directores técnicos, e enviar os respectivos autos ao competente delegado do Procurador da República.

§ 2.º Sempre que os funcionários sanitários encontrem infracções aos artigos 15.º, 17.º e 20.º deverão comunicá-las à Direcção Geral de Saude, a fim de esta solicitar das autoridades administrativas e policiaes o preceituado do parágrafo anterior.

Art. 26.º Este decreto entra immediatamente em vigor.

Art. 27.º Fica revogada a legislação em contrario.

Determina-se, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução do presente decreto com fôrça de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da República, em 19 de Novembro de 1929.—*António Oscar de Fragoso Carmona*—*Artur Ivens Ferraz*—*Luis Maria Lopes da Fonseca*—*Antonio de Oliveira Salazar*—*Hamilcar Barcinio Pinto*—*Luis Antonio de Magalhães Correia*—*Jaime da Fonseca Monteiro*—*João Antunes Guimarães*—*Eduardo Augusto Marques*—*Henrique Linhares de Lima*.



## Assembleias Gerais

Centro de Documentação Farmacêutica

Sessão ordinária de 30 de Abril de 1929

Presidente: Sr. *Albino Antonio Freire de Andrade*

1.º Secretario: Sr. *Manuel Mendes da Costa Simões*.

2.º Secretario: Sr. *João Alberto Ferreira da Silva*.

Abriu-se a sessão ás vinte e duas horas e um quarto, com a seguinte ordem de trabalhos :

- 1.º *Apreciar a concessão de medicamentos feita a civis, por estabelecimentos militares ;*
- 2.º *Comunicações da Direcção ;*
- 3.º *Interesses profissionais.*

Foi lida a acta da sessão anterior, a qual foi aprovada sem discussão.

Em seguida foi lida uma carta do Centro Farmaceutico Portuguez (Porto) dizendo que em assembleia geral magna de 27 de Fevereiro, foi resolvido agradecer a esta Colectividade a iniciativa de procurar obter recursos financeiros para fazer face ao processo movido contra o sr. Telo da Fonseca.

### ORDEM DA NOITE

O Sr. *Oliveira*, Vice-Presidente, diz que tendo recebido do Porto uma comunicação sobre a Farmacia Central de Exercito, trouxera este assunto para a Assembleia para ser discutido, lembrando que fosse nomeada uma Comissão para trabalhar com a daquela cidade.

O Sr. *José Bento de Almeida*, diz que podem ser cometidos á Direcção plenos poderes para tratar do assunto, sendo aprovado.

O Sr. *Gama* trata duma polemica travada na imprensa entre o sr. Emilio Fragoso e o sr. dr. Americo de Pires de Lima, apresentando uma proposta sobre o assunto na qual expõe que a Sociedade repudie a attitude daquele senhor, a qual foi aprovada.

### Sessão extraordinária de 3 de Junho de 1929

Presidente: Sr. *João Francisco de Jesus*;

1.º Secretario: Sr. *Francisco Pereira da Silva Sardo*;

2.º Secretario: Sr. *João Alberto Ferreira da Silva*.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior.

O sr. Presidente da Direcção, pede a palavra para lêr á assembleia um officio da Associação dos Farmaceuticos Portuguezes enviando copia de um da Comissão Administrativa Municipal de Lisboa, e diz que não tinha que vir á apreciação da Assembleia o dito officio porque podia e devia ser tratado pela Direcção o assunto a que se refere.

O Sr. *Jaime de Matos*, é de parecer que a assembleia se deve pronunciar sobre ele, propondo por isso a sua discussão, mas, como o Sr. Presidente declarasse que não estava em discussão tal officio, disistiu.

O Sr. *Gama*, diz que á sua casa foram dois fiscais para comprarem pó de arroz mas nada levaram porque apesar de terem estado dois ou trez frascos expostos na sua farmacia tinham propositadamente sido retirados pouco antes de eles irem para



fazerem a sua aquisição. Sugere pois ao Sr. presidente se faça uma consulta á Comissão Administrativa sobre licenças de perfumarias visto ser preciso que este assunto se resolva urgentemente e em devida forma.

### ORDÉM DA NOITE

O Sr. *Morais*, presidente da Direcção, faz algumas comunicações e diz que apesar de a secretaria se encontrar aberta das 15 ás 18 e das 21 ás 0 horas, como antigamente, apenas foi entregue na mesma uma reclamação sobre fiscalisação de pesos e medidas, que leu á Assembleia, e lhe vai dar o devido destino; que nenhuma reclamação foi recebida sobre licenças de perfumarias mas simplesmente o officio que já teve a honra de apresentar.

O Sr. *Oliveira*, deseja saber qual é a opinião da Assembleia sobre o assunto de perfumaria, pois parece-lhe que todos os farmaceuticos se devem munir da respectiva licença para evitar multas que os fiscaes estão sempre prontos a aplicar.

O Sr. *Silva*, propõe uma sessão extraordinária para sexta feira proxima, afim de se resolverem os assuntos propostos que ficaram sem solução, sendo aprovado.

### Sessão extraordinária do dia 16 de Julho de 1929

Presidente: Sr. *Francisco Pereira da Silva Sardo*

1.º Secretario: Sr. *Ernesto dos Santos*.

2.º Secretario: Sr. *João Alberto Ferreira da Silva*.

Aberta a sessão ás vinte e trez horas, pelo Sr. *Silva Sardo*, que assumiu a presidência em virtude de se não achar presente o Sr. Presidente nem o Sr. Vice-Presidente.

Lidas ás actas n.ºs 30, 31 e 32 das sessões anteriores e postas á discussão, foram aprovadas por unanimidade.

O Sr. *Jaime de Matos*, pergunta se houve alguma alteração aos Estatutos porque, segundo vê dos artigos que leu, se devia ter já procedido á eleição dos corpos gerentes, por isso que as funções da Meza, Direcção e Comissão permanentes, terminaram em 30 de Junho.

O Sr. *Morais*, presidente da Direcção, responde, dizendo que esteve doente e durante esse tempo, alguns serviços se atrasaram sendo preciso um maior esforço para se porem em dia. Ainda não foi possível cumprir-se essa disposição estatutaria, por motivos alheios á sua vontade.

O Sr. *Cisneiros e Faria*, diz que o Sr. *Matos* tem toda a ra-

zão; que o Sr. Morais confessa o seu pecado, mas parece-lhe que na lei, que vai estudar, existe qualquer coisa que o favorece.

O Sr. Matos, diz que apesar de ter muito em conta os esforços do Sr. Morais para o bom funcionamento dos serviços a cargo da Direcção, não pode admitir que ignore os estatutos, e, se chamou a atenção para este assunto, foi porque tem deveres a cumprir e desejaria que cada um cumprisse os seus.

### ORDEM DA NOITE

O Sr. Morais, diz que pela Direcção foram lançados nas actas respectivas, votos de sentimento pela morte dos consocios, Srs. Joaquim de Almeida Cunha, pelo irmão do Sr. Armando de Campos Palermo, filho do Sr. Carlos Prospero Barela, mãe do Sr. Francisco Pereira da Silva Sardo, e bem assim pelo Sr. João Alberto da Costa Gomes, que conquanto não fosse socio, era uma creatura de valor e muito considerada no meio pharmaceutico pelo que a Direcção entendeu dever acompanhal-o á sua ultima morada.

Lê um officio da Comissão Administrativa da Camara Municipal transmitindo a aprovação da postura n.º 267 de 1928, sobre o imposto de hygiene, contando com a anuencia dos pharmaceuticos.

Lê tambem, a copia do officio desta Sociedade de 18 de Junho findo, enviado como resposta á referida Comissão Administrativa, concordando com o imposto, desde que, os medicos, veterinarios e advogados, concordem tambem.

Deu ainda conhecimento á assembleia de que tomou hoje posse do seu cargo a comissão nomeada pelo Governo incumbida de tratar das Especialidades Pharmaceuticas que é constituida pelos seguintes Srs.: Antonio José da Silva, pela classe pharmaceutica, Manuel Adriano Mourato Vermelho, pela Associação Industrial, Augusto S. Natividade, pela Associação Commercial, Dr. Raul Lupi Nogueira pela Inspeção do Exercício Pharmaceutico, Dr. Simões Ferreira, pela Associação dos Medicos.

Leu tambem um officio recebido do Ministerio das Finanças — Direcção Geral das Alfandegas — solicitando a nomeação de um representante da Sociedade para fazer parte de uma comissão incumbida de harmonisar as rubricas constantes da Lei do selo, sobre especialidades pharmaceuticas.

Foi nomeado o Sr. Mourato Vermelho.

*Apreciação da reforma dos serviços dos Hospitais Civis.*

O Sr. Morais, depois de varios considerandos, diz ser um assunto que deve ser estudado por uma comissão, indigitando para a constituirem os Srs. Carlos Candido Coutinho, Carlos Augusto Cordeiro e Adolfo Teixeira, sendo aprovado.

O Sr. Fadon Liçaso, diz que a Comissão deverá estudar o

assunto e dirigir-se ao Sr. Enfermeiro-Mór dos Hospitais para em conjunto promoverem a sua solução.

## Sessão extraordinária do dia 31 de Outubro de 1929

Presidente: *Sr. Manuel Adriano Mourato Vermelho.*

1.º Secretário: *José Maria Pinto Fonseca.*

2.º Secretário: *Antonio José da Silva.*

O Sr. Presidente expoz á assembleia os motivos desta sessão fazendo elogiosas referencias, convidando o filho do homenageado a descerrar o retrato do falecido presidente da assembleia geral, sr. Alberto Malta, ocasião em que se levantou, conservando-se alguns minutos em silencio toda a Assembléia.

Seguidamente procedeu-se á leitura do expediente, declarando o Sr. Presidente que os Srs. Antonio Maria da Gama Junior, por esta Sociedade, Manuel das Dores Telo da Fonseca, pelo Centro Farmaceutico Portuguez — Porto — e Cisneiros e Faria, pela Comissão Executiva do Congresso, faziam a apologia do homenageado.

Enviaram officos, cartas e telegramas diversas entidades, agradecendo os convites que lhes foram dirigidos e associando-se á homenagem.

Foram as seguintes:

Associação de Socorros Mutuos dos Empregados do Comercio e Industria.

Director dos Serviços Farmaceuticos da Assistencia Nacional aos Tuberculosos.

Direcção da Associação de Socorros Mutuos e Instrucção,  
Dr. Sousa Martins.

Sr. Dr. Achilles Machado.

Direcção da Associação dos Farmaceuticos do Centro de Portugal.

União dos Farmaceuticos de Braga.

Em seguida produziram discursos alusivos ao acto os srs. Antonio M. Gama Junior, Telo da Fonseca, Cisneiros de Faria, findos os quais o Sr. Presidente agradeceu á familia do extinto a sua presença, bem como ás entidades ali representadas.

O Sr. *Antonio Malta*, irmão do homenageado, agradeceu em nome da Familia a homenagem que acabava de ser prestada a seu irmão, sendo em seguida encerrada a sessão.

## Sessão extraordinária de 28 de Novembro de 1929

Presidente: *Sr. J. F. Jesus.*

1.º Secretario: *Sr. A. M. Gama Junior.*

2.º Secretario: *Sr. J. Joaquim Ribeiro.*

O *Sr. Morais*, informou que a Direcção procurou o Sr. Ministro da Guerra a quem apresentou as reclamações dos nossos associados sobre o fornecimento de medicamentos feitos pela farmacia Central do Exercito e suas delegações, ao publico e agremiações particulares; passados dias foi recebida nesta sociedade a nota quatro mil e novecentos e noventa e um da Repartição do Ministerio da Guerra pedindo para apresentar as reclamações por escrito, o que motivou a confecção de uma representação lida acto continuo pelo secretario.

Informou mais que no dia 14 deste mez a Direcção desta Sociedade procurou o Sr. Director Geral de Saude, solicitando-lhe para que a lei do Exercício de Farmacia fosse publicada o mais rapidamente possível, respondendo Sua Ex.<sup>a</sup> que *estava já pronto o projecto e respectivo relatório* esperando que no primeiro Conselho de Ministros a realisar-se ahi seria apreciado, o que realmente se confirmou pela sua publicação no *Diário do Governo* do dia 21 do corrente.

## Sessão extraordinária do dia 3 de Dezembro de 1929

Presidente: *Sr. João Francisco de Jesus.*

1.º Secretario: *Sr. Miguel Fadon Lizaso.*

2.º Secretario: *Sr. João Alberto Ferreira da Silva.*

### ORDEN DOS TRABALHOS

- 1.º Comunicações da Direcção e apresentação de propostas.
- 2.º Apresentação do relatório da gerencia de 1928-1929 conforme o disposto no numero cinco do artigo vigesimo segundo dos Estatutos.
- 3.º Interesses profissionais.

Foram pelos secretario lidas as actas das Sessões Extraordinárias de 31 de Outubro e de 28 de Novembro ultimos, sendo aprovadas por unanimidade.

O *Sr. Morais*, presidente da Direcção, apresenta e lê quatro

propostas subscritas pela Direcção, as quais foram lidas e que dizem respeito :

A 1.<sup>a</sup> — Para a nomeação de uma Comissão que se chamará dos Amigos do Museu e Biblioteca da Sociedade. Essa Comissão terá por fim aumentar o Museu já existente, inventariando tudo com a indicação da proveniencia de cada objecto para o que será inscrito no orçamento uma verba anual não inferior a 1 %. A mesma Comissão terá por fim também adquirir livros para a Biblioteca, para o que será fixado egual dotação.

Sobre esta proposta falou o *Sr. Simões Costa*, que perguntou se a função atribuida a essa Comissão, no que respeita á Biblioteca, não irá implicar com a do Bibliotecário.

O *Sr. Cisneiros* dá explicações tendentes a demonstrar que não ha incompatibilidade.

Posta à votação, foi a proposta aprovada.

A 2.<sup>a</sup> — Para a aquisição de mobiliário para a Biblioteca.

Falou o *Sr. Cisneiros de Faria*, declarando que o montante da respectiva despesa não irá além de 30 contos, mas que para a liquidação dessa importância contava com cerca de 17 contos proveniente do saldo das despesas do Congresso, que é nesse momento de 30 contos, os quais estão sob a responsabilidade do respectivo tesoureiro. Como a impressão do respectivo relatório custará cerca de 13 contos, haverá para entregar á Sociedade a quantia de 17 contos conforme resolução do Primeiro Congresso Nacional de Farmacia.

O *Sr. João Simões Costa*, diz que os encargos da proposta em discussão são muito pesados, devendo aguardar-se para isso melhor oportunidade, pois embora haja necessidade, não ha grande urgencia. Se, de facto, houve já amortização na divida, isso foi devido a faltar-se com a publicação do jornal, que é uma ligação entre os socios da provincia e a Sociedade. Se a publicação se fizesse, tal amortização não poderia realizar-se porque tal importância não chegaria para isso; portanto, prevê grandes dificuldades para o futuro.

Requere que seja retirada a nota de «urgentissima».

O *Sr. Cisneiros de Faria*, retira a nota de urgentissima.

O *Sr. M. R. Machado* apresenta o seguinte aditamento :

Proponho que a Comissão encarregada da Biblioteca possa gastar até à quantia de trinta mil escudos na aquisição do mobiliário da Biblioteca.

Posta à votação a proposta, bem como o aditamento, foram aprovados.

Em virtude de um requerimento passou-se immediatamente aos *Interesses Profissionais*.

O *Sr. Adolfo Teixeira*, diz que sendo ha anos encarregado de confeccionar o mapa dos turnos das farmacias, quando pre-

sidente da Comissão de Interesses Profissionais da S. F. L. depois, como Presidente da Associação dos Farmaceuticos Portugueses, tinha elaborado em novas bases um novo trabalho para o ano de 1930 em que havia achado a solução tendente a aliviar as farmacias da Baixa, dando plena satisfação a todas as exigencias da Saude Publica, restando apenas que a Sociedade lhe desse a sua aprovação afim de ser aprovado pelas Juntas de Freguezia e pela Camara.

O Sr. *Simões Costa* apresenta uma moção nesse sentido tendo sido aprovada.

## Sessão extraordinária do dia 9 de Dezembro de 1929

Presidente: Sr. *Albino Antonio Freire de Andrade*.

1.º Secretario: *Francisco Pereira da Silva Sardo*.

2.º Secretario: *João Alberto Ferreira da Silva*.

Aberta a sessão ás vinte e duas horas e um quarto sendo lida e aprovada a acta da sessão extraordinária anterior.

### ORDEM DA NOITE

O Sr. *Morais*, Presidente da Direcção, comunica que foi resolvido comunicar à Comissão Administrativa da Camara Municipal que a Colectividade tinha sido ouvida sobre a organização dos turnos de Farmacias para efeito de descanso semanal e que estava de acordo.

Pelo secretario foi lida a proposta numero trez já constante da acta anterior a qual foi admitida por unanimidade.

O Sr. *Cisneiros e Faria*, que diz notar a boa disposição da assembleia para aproval-a pois é justo prestar homenagem a quem se tem esforçado para conseguair agremiar e obter o bom nome duma classe como a nossa, e, como José Dionisio Correia foi o fundador desta Colectividade, deveria ser o primeiro a homenagearmos.

Posta à votação a proposta, foi esta aprovada por unanimidade.

*Apresentação do Relatorio da gerencia de mil novecentos e vinte e oito e mil novecentos e vinte e nove, conforme o disposto no numero cinco, do artigo vinte e dois dos Estatutos:*

## RELATORIO

Foi pelo secretario lido o relatorio — parecer da Comissão de Contas, que foi aprovado.

## Interesses Profissionais :

*O Sr. Manuel Rodrigues Machado*, apresenta a seguinte

## CONSULTA

Desejo que a respectiva comissão me informe se um engenheiro químico pôde apresentar no mercado, com a designação — Medicinal — uma agua oxigenada.

Sala das Sessões da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, Lisboa, trez de Dezembro de mil novecentos vinte e nove.

## a) Manuel Rodrigues Machado

Convida a assembleia a manifestar-se. Falaram sobre a mesma consulta os Srs. Cisneiros e Faria, Simões Costa, Morais e o proprio consultor, sendo resolvido que baixasse à Comissão respectiva para dar o seu parecer.

*O Sr. Gama*, lê á assembleia uma circular da Associação de Socorros Mutuos dos Empregados do Comércio ácerca dos fornecimentos da Farmacia Central do Exercito, bem como um aviso sobre consultas e especialidades farmaceuticas.

Em seguida apresenta uma proposta tendente a pôr cobro a semelhante abuso.

*O Sr. Simões Costa*, diz que a Sociedade Pharmaceutica Lusitana poderia protestar contra a concorrência da Companhia Portugueza bem contra a da Misericordia, sendo porem necessario proceder de maneira a não maguar o Sr. Director Geral de Saude. Solicita pois a maxima atenção para o caso dos Seguros Sociais parecendo-lhe que deve fazer-se uma sindicancia e pede para lhe ser reservada a palavra para o caso da Farmacia Central do Exercito.

*O Sr. Morais*, Presidente da Direcção, diz que o Sr. Simões Costa se baseia na proposta do Sr. Gama e que os casos apontados só agora chegaram ao conhecimento da Direcção; que para se fazerem as reclamações precisas é necessario basearem-se em documentos de prova.

Diz mais que a Direcção da Sociedade procurou junto do Sr. Provedor da Misericordia obter documentos que até agora não conseguiu.

*O Sr. Branquinho*, sauda o Sr. Presidente e diz que os casos apresentados pelo Sr. Gama, são inumeros e todos os far-

maceuticos tem conhecimento das infracções, possuindo elementos nas suas mãos para procederem quando o queiram.

O Sr. Cavaca, considera vexatorio para a classe o que acaba de ouvir, embora conheça dois casos importantes de venda de especialidades farmaceuticas por preços inconcebiveis.

O Sr. Simões Costa, diz que não chegou a tempo de ouvir ler o relatório da gerencia, mas leu a *Ação Farmaceutica* onde tudo vem descrito sem que se faça referencia a entidades que evidentemente muito trabalharam, como seja a Associação dos Farmaceuticos Portuguezes, etc.

Que segundo se deduz do Relatório parece dever-se á Sociedade Farmaceutica Lusitana a reforma do Exercício de Farmacia, o que, francamente, não está certo, pois a Associação dos Farmaceuticos Portuguezes tem tratado sempre dos interesses da classe, como seja a referida reforma, a questão da Farmacia Central do Exercito e outros.

O Sr. Morais, responde ás allusões do Sr. Simões Costa dizendo que não foi esquecida a Associação dos Farmaceuticos Portuguezes, como se vê da *Ação Farmaceutica*.

O Sr. Simões Costa, diz expor a sua maneira de ver e manda para a Meza sendo lida pelo Secretario a seguinte:

### MOÇÃO

Considerando que a Farmacia Portuguesa, vem ha longos anos, sofrendo uma usurpação dos seus direitos ou regalias, usurpação que, nos ultimos tempos se tem intensificado á sombra duma benevolencia inexplicavel;

Considerando que uma das entidades que mais está prejudicando a Farmacia Portuguesa, é a Farmacia Central do Exercito com o seu desenvolvimento, fornecendo empregos particulares, Assistencia Publica e Associações de Socorros Mutuos, etc.;

Considerando que todas as classes estão concentrando as suas atenções na defeza dos seus direitos, obtendo, assim, dos Poderes Publicos a publicação de leis protetoras dos que trabalham sem renumeração alguma do Tesouro da Nação;

Considerando que a Direcção da Sociedade Farmaceutica Lusitana, na representação que entregou ao Governo não atacou o mal nos seus fundamentos, quais sejam a saída dessa entidade da esfera de acção para que foi primitivamente creada;

Considerando que a Sociedade Farmaceutica Lusitana como representativa de centenaes de farmaceuticos não funcionários publicos, não pode advogar ou sequer suggestionar a criação official de quaisquer industrias que são manifestamente destinadas á actividade dos farmaceuticos tributarios do Estado;

A assembleia resolve encetar novos trabalhos em principios



inteiramente diferentes dos que foram seguidos e continua na ordem da noite.

Lisboa e Sala das sessões da Sociedade Farmaceutica Lusitana, aos nove de Dezembro de mil novecentos vinte e nove.

a) Simões Costa.

Posta á admissão, foi admitida.

Posta á discussão, pede a palavra:

O Sr. *Morais*, que diz estar ha dois anos na Presidencia desta Sociedade para que foi eleito. O Sr. Pinto da Fonseca, publicou um artigo inicio de uma serie que desejava publicar e que toda a direcção apoiou.

Entende que não deveinos atacar colegas pelo facto de cumprirem as ordens dos seus superiores como seja o Ministério da Guerra — que se porventura notasse qualquer prevaricação, lá estava para os meter no bom caminho.

Que a representação feita ao Ministério da Guerra, versou sobre duas modalidades — a industria quimica — a aquisição de drogas e medicamentos — para fornecer ás diversas farmacias, pois só o Governo poderá montar convenientemente a industria quimica em Portugal, como detalhadamente expoz.

O Sr. *Branquinho*, classificou de desleal para os farmaceuticos civis a attitude do Sr. Pinto Fonseca, que conhece desde muitos anos como creatura ponderada; se o que disse na entrevista concedida ao jornal fosse por outra creatura teria o desconto de oitenta a noventa por cento, mas por ele tem muito valor.

O Sr. *Morais*, diz que a entrevista não foi publicada com exactidão.

O Sr. *Branquinho*, diz que o Sr. Pinto Fonseca não desfez nada do que havia dito.

O Sr. Pinto Fonseca tinha na mão elementos para conseguir que O *Diário de Noticias* fizesse o desmentido, e, enquanto á representação feita ao Ministério da Guerra, foi a Sociedade de uma infelicidade espantosa.

Disse ainda conhecer ha muitos anos o Sr. *Morais* e demais membros da Direcção pois que de contrario haveria suspeitado de que comungavam com a Farmacia Central do Exercito para prejudicar os colegas civis.

O Sr. *Gama Junior*, em virtude do adiantado da hora requer para que a Moção continue a ser discutida noutra sessão, marcando-se nova sessão extraordinaria para o dia treze do corrente.

## Sessão extraordinária do dia 13 de Dezembro de 1929

Presidente: *Sr. Albino Antonio Freire de Andrade.*

1.º Secretário: *Sr. Miguel Fadon Lizaso.*

2.º Secretário: *Sr. João Alberto Ferreira da Silva.*

Aberta a sessão pelas vinte e duas horas e um quarto assumiu nesse momento a Presidencia o Sr. Ferreira da Silva, na ausencia do Sr. Presidentc.

Foi lida a acta da sessão anterior e posta á discussão.

O *Sr. Simões Costa*, faz alusão ao facto de não constar da mesma tudo quanto dissera naquela sessão, como sempre succede, pois nunca uma acta pode representar com exactidão as expressões dos oradores, mas reserva-se e pede que lhe seja dada a palavra para na devida altura suprir qualquer omissão.

Em seguida assumiu a Presidencia o Sr. Freire de Andrade passando o Sr. Ferreira da Silva para o seu logar de segundo secretario.

Foi lido um officio do Sr. Joaquim Nicolau Cavaca, da Amadora, acusando a existencia de uma secção de farmacia na Cooperativa «Utilidade Domestica», da Amadora, sem que se haja cumprido a Lei pois até o seu dirigente tecnico móra em Lisboa, e só ali aparece a fazer serão durante algumas horas e não consta o seu nome dentro nem fóra do estabelecimento, assim como nos rotulos, de que junta um exemplar.

Centro de Documentação Farmacêutica  
ORDEM DA NOITE  
da Ordem dos Farmacêuticos  
Interesses Profissionais

O *Sr. Gama Junior*, tratou do caso da entrevista concedida ao *Diário de Noticias* pelo Sr. Pinto Fonseca.

Leu ainda outros artigos de jornais e documentos demonstrando a inculpabilidade do Sr. Pinto Fonseca, que aliás não precisa de defeza, e lamentou a desorientação com que tem sido tratado por alguns colegas o caso dos fornecimentos feitos pela Farmacia Central do Exercito, e, sobre tudo, a critica sobre a representação feita ao Ministro da Guerra que primitivamente foi apresentada verbalmente e depois reduzido a escrita.

Terminando mandou para a Meza a seguinte

### MOÇÃO

Considerando que a Sociedade Farmaceutica Lusitana tem procurado por todas as formas trabalhar sempre em colaboração com todas as Colectividades Farmaceuticas do Paiz, para bem poder reproduzir a opinião da classe em todos os assuntos que lhe digam respeito e tambem para manter a maior cohesão entre todos os seus organismos;

Considerando que, a Sociedade Farmaceutica Lusitana coherente com aquella orientação, deu sempre toda a sua solidariedade á Comissão Delegada do Congresso, onde se encontram representadas todas as Colectividades Farmaceuticas do Paiz, facilitando o seu mandato para o cumprimento das deliberações do Congresso, sem a menor manifestação de preponderancia;

Considerando que, em uma reunião dos dirigentes das Colectividades Farmaceuticas do Paiz e Delegados das mesmas, realisada na Sociedade Farmaceutica Lusitana, a que faltou por motivo justificado o delegado da Associação dos Farmaceuticos Portuguezes, foi a Sociedade Farmaceutica Lusitana encarregada de representar a S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Guerra as reclamações sobre a forma como a Farmacia Central do Exercito, faz o fornecimento de medicamentos a entidades civis;

Considerando que, a Direcção da Sociedade Farmaceutica Lusitana, como organismo disciplinador que é, se desempenhou daquele encargo pela forma como entendeu mais conveniente e oportuno, dando conhecimento dos seus actos em tempo devido ás Colectividades que representava e em Assembleia Geral da Sociedade Farmaceutica Lusitana com aprasimento geral, até então;

Considerando porém que, posteriormente a estes factos, alguns socios desta Colectividade que assinaram uma circular para a reunião — Fóra das Colectividades — com o fim de tratar do mesmo assunto, manifestam alguma discordancia sobre a forma de agir, embora se reconheça, que, dentro da formula — Industrialisação — não ha possibilidade de encarar o assunto de forma diferente do que se fez;

Considerando que, sendo o assunto em questão de interesse geral só ha vantagem em ligar e harmonisar todas as correntes de opinião, mostrando-se assim, mais uma vez e praticamente, que a Sociedade Farmaceutica Lusitana, pela sua Direcção, sempre teve desejos de conciliação em todos os assuntos que interessam a classe;

A Sociedade Farmaceutica Lusitana, reunida em assembleia geral extraordinaria, resolve dar um voto de plena confiança á sua Direcção e ao mesmo tempo sugerir-lhe o desejo de convidar

a Comissão que foi nomeada, em nome de farmaceuticos estabelecidos, para tratar da questão em debate, a actuar em comum, e continua na Ordem da noite.

Lisboa, Sala das Sessões da Sociedade Farmaceutica Lusitana, treze de Dezembro de mil novecentos vinte e nove.

a) Antonio Maria da Gama Junior

O Sr. *Simões Costa*, requere para que se cumpram os estatutos desta hora em diante, não se concedendo a cada orador mais tempo que eles marcam e se prolongue a sessão até terminar a ordem da noite.

Posto á votação o requerimento do Sr. Costa, foi aprovado por maioria na sua primeira parte e prejudicada a segunda parte.

O Sr. *Cisneiros e Faria*, referindo-se á Moção do Sr. *Simões Costa* diz que ela é maguante; não quer entrar em defezas pessoais mas aprova os actos da Direcção da Sociedade, pondo-a em cheque, que a assembleia não poderá atacal-a, considerando injusta tal moção.

Ora como estamos a dois passos das eleições que se não fizeram em devido tempo por não ter sido possível, é degradante e poderá até produzir uma cisão na classe se a moção for aprovada, visto que a Direcção sairá imediatamente para ser substituida por antegonistas seus.

O Sr. *Morais*, diz que na qualidade de presidente da Direcção tem grandes responsabilidades, mas não precisa defender-se.

Diz que a representação feita ao Ministerio da Guerra sobre a Farmacia Central do Exercito foi muito bem estudada pela Direcção, sendo indicado na mesma a industrialisação da Farmacia quimica.

Não desejava dar explicações sobre a obra da Direcção desta casa mas revolta-se contra moção do Sr. *Simões Costa*; ora como ele é «réu» e a assembleia é «juiz», fará o que entender.

O Sr. *Branquinho*, diz estar em desacordo com a orientação seguida pela Direcção da Sociedade Farmaceutica Lusitana, criticando asperamente a representação feita ao Ministro da Guerra.

Diz tambem que o Sr. *Pinto Fonseca* fez publicar no *Diário de Noticias* uma entrevista que, não correspondendo com a exactidão dos seus ditames, como é que não se apressou a fazer o desmentido? Assim, diz, o Sr. *Pinto Fonseca* andou pessimamente, subsistindo portanto de direito e de facto o reparo da classe.

E como o Sr. Presidente declarasse que eram horas de encerrar a sessão, o Sr. *Branquinho* pediu que fosse reservada a palavra a para a sessão imediata.

## Sessão extraordinária do dia 20 de Dezembro de 1929

Presidente: *Sr. Albino Antonio Freire de Andrade*

1.º Secretario: *Miguel Dadou Lizasso.*

2.º Secretario: *João Alberto Ferreira da Silva.*

Abriu-se a sessão pelas 22 horas e 1/4 e, seguidamente, foi lida a acta da sessão anterior, a qual foi posta á discussão, pedindo a palavra o Sr. Cisneiros e Faria, que declarou dever ser esta rectificada na parte em que se lhe atribue a frase «scisão na classe se a moção for aprovada» visto que não pronunciou tal frase, nem o facto de a moção vir a ser aprovada constituirá a seu ver, motivo para tal resultado.

Falaram tambem sobre o assunto os Srs. Matos e Morais, sendo por fim a acta aprovada por unanimidade com a devida rectificação.

### ORDEM DA NOITE

#### Interesses Profissionais:

O Sr. Presidente manda ler a moção do Sr. Gama Junior, já transcrita na acta anterior.

O Sr. *Adolfo Teixeira*, requer para que a materia da moção do Sr. Costa seja dada por discutida sem prejuizo dos oradores inscritos.

Posto á admissão este requerimento, foi admitido por maioria.

O Sr. Cisneiros e Faria faz declarações de voto e não acha justo que estando na Meza duas mocções, não sejam devidamente discutidas visto terem orientações diferentes.

Posto á votação o requerimento do Sr. Teixeira, foi aprovado por maioria.

*Continuação da discussão da moção do Sr. Costa.*

Continua no uso da palavra o Sr. Branquinho, que diz considerar a moção suficientemente debatida a qual a votar-se, implicitamente desaprova os actos da actual Direcção.

O Sr. *Matos*, não está de acordo com os corpos gerentes; diz não ter votado a hipoteca do predio para a aquisição do mobiliario e que a Sociedade não tem fundos proprios para isso e pode muito bem acontecer, que diminuindo o numero de socios, diminua assim a sua receita e fique a Sociedade impossibilitada de resolver os seus encargos, porque se fizermos um inquerito pelo Paiz, havemos de convencer-nos que a maioria está descontente com a Sociedade.

Revolta-se por os Estatutos não terem sido cumpridos, resultando que todos os actos praticados desde Junho para cá são absolutamente ilegais, visto a Direcção estar fóra da Lei não fazendo as eleições conforme manda o Art.º 44.º dos Estatutos.

Não cumprida essa formalidade tudo quanto se tem feito desde esse mez até hoje é nulo e de nenhum efeito.

O Sr. *Cisueiros*, afirma que as disponibilidades são compatíveis com as encargos da Sociedade e nada faz prever uma diminuição de receita.

O Sr. *Simões Costa*, fazendo uso do palavra, lê o seguinte documento:

### DOCUMENTO

*Grande numero de farmaceuticos civis estabelecidos em Lisboa, julgando interpretar o sentir dos seus colegas socios da Sociedade Farmaceutica Lusitana, resolveu protestar junto dos Poderes Publicos contra a actual organização da Farmacia Central do Exercito e contra os termos em que foi redigida a representação que esta Sociedade entregou ao Sr. Ministro da Guerra.*

*Encarregou-se de apresentar uma moção nesse sentido o sinatario deste documento. A Direcção desta Casa, por intermedio de alguns dos seus amigos, julgou de bom criterio para combater o ponto de vista da moção, atacar o autor dela, insinuando por toda a parte que Simões Costa está vendido aos adversarios da classe, chegando a baixeza moral dos seus acusadores ao ponto de pretenderem convencer alguns farmaceuticos que eu, com a apresentação da moção, teria em vista promover a suspensão do recente decreto sobre exercicio farmaceutico. Os processos jesuiticos agora usados são já conhecidos demasiadamente de todas as pessoas honestas; mas eu entendo do meu dever, neste momento grave, fazer aqui, junto de todos os dignos colegas a quem acompanho, a declaração formal seguinte:*

1.º — Aceitei e trabalharei por manter a lei elaborada pelo illustre homem publico, Sr. Dr. José Alberto de Faria.

2.º — De harmonia com as proprias declarações do Sr. Director Geral de Saude, lutarei para que algumas imperfeições já notadas ou que venham a notar-se sejam corrigidas, sempre no intuito de a melhorar debaixo do ponto de vista dos altos interesses da classe farmaceutica.

*Lisboa e Sala das Sessões da Sociedade Farmaceutica Lusitana, aos vinte de Dezembro de mil novecentos vinte e nove.*

a) *Simões Costa.*

O Sr. *Morais*, diz ser obrigado a fazer novas declarações sobre a moção, contra a qual lavra o seu protesto.

Alvitrava-se na representação a forma mais suasoria de o Sr. Ministro da Guerra nos atender nas reclamações que se acabam de fazer contra a Farmacia Central do Exército. Aquele estabelecimento é de organização autonoma e a industria quimica em Portugal, que ainda não existe, só o Estado poderá inicial-a.

Como estão duas moções sobre a Meza a assembleia fará o que entender; ele orador, não se dispensa de protestar inergicamente contra a moção do Sr. Simões Costa.

O Sr. *Gama* requer prioridade para a sua moção e que a votação seja nominal.

Posto á votação o requerimento, foi regeitado por 32 votos contra 24.

Posta á votação nominal a moção do Sr. Simões Costa, foi aprovada por 31 votos contra 24 votos.

O Sr. *Morais*, presidente da Direcção, agradece à assembleia em seu nome e dos seus colegas, o descanso que acaba de proporcionar-lhe com a aprovação da moção e apresenta a demissão da Direcção.

Apresentou ainda a demissão do delegado da Sociedade junto da Comissão de Delegados do Congresso.

Seguidamente depuzeram também os seus mandatos os presidentes da Comissão de Redacção e de Farmacia, Srs. Carlos, Candido Coutinho e João Francisco de Jesus.

O Sr. *Gama Junior*, requer para que lhe seja fornecida copia da moção do Sr. Simões Costa, acompanhada dos nomes dos socios que votaram contra e a favor.

O Sr. *Matos*, propoz um voto da sentimento pela morte do Marechal Gomes da Costa, e que esse voto ficasse exarado na acta, fazendo-se a respectiva comunicação à Ex.<sup>ma</sup> Familia o que foi aprovado.

Em seguida foi encerrada a sessão.

da Ordem dos Farmacêuticos

# Interesses Profissionais

*Ministério do Interior — Direcção Geral de Saude — Inspeção do Exercício Farmaceutico.*

Presente a exposição, datada de 11 de Junho de 1929, da Sociedade Farmaceutica Lusitana, acerca da maneira de distinguir os produtos de perfumaria dos de higiene e da forma porque deve ser feita a fiscalisação para efeitos fiscaes, da venda dos primeiros, a Inspeção do Exercício Farmaceutico emite o parecer seguinte :

## 1.ª CONSULTA

Como distinguir um produto de saude ou higiene de um produto de perfumaria, para efeitos meramente fiscaes ?

E' difficil, praticamente impossivel mesmo, fazer uma destrição perfeita entre produtos de perfumaria e de higiene. Sucede mesmo que diversos produtos empregados em perfumaria são utilizados em diversas preparações galenicis e outros ainda são de immediato emprego em terapeutica. A propria Farmacopeia Portugueza indica a composição e preparação de produtos empregados correntemente em perfumaria, tais como essencias, es-piritos, alcoolaturas, tinturas e pós. Todos os produtos de higiene, quer para uma mais facil aceitação, quer para reforço das suas propriedades antiséticas, são adicionados de essencias varias, e não podem por isso deixar-se considerar-se produtos de higiene para passarem a denominar-se produtos de perfumaria.

Isto pelo que diz respeito a uma destrição baseada na constituição dos produtos. Para efeitos fiscaes só nos parece pratico fazer uma classificação tendo em vista, o fim a que se destinam; assim, só devem classificar-se produtos de perfumaria as *essencias, pós, cremes, etc. que se vendem em embalagens apropriadas, e de cujos rotulos não conste nenhuma indicação profilatica ou higienica*, pois que não se podem nem devem classificar como perfumarias os tonicos capilares, os elixires dentifricos, os cremes empregados em dermatologia, etc., ainda que se vendam em embalagens especiaes. Quando a venda se faça a peso só para cada caso se poderá emitir uma opinião.



## 2.ª CONSULTA

A fiscalização por parte dos funcionários da Camara Municipal pode ir alem da verificação da venda, isto é, chegar á conferencia da existencia?

As farmacias podem ter, têm mesmo obrigação de ter, na sua existencia todos os perfumes empregados como medicamentos e ainda os necessarios ás correções de muitos preparados galenicos. A verificação da sua existencia e da sua qualidade é uma fiscalização de caracter tecnico que pertence aos serviços de saúde; pelo contrario a fiscalização da venda de *perfumarias para efeito de licença camararia* pertence evidentemente á fiscalização da Camara. Isto não quer dizer que qualquer destas fiscalizações, a da existencia e a da venda, não possam ser feitas de comum acordo ente os Serviços de Saude e as Camaras Municipais.

Direcção Geral de Saude, em 26 de Julho de 1929.

O Inspector Chefe

a) *Lupi Nogueira*

Ministerio do Interior — Direcção Geral de Saude — Inspeccão do Exercicio Farmaceutico — Officio n.º 288.

Lisboa, de Agosto de 1929.

Ex.º Sr. Presidente da Sociedade Farmaceutica Lusitana.

Em aditamento ao nosso officio n.º 274, proc.º 107, tenho a honra de informar V. Ex.ª de que a Camara Municipal de Lisboa, considera obrigatoria a existencia, nas colleções de pesos das farmacias, os pesos de 250 gr. e 125 gr. em conformidade com o Decreto 1 de Julho de 1911, do qual transcrevemos o respectivo artigo:

Artigo 4.º — § unico.

*Devem sempre entrar nas colleções de medidas de peso, os de 250 gramas, e nas medidas de capacidade as de 1/4 e 1/8 de litro.*

Saude e Fraternidade

O Inspector Chefe

a) *Lupi Nogueira*

## Compêndio Farmacêutico

Desde de Junho de 1927 que não foi continuada a inserção de fórmulas de *Especialidades*, destinadas a dar aos farmaceuticos estabelecidos os elementos necessários para prepararem medicamentos que possam substituir muitas das chamadas *Banalidades farmaceuticas* que do Estrangeiro nos remetem as grandes organizações industriais, principalmente alemãs e francesas, e que os nossos medicos julgam ser coisa de grande monta, ou melhor, produto de altos trabalhos scientificos...

Não pudémos averiguar a que critério obedeceu a suspensão de tão util como oportuna secção, uma vez que ela seria, sem vislumbre de duvida, a maior arma na mão dos farmaceuticos portuguezes para combaterem o *abuso* da profissão farmaceutica, que, em Portugal, só os farmaceuticos habilitados pelas nossas escolas podem exercer.

Qualquer que fosse o critério, nós julgamos uma obra altamente patriótica, continuar a divulgar os conhecimentos que possuímos das formulas que máis rigorosamente se aproximam de certas especialidades muito correntes entre nós.

O que é preciso, é fazer propaganda delas juntos dos medicos, de forma a evitar que continuem a receitar, sem necessidade, *banalidades* como a Cola Astier, Elixir Zidal, Urotropina Shering's, Aspirina Bayer, Magnesia de S. Pellegrino, Cynnozil, etc., etc.

### Diadermina

Foi Bonetti quem primeiramente lançou no mercado esta especie de *sabão* mole, que não é mais que um *estereato de amoniac*.

Varias fórmulas têm apparecido em livros e revistas da especialidade; mas, parte deles, não dão um produto que satisfaça.

Vamos dar aos nossos leitores uma fórmula que satisfaz inteiramente os tecnicos mais exigentes, dando um produto que nada fica a dever ao preparado por Bonetti, superior, em geral, aos preparados em Portugal, e ao alcance de todos, porque não exige aparelhagem especial nem materia prima de difficil obtenção. E' portanto, de boa norma, prepararem todos os farmaceuticos a *Diadermina* nas suas farmacias, de modo a empregarem nas preparações magistraes um produto da sua inteira confiança.

Acido esteárico, puro, de Merck	170 gr.
Glicerina, a 30° . . . . .	550 gr.
Amónia, a 22° . . . . .	40 gr.
Lixivia de soda, a 36° (F. P.) .	10 gr.
Agua destilada . . . . .	230 gr.

Funda o ácido esteárico em vaso ou capsulo de louça, a calor brando. Misture, á parte, a glicerina, a lixívia e a água; divida a mistura em duas partes iguais e junte a uma delas amónia. Junte a outra parte aquecida a 60 ou 80 graus ao ácido esteárico fundido; agite bem. Junte-lhe, a pouco e pouco, sem interrupção, a mistura da água com a amónia e continue agitando sempre até que o produto obtido seja neutro à solução de fenolftaleína.

Aqueça docemente até liquifazer. Retire do fogo e agite vivamente até arrefecer.

(Do *Monitor de Farmacia*, de Lisboa).

### Gotas peitorais

(Formula analogá ás Gotas de Rami).

Codeína . . . . .	1 gr.
Bromoformio . . . . .	20 gr.
Tintura de acónito . . . . .	10 gr.
» de beladona . . . . .	10 gr.
» de grindélia . . . . .	19 gr.
» de drósera . . . . .	10 gr.
Glicerina . . . . .	9 gr.
Agua de louro cerejo . . . . .	15 gr.

(Do *Monitor de Farmacia*, de Lisboa).

### Emulsão de Coltar

(Formula análoga ao Coaltar saponiné, de Lebeuf).

Coltar . . . . .	100 gr.
Tintura de quilaia, feita com alccol a 70°	2.400 gr.

Digira.

### Farinha nutritiva

(Formula analogá á Farinha Nestlé).

Açucar em pó . . . . .	450 gr.
Cacau . . . . .	125 gr.
Fosfato bicálcico . . . . .	20 gr.
Farinha de milho . . . . .	125 gr.
» » cevada . . . . .	125 gr.
» » aveia . . . . .	125 gr.
Vanilina . . . . .	3 gr.

(Do *Formulario dos Pharmaceuticos Franceses*).

### Hostias de Agar-Agar

Formula analogá à Thaolaxine).

Agar-Agar. . . . . 1 gr.

Para uma hostia

(Cerbelaud)

### Comprimidos de Ftaleina

(Formula analogá ao Purgene)

Ftaleina do fenol . . . 0,12 gr.

Sacarina . . . . . 0,005 gr.

Vanilina . . . . . 0,002 gr.

Açúcar de leite . . . . 0,10 gr.

    "    pilé . . . . . 0,10 gr.

Para um comprimido

(Cerbelaud)

### Elixir de Levedura de uvas

(Formula analogá à Staphylase do Dr. Doyen).

Levedura de uvas, em pó (Byla). . . . . 50 gr.

Vinho do Porto . . . . . 800 gr.

Macere durante 12 horas, filtre.

Junte :

Alcool a 90° . . . . . 50 gr.

Xarope comum . . . . . 100 gr.

(Cerbelaud)

### Elixir de Pepsina

(Formula analogá ao Elixir de Mialhe).

Pepsina extrativa . . . . . 17,50 gr.

Vinho moscatel . . . . . 600 c. c.

Xarope comum . . . . . 300 c. c.

Alcool a 90°. . . . . 100 c. c.

(Cerbelaud)



## NOVOS ESTATUTOS

A Direcção da S. F. L. participa a todos os socios que estão à sua disposição os novos Estatutos, sendo fornecidos áqueles que os requisitarem pelo preço de 10700.

# JORNAL

DA

## Sociedade Farmacêutica Lusitana

FUNDADO EM 1835

PUBLICAÇÃO MENSAL

*Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires*  
Prop. — Lib. 4 — Eleg. 10

COMISSÃO DE REDACÇÃO

Presidente — *Luiz Pedro Branquinho*

Vogal — *José Augusto Ferreira*

Relator — *Antonio Jorge Correia de Almeida*

Suplente — *Antonio Alberto Marques*

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Proprietaria e editora

SOCIEDADE FARMACEUTICA LUSITANA

LISBOA

## Corpos Gerentes

..... da .....

# Sociedade Farmacêutica Lusitana

### Assembleia Geral

Presidente.....	<i>João Simões Costa</i>
Vice-Presidente...	<i>Casimiro Soares</i>
1.º Secretário.....	<i>João Alberto Ferreira da Silva</i>
2.º Secretário.....	<i>Francisco Pereira da Silva Sardo</i>
1.º Vice-Secretário	<i>Manoel Tavares</i>
2.º Vice-Secretário	<i>Manoel João Teixeira</i>

### Direcção

Presidente.....	<i>Adolfo Anibal da Veiga Teixeira</i>
Vice-Presidente...	<i>João Quintino de Avelar</i>
Secretário.....	<i>José Joaquim Ribeiro</i>
Tesoureiro.....	<i>Victor Branco</i>
Bibliotecário.....	<i>Francisco António Albano</i>
Suplentes.....	<i>Armando de Campos Palermo</i>
	<i>Manoel Valente Serrano</i>
	<i>Manoel António da Conceição</i>

### Comissão de Contas

Efectivos.....	<i>Adelino Simões Pires</i>
	<i>José Ricardo do Vale</i>
	<i>António Procópio Simões Baião</i>
Suplente.....	<i>Manoel Rodrigues dos Santos Júnior</i>

### Comissão de Farmácia

Efectivos.....	<i>Joaquim Amâncio Salgueiro Júnior</i>
	<i>Abílio Bairrão Ruivo</i>
	<i>Alberto Mourato Vermelho</i>
Suplente.....	<i>Victor da Glória Palma</i>

### Comissão de Química

Efectivos.....	<i>Francisco de Jesus Goes de Oliveira</i>
	<i>Eurico da Silva Nogueira</i>
	<i>José Maria de Seixas Serra</i>
Suplente.....	<i>Abílio Raul Frazão</i>

### Comissão de Redacção

Efectivos.....	<i>Luiz Pedro Branquinho</i>
	<i>Firmino Garcia Martins</i>
	<i>António Jorge Correia de Almeida</i>
Suplente.....	<i>António Alberto Marques</i>

**JORNAL**  
DA  
**SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA**  
PROPRIETARIA E EDITORA  
**SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA**

Redacção e administração

Rua da Sociedade Farmacêutica, 18  
Edifício da Sociedade

Composição e impressão

LUIZ MARQUES, L.<sup>DA</sup>  
77, Rua do Crucifixo, 79—LISBOA

## Legislação

### Lei dos Cloratos

Decreto n.º 16.701

Artigo 1.º — O direito de importar cloratos, percloratos, ácido picrico ou picratos fica restrito à Farmácia Central do Exército, sem que se torne precisa a autorização da Intendência Geral da Segurança Pública.

Art. 2.º — Os proprietários de fábricas, de oficinas pirotécnicas e outros industriais somente poderão adquirir cloratos, percloratos, ácido picrico ou picratos na Farmácia Central do Exército ou nas suas delegações em Lisboa, Porto, Coimbra, Braga, Viseu, Évora, Tomar, Elvas e Chaves, nas quantidades que tiverem por indispensáveis para a sua laboração, mediante requerimento dirigido à Intendência Geral de Segurança Pública, por intermédio do respectivo governador civil, que informará o que tiver por conveniente.

§ 1.º — A Intendência Geral de Segurança Pública despachará, dentro do prazo máximo de quarenta e oito horas, a contar da data da entrada do requerimento na respectiva Repartição, desde que este se encontre nas devidas condições.

§ 2.º — É proibido aos proprietários de fábricas, oficinas pirotécnicas e outros industriais a venda de cloratos, precloratos, ácido picrico ou picratos.

§ 3.º — Aos proprietários de oficinas pirotécnicas, a que se refere o parágrafo anterior, é proibida também a venda de pólvora ou qualquer outro explosivo.

§ 4.º — O contraventor do disposto neste artigo e parágrafo anterior será punido com a multa de 500\$000 a 1.000\$000 aplicada pelo processo da lei n.º 300, de 3 de Fevereiro de 1915, e em

caso de reincidência, além da multa em duplicado, sêr-lhe há encerrado o estabelecimento.

Art. 3.º — Na Intendência Geral da Segurança Pública serão lançadas em livro especial tôdas as autorizações concedidas em nome das entidades que as tenham requerido.

Art. 4.º — Os cloratos, percloratos, ácido picrico e picratos serão adquiridos directamente na Farmácia Central do Exército ou nas suas delegações, mediante requisição assinada e autenticada com o sêlo em branco pelos provedores das misericórdias ou directores dos hospitais civis, laboratórios ou escolas do Estado, nas quantidades estritamente indispensáveis para o seu consumo provável de seis meses.

Art. 5.º — Os cloratos, percloratos, ácido picrico ou picratos serão adquiridos pelas farmácias civis na Farmácia Central do Exército ou nas suas delegações, em quantidade não superior a, respectivamente, 10.000, 1.000, 250 e 100 gramas, de cada vez, mediante requisição carimbada e assinada pelo farmacêutico proprietário ou farmacêutico responsável da farmácia.

§ 1.º — A primeira requisição de cloratos, percloratos, ácido picrico ou picratos enviada pelas farmácias civis à Farmácia Central do Exército, ou às suas delegações, pelo farmacêutico responsável, será autenticada pelo administrador do concelho respectivo; as requisições subsequentes dispensam aquela autenticidade, devendo o farmacêutico requisitante declarar nestas a data em que foi concedida a primeira autorização.

§ 2.º — As farmácias civis, só poderão fornecer o clorato de potássio e o ácido picrico em natureza mediante receita médica, podendo no entanto fornecer livremente estas substâncias quando dissolvidas e destinadas a fins terapêuticos.

§ 3.º — As farmácias civis poderão fornecer livremente ao público as pastilhas açucaradas de clorato de potássio e outras formas farmacêuticas correntes, em cuja composição entre o clorato de potássio em quantidade não superior a 10 por cento, podendo também fornecer, de cada vez, 20 gramas de clorato de potássio em comprimidos quando destinados a fins terapêuticos.

§ 4.º — As receitas médicas de que conste o fornecimento de cloratos ou ácido picrico serão numeradas e arquivadas na farmácia fornecedora.

§ 5.º — Do clorato de potássio que fôr vendido ao público, em solução e comprimidos, e do ácido picrico em solução de que não haja receita médica, far-se-há um registo especial, em cada farmácia, das quantidades fornecidas.

§ 6.º — Os directores dos laboratórios farmacêuticos onde se fabriquem comprimidos e pastilhas açucaradas de clorato de potássio poderão requisitar à Farmácia Central do Exército, ou às suas delegações as quantidades de clorato de potássio de que necessitarem para o exercício da sua indústria, devendo ser autenticada



cada uma das requisições pelo governador civil ou administrador do concelho respectivo.

§ único. Os fabricantes de comprimidos e pastilhas açucaradas de clorato de potássio terão um livro de registo das quantidades adquiridas e fornecidas e das entidades a quem foi feito o fornecimento.

Art. 7.º — Os contraventores das disposições dos artigos 5.º e 6.º e seus parágrafos do presente decreto ficam incursos na pena de prisão correccional de seis meses a um ano, não remível por multa, e a multa de 5.000\$000.

Art. 8.º (Transitório) — Os detentores dos cloratos, percloratos, ácido picrico ou picratos que não tenham sido fornecidos pela Farmácia Central do Exército, são obrigados a declarar a sua existência no prazo de trinta dias a contar da data da publicação deste decreto à Farmácia Central do Exército.

§ 1.º — Os cloratos, percloratos, ácido picrico ou picratos que existam nas condições deste artigo serão imediatamente requisitados pela Farmácia Central do Exército, que os pagará ao preço da sua cotação na origem à data do presente decreto, acrescido das despesas de transporte.

§ 2.º — Os cloratos, percloratos, ácido picrico ou picratos em trânsito ou em depósito nas alfândegas do continente da República serão imediatamente requisitados pela Farmácia Central do Exército que os pagará ao consignatário pelo preço da sua cotação na origem à data do presente decreto, acrescido das despesas de transporte.

§ 3.º — Os cloratos, percloratos, ácido picrico ou picratos em depósito nas alfândegas do continente da República serão entregues à Farmácia Central do Exército, depois de arroladas as despesas de armazenagem.

§ 4.º — Os directores das alfândegas do continente da República informarão a Farmácia Central do Exército das quantidades de cloratos, percloratos, ácido picrico ou picratos, para os efeitos do parágrafo anterior.

§ 5.º — A falta de cumprimento do estabelecido no corpo deste artigo será punido com a multa de 1.000\$000 a 10.000\$000.

Art. 9.º — Fica revogada a legislação em contrário, designadamente os artigos 28.º e seu § único, 47.º, 48.º, 53.º, 54.º e seu § único, 122.º (transitório) e seus parágrafos 1.º e 3.º do decreto com força de lei n.º 13.740, de 21 de Maio de 1927.

Determina-se portanto a tódas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de tódas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Govêrno da República, em 10 de Abril de 1929. — António Oscar de Fragoso Carmona — José

*Vicente de Freitas — Mário de Figueiredo — António de Oliveira Salazar — Júlio Ernesto de Moraes Sarmiento — Anibal de Mesquita Guimarães — Manoel Carlos Quintão Meireles — José Barcelar Bebiano — Gustavo Cordeiro Ramos — Pedro de Castro Pinto Bravo.*

## **Determinações sobre instalações de Farmácias, suas dependências e utensilagem.**

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
DIRECÇÃO GERAL DE SAÚDE  
REPARTIÇÃO DE SAÚDE

Para efeito da execução do disposto no artigo 15.º e seus parágrafos do decreto n.º 17.636 se determina que a Inspeção do Exercício Farmacéutico observe as instruções aqui consignadas.

Uma farmácia deve ter, pelo menos, as seguintes dependências:

Sala de espera  
Laboratório.  
Anexo ao laboratório.

Nas cidades e outras localidades onde o serviço nocturno seja feito por turnos, de harmonia com o disposto no decreto n.º 10.782, de 20 de Maio de 1925, haverá mais um compartimento para quarto de dormir.

Os medicamentos, convenientemente acondicionados, devem guardar-se em armários apropriados, reservando-se um para os estupefacientes, antigenésicos, abortivos e os tóxicos especificados na tabela a elaborar nos termos do § 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 17.636.

Na sala de espera podem colocar-se também armários e vitrines com medicamentos, mas a preparação destes será sempre feita no laboratório.

A lista de utensílios indispensáveis para a laboração de uma farmácia é a que faz parte destas instruções, não se enumerando nela os que são comuns a todos os laboratórios, tais como: lâmpadas, suportes, tripés, tubos de vidro e borracha, etc.

Quando se trate de laboratório para preparação em série de medicamentos, e não de laboratórios de farmácias, além destes utensílios devem existir mais os aparelhos adequados ao ramo de farmácia a que os mesmos laboratórios se destinam.

Pelo que respeita à higiene em geral serão observadas as ins-

truções que acompanham o regulamento de higiene e segurança nos estabelecimentos industriais, aprovados pelo decreto n.º 8.364, de 25 de Agosto de 1922.

Direcção Geral de Saúde, 20 de Maio de 1930. —  
o Director Geral. *José Alberto de Faria*

Utensílios de laboratório :

Alcoómetro.

Almofarizes de ferro ou latão.

Almofarizes de vidro e mármore.

Aparelho destilatório.

Aparelho para enchimento de empolas.

Aparelho para hóstias.

Aparelho para óvulos.

Aparelho para supositórios.

Auto clave.

Banho-maria.

Balança vulgar ordinária ou de Roberval.

Balança de precisão sensível a 1 miligrama.

Caixas de pesos, uma para cada balança.

Canecas de porcelana.

Capsulas de porcelana e de ferro esmaltado.

Chupetas graduadas

Conta-gotas normal.

Copos de soluções.

Corta-raizes.

Cristalizadores.

Crivos.

Densímetros.

Empolas de decantação.

Espátulas de aço fixas e elásticas, e de vidro, osso ou marfim.

Estufa.

Exsicador.

Funil para filtração a quente.

Funis de vidro vulgares e para análises.

Galhetas graduadas.

Lexiviadores.

Lupa ou microscópio.

Matrizes diversos, graduados e não graduados.

Pedra para pomadas.

Pedra para pílulas.

Peneiros de sêda, de 80, 1.000 e 2.50 malhas por centimetro quadrado.

Pilulador.

Pórfiro.  
 Prensa para tinturas.  
 Provetas graduadas de 25, 100 e 500 c. c.  
 Sacos impermeáveis para oxigênio.  
 Termómetros.  
 Tubos de ensaio.

## Compêndio Farmacêutico

### Iodobismutato de quinina

#### Iodeto duplo de bismuto e quinina

Carbonato de bismuto . . . . .	12,50 gramas
Ácido clorídrico oficial . . . . .	220 »
Iodeto de potássio . . . . .	62,50 »
Cloridrato neutro de quinina . . . . .	11,05 »
Água destilada . . . . .	Q. S.
(cêrca de 5.000 gramas)	

Em uma proveta graduada de 250 c. c. introduza o carbonato de bismuto e 125 c. c. apróximadamente, de água destilada. Agite para pôr o carbonato de bismuto em suspensão e junte, depois, 25 c. c. de ácido clorídrico oficial.

Desenvolve-se gaz carbônico e obtem-se a dissolução da quasi totalidade do sal de bismuto. Junte, então, o iodeto de potássio, por pequenas porções, agitando. Complete 250 c. c. com água destilada. Misture. Filtre a solução iodobismutica que é de cor vermelho-alaranjado.

Em uma proveta graduada de 250 c. c. deite o cloridrato neutro de quinina, cêrca de 100 c. c. de água destilada e 12,5 c. c. de ácido clorídrico oficial. Depois da dissolução, complete 250 c. c. com água destilada; misture e filtre.

Em um frasco de 6 litros, de rôlha esmerilada, deite 4,5 litros de água destilada e 150 c. c. de ácido clorídrico oficial; misture intimamente. Verta, em seguida, a solução iodobismutica *acabada de preparar*; agite. Verta a solução de quinina; agite de novo. Forma-se um abundante precipitado vermelho de iodobismutato de quinina.

Deixe repousar. A fim de evitar uma cristalização parcial do precipitado, limite a 2 horas a duração do depósito. Decante o mais possível o líquido sôbrenadante e deite sôbre o precipitado 1 litro de água destilada. Depois de agitar, deixe repousar 1 hora e decante de novo. Repita 4 vezes esta lavagem por decantação e

recolha o precipitado sôbre um filtro grande; deixe-o escorrer e enxugue-o convenientemente e seque-o ao ar livre ou na estufa a 40°.

Obtem-se, assim, cêrca de 42 gr. de iodobismutato de quinina; as águas-mães contêm apróximadamente 30 gr. de iodeto de potássio.

**Composição:** — O iodobismutato de quinina assim preparado, não contém, nem água de constituição nem água de cristalização.

Corresponde sensivelmente à fórmula:  $(\text{Bi I}^2)_2 \text{C}^{20} \text{H}^{24} \text{Az}^2 \text{O}_2 \text{HI}$  tendo em 100 partes, 23,66 de bismuto, 57,79 de iodo e 18,42 de quinina.

**Carâcteres:** — O iodobismutato de quinina é um pó vermelho vivo, lembrando, pela côr, o iodeto mercúrico, mas diferindo pela sua leveza aparente. É insolúvel na água, que o decompõe depois de um contacto prolongado.

### Empôlas de Iodobismutato de quinina, em suspensão

Iodobismutato de quinina, finamente porfirizado	17 gramas
Lanolina anidra . . . . .	5 »
Azeite neutro . . . . .	87 »

Esterilize a lanolina misturada com o azeite neutro.

Passa cuidadosamente à chama de alcool um almofariz e o seu respectivo pilão; deite nêle o iodobismutato de quinina e dilua-o com uma quantidade suficiente de excipiente frio. Triture-o longamente até obter uma mistura homogênea. Junte, depois, uma nova quantidade de excipiente para fluidificar a mistura. Deite a mistura fluida em um frasco de 150 c. c. apróximadamente, de boca larga, de rôlha esmerilhada, prèviamente esterilizado, a 180°. Este frasco deve ter um traço a marcar 100 c. c.

Lave repetidas vezes o almofariz e o pilão com um pouco de excipiente para fazer passar todo o iodobismutato de quinina para o frasco.

Estas manipulações devem ser feitas nas mais rigorosas condições de assepsia.

Complete 100 c. c. com a quantidade suficiente de excipiente; feche o frasco e agite vigorosamente.

Divida, em seguida, em empôlas de 1 ou 2 c. c. prèviamente esterelizadas a 180°. Proceda, depois, a uma esterilização por aquecimento descontinuo, três vezes a 70°.

Um centímetro cúbico de suspensão contém praticamente *de-sassete centigramas* de iodobismutato de quinina correspondendo a *quatro centigramas* de bismuto.

**Solução de iodeto de potássio com dedaleira**

Iodeto de potássio. . . . .	1,7 gramas
Tintura de dedaleira. . . . .	1,7 »
Mucilagem de goma arábica . . . . .	7,5 »
Água destilada, Q. S. para . . . . .	200 »

Para tomar uma colher quatro vezes por dia.

Na pericardite e endocardite.

(Fórmulas magistrais alemãs)

**Pomada sedativa e abortiva  
(Debreyne)**

Unguento napolitano . . . . .	8 gramas
Extracto de beladona . . . . .	4 »
Ópio em pó . . . . .	5 »

Contra o panaris.

Cobre-se a parte doente com a totalidade desta pomada, e de hora a hora fazem-se ligeiras fricções para favorecer a absorção. Ordinariamente, ao cabo de 24 horas a inflamação está abortada.

(DORVAULT)

**Pomada contra a dôr ciática  
(Debourge de Rollot)**

Pomada estibiada . . . . .	40 gramas
Extracto de acónito . . . . .	5 »

Em fricções ao longo do nervo.

(DORVAULT)

**Pomada de sulfato de quinina  
(Sémanas)**

Sulfato de quinina . . . . .	2 a 4 gramas
Alcool . . . . .	Q. S.
Acido sulfúrico . . . . .	1 gota
Banha . . . . .	20 gramas

4 a 6 fricções por dia, nas axilas.

Nas febres de acesso.

(DORVAULT)

### Pílulas de Holloway

Aloés em pó . . . . .	4 gramas
Ruibarbo em pó . . . . .	1,70 »
Pimenta em pó . . . . .	0,45 »
Açafrão em pó. . . . .	0,20 »
Sulfato de sódio em pó . . . . .	0,20 »

Para 144 pilulas.

(DORVAULT)

### Pílulas de Mariembad

(Contra a obesidade)

Sulfato de sódio, sêco . . . . .	5 gramas
Bicarbonato de soda . . . . .	2 »
Cloreto de sódio . . . . .	2 »
Sulfato de potássio . . . . .	0,5 »
Carbonato de cálcio . . . . .	0,5 »
Carbonato de lítio . . . . .	0,075 »
Extracto de cascara sagrada, sêco . . . . .	3 »

Para 100 pilulas prateadas.

### Laranjada refrigerante, sêca

Ácido cítrico em pó . . . . .	4 gramas
Açúcar em pó . . . . .	125 »
Essência de laranjas . . . . .	VIII gotas

Uma colher para cada copo de água.

### Limonada refrigerante, sêca

Ácido cítrico em pó . . . . .	8 gramas
Açúcar em pó . . . . .	125 »
Essência de limão . . . . .	VIII gotas

Uma colher para cada copo de água.

### Limonada de citrato de magnésio

(Fórmula muito vulgarizada em diferentes países)

Ácido cítrico . . . . .	8 %
Magnésia calcinada . . . . .	2 %

Açucar . . . . .	10 %
Alcoolatura de c. de limão. . . . .	V gotas %
Agua . . . . .	Q. S.

Numa caneca, junte a água fervente ao ácido cítrico e magnésia calcinada. Deixe fazer-se a reacção, que se opera rapidamente, mexendo com uma vareta de vidro. Dissolva o açúcar e junte a alcoolatura de limão. Fica muito límpida, bastando passá-la por algodão.

### Laranjada de citrato de magnésio

Na fórmula atrás descrita, substituir a alcoolatura de casca de limão por:

Xarope de casca de laranja. . . . .	8 %
-------------------------------------	-----

### Limonada de citrato de magnésio da Farmacopeia Portuguesa, gazosa

Substituir um grama de carbonato de magnésio por 2 gramas de bicarbonato de soda, que se junta no momento de rolar a garrafa.

### Xarope de tartarato férrico-potássico

Xarope de casca de laranja . . . . .	100 gramas
Agua destilada. . . . .	20 "
Tratarato férrico-potássico. . . . .	3 "
F. s. a.	

Na clorose das crianças de peito.  
2 a 3 colheres, das de chá, por dia.

### Saluto de pepsina com fava de Santo Inácio

(Fórmula análoga à Cloridro-peptina de Coirre)

Pepsina pura . . . . .	25 gramas
Acido cloridrico puro. . . . .	10 "
Cloridrato de cocaína. . . . .	1 "
Tintura de fava de Santo Inácio a 1/5 . . . . .	5 "
Alcool a 90°. . . . .	80 "
Agua destilada, Q. S. para . . . . .	1.000 c. c.

(Farm. dos Farm. Franceses)



**Soluto de persulfato alcalino**

(Fórmula análoga à Persodina)

Persulfato de sódio. . . . . 1,25 gramas  
 Agua destilada, fervida e fria . 100 .

**ASSEMBLEIAS GERAIS**

Sessão extraordinária de  
 17 de Janeiro de 1930

Presidente: *Sr. Freire de Andrade*1.º Secretário: *Sr. Fadon Lisasso*2.º Secretário: *Sr. João Alberto Ferreira da Silva*

Ao abrir-se a sessão, o sr. Presidente comunicou o falecimento do professor, Dr. Anibal Bettencourt, propondo que se lançasse na acta um voto de sentimento pela sua morte, o que foi aprovado por unanimidade.

Foi lida a acta da sessão anterior, que depois de discutida foi aprovada, entrando-se na

**ORDEM DA NOITE**

O sr. *Gama* manifesta a sua contrariedade sobre uma circular eleitoral.

Lê parte de uma carta que lhe dirigiu um colega por quem tem bastante consideração, que é como segue: «quando fiz constar a minha resolução de votar a sua moção de conciliação a diversos, foram tantas as razões de ordem moral e colectiva que me apresentaram para que tal não fizesse, fazendo-me vêr — alguém — que era absolutamente indispensável para bem colectivo, note bem, para bem colectivo, que a Direcção da S. F. L. fôsse apeada, ainda que só a meia hora das eleições, que eu não tive repugnância em aprovar a outra moção, embora lhe tivesse dito que aprovaria a sua; mas... colega a verdade, essa verdade que assusta muita gente, ela embora tímida e ofuscada, *apareceu então com todo o seu fulgor* e eu, *conscientemente*, votei contra a sua moção.»

O sr. *Cisneiros* defende os serviços de administração da Sociedade pela ex-direcção.

O sr. *Simões Costa* réquere para que a ordem dos trabalhos

seja alterada passando para primeiro o segundo número da Ordem da noite, o que foi aprovado por unanimidade.

O sr. *Moraís* pede para que a assembleia se manifeste sobre se lhe é permitido fazer uma comunicação urgente.

Com o consentimento da assembleia comunicou que havia ido à Inspeção do Exercício Farmacêutico a convite da mesma e ali lhe fôra dito pelo sr. Sub-Inspector, Dr. Teixeira, que para dar execução à disposição da Lei do Exercício de Farmácia, na parte que se refere à confecção da lista de produtos que poderão ser vendidos pelas drogarias, se tornava necessário que esta Sociedade nomeasse o seu delegado.

Diz que estava também presente nessa ocasião o delegado da associação de droguistas que ficou encarregado de organizar a dita lista para depois ser apreciada pelo delegado desta Sociedade.

Em seguida o sr. Presidente suspende a sessão por cinco minutos para a confecção das listas, procedendo-se, depois, à eleição dos corpos gerentes.

Terminado o escrutínio, o sr. *Gama* apresenta um protesto sobre a legalidade do acto eleitoral, o qual não chegou a ser discutido.

E, sendo 0,55 minutos o sr. Presidente encerrou a sessão, ficando emaçadas e lacradas pela Mesa as listas votadas para se continuarem os trabalhos em dia que oportunamente será indicado.

### Sessão extraordinária de 23 de Janeiro de 1930

Presidente: Sr. *Abilio Raul Frazão*

1.º Secretário: Sr. *Luis Pedro Branquinho*

2.º Secretário: Sr. *Manuel Mendes da Costa Simões*.

O sr. 2.º Secretário ocupa o seu lugar e convida o sr. Abilio Raul Frazão para presidir à Sessão. Este senhor lamenta não ter competência bastante para o desempenhar, devido a estar afastado há bastante tempo das lides da Colectividade mas procurará desempenhar-se o melhor que puder, com o auxilio dos seus colegas, e convida para 1.º Secretário, o sr. Luis Pedro Branquinho e para o 2.º, o sr. Manoel Simões.

Constituída, assim, a mesa, foi aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi posta à discussão. Pede a palavra o sr. *Simões Costa*, que se refere ao facto de não constarem da acta as votações efectuadas em 17 do corrente.

O sr. *Presidente* foi, então, informado de que não podia constar da acta a votação por a sua enunciação se não ter feito, lamentando o sr. *Simões Costa* não ter sido cumprida a lei neste ponto.

O sr. *Oliveira* diz que deve conceder-se meia hora para qualquer orador usar da palavra antes da Ordem.

O sr. *Simões Costa* lembra o que dispõe o artigo 8.º do Regulamento da Assembleia para que se continuem os trabalhos não concluídos na sessão anterior, artigo que foi lido em seguida pelo 1.º Secretário.

O sr. *Almeida* diz que tem sido independente, não tendo tomado parte nas lutas farmacêuticas ultimamente desenroladas, mas julga estar tudo fóra da Lei, pois as eleições se deviam ter efectuado em Maio do ano findo como prescreve o artigo 44.º dos Estatutos.

Leu uma moção manifestando esta ilegalidade e propondo a nomeação duma comissão para administrar a Sociedade até Maio próximo futuro em que legalmente se poderão realizar as eleições.

O sr. *Branquinho* diz que esta moção só poderia ser aceite antes do acto eleitoral.

O sr. *António Silva* retira-se da sala.

O sr. *Almeida* diz estar no seu direito de apresentar uma moção que julga adequada e legal perante a situação da Sociedade, embora seja ou não aprovada pela Assembleia.

Em seguida o sr. *Presidente* mandou proceder à contagem do número de listas entradas, verificando-se a existência de 85, igual ao número de votantes, entre as quais figuram quatro brancas e duas inutilizadas.

Foram lidos os nomes de todos os votados pela seguinte forma:

### Assembleia Geral

Presidente, João Norberto Gonçalves Guerra

Vice-Presidente, João Simões Costa

1.º Secretário, João Alberto Ferreira da Silva

2.º Secretário, Francisco da Silva Sardo

1.º Vice-Secretário, Manuel Tavares

2.º Vice-Secretário, Manuel João Teixeira

### Direcção

Efectivos: Adolfo Anibal da Veiga Teixeira, João Quintino de Avelar, José Joaquim Ribeiro, Victor Branco e Joaquim Mendes Ribeiro.

Suplentes: Francisco António Albano, Manuel Valente Serano e Manuel António da Conceição.

### Comissão de Contas

Efectivos: Adelino Simões Pires, José Ricardo do Vale e António Procópio Simões Baião.

Suplente: Manuel Rodrigues dos Santos Júnior.

### Comissão de Farmácia

Efectivos: Joaquim Amâncio Salgueiro Júnior, Atilio Bairrão e Alberto Mourato Vermelho.

Suplente: Victor da Glória Palma.

### Comissão de Química

Efectivos: Francisco de Jesus Goes de Oliveira, Eurico Nogueira e José Maria de Seixas Serra.

Suplente: Não obteve maioria absoluta.

### Comissão de Redacção

Efectivos: Luis Pedro Branquinho, Firmino Martins e António Jorge Correia de Almeida.

Suplente: Não obteve maioria absoluta.

O sr. *Presidente* proclamou seguidamente os novos corpos gerentes em presença das votações e apresentou-lhe as suas felicitações não obstante dever proceder-se a novo acto eleitoral para eleição de dois cargos que ficam vagos por não obterem a votação precisa.

O sr. *Almeida* lembra que a direcção não se deve esquecer de tratar com urgência de vários assuntos importantes, especificadamente a questão do horário de trabalho.

O sr. *Presidente* presta à Assembleia informações do resultado de uma conferência que teve com o sr. Governador Civil, da qual lhe ficou a impressão de que aquela autoridade não deixará de cumprir a lei sôbre tal assunto.

O sr. *Adolfo Teixeira* diz que o assunto do horário de Trabalho já foi tratado junto do sr. Governador Civil, conseguindo-se, apenas, a resposta de que a Lei seria cumprida.

Podemos tentar mais uma vez, mas talvez os nossos passos sejam baldados, pois segundo a Lei, os empregados não podem trabalhar mais que oito horas por dia, nem mais de cinco consecutivas.

Acha, porém, que se podem tentar novas *démarches* junto do sr. Governador Civil, devendo para isso ser convocada uma nova reunião de farmacêuticos.

O sr. *Almeida* lembra que se deve consultar um advogado para se fazer uma exposição sôbre o assunto em questão e prontificou-se para isso.

O sr. *Presidente* lembra que deve ficar desde já designado o dia em que a direcção deve tomar posse, podendo ser 3.<sup>a</sup>-feira próxima, 28 do corrente, o que foi aprovado pela Assembleia.

E sendo o,30 horas, mandou o sr. Presidente encerrar a sessão.

## Sessão Extraordinária de 28 de Janeiro de 1930

Presidente: *Sr. João Simões Costa*

1.º Secretário: *Sr. João Alberto Ferreira da Silva*

2.º Secretário: *Sr. Manuel Teixeira*

Não se achando presentes os srs. Presidente e Vice-Presidente foi a sessão aberta e presidida até à posse dos novos membros da assembleia geral pelo sr. Secretário, João Alberto Ferreira da Silva, sendo secretariado pelos srs. Lúcio António Anunciada e Manuel Mendes da Costa Simões.

Em seguida foi lida a acta da sessão anterior, sôbre a qual pediram a palavra vários oradores, depois do que foi aprovada.

EXPEDIENTE—Foi lida uma carta do sr. Joaquim Mendes Ribeiro, pedindo escusa do cargo para que fôra eleito.

Falaram sôbre este assunto o sr. Luis Pedro Branquinho, o sr. Presidente da Meza e o sr. Simões Costa, sendo por fim aceite o pedido de renuncia apresentado.

O sr. *Branquinho* requere, sendo aprovado, para que a sessão se prolongue até se ultimarem os trabalhos constantes da ordem da noite.

O sr. *Adolfo Teixeira* alvitrou que se passasse imediatamente à ordem da noite, resesvando-se para depois tratar do horário nas farmácias, o que foi aceite, passando se à

### ORDEM DA NOITE

#### 1.º — *Posse da nova Direcção e demais Corpos Gerentes*

O sr. *Secretário*, Ferreira da Silva, servindo de Presidente, confere a posse aos novos membros da Meza da Assembleia Geral presentes e declara estar convencido de que todos trabalharão sempre para o bem da classe; apresenta-lhes os seus cumprimentos e faz votos para que entre todos os farmacêuticos haja sempre a maior harmonia e união.

Posto isto, convida o sr. Simões Costa, Vice-Presidente a assumir a presidência.

O sr. *Simões Costa* assume a presidência e começa por sentir que o sr. Guerra não viesse presidir a esta sessão. Diz que no lugar que ocupa será sempre imparcial procurando desempenhar-se o melhor possível da sua missão.

Propõe que se enviem saudações às diversas colectividades farmacêuticas do País, o que foi aprovado.

Em seguida confere a posse aos novos membros da Direcção e às diversas Comissões presentes e convida o sr. 1.º Secretário,

Ferreira da Silva a ocupar o seu lugar na Meza, bem como o sr. Manuel Teixeira.

2.º — *Eleição de sócios para cargos vagos* —

O sr. *Branquinho* propõe para que sejam eleitos por aclamação, e foram efectivamente aclamados, os seguintes consócios para:

**Direcção**

Efectivo: Francisco António Albano.

Suplente: Armando de Campos Palermo.

**Comissão de química**

Suplente: Abilio Raul Frazão.

**Comissão de redacção**

Suplente: António Alberto Marques

O sr. *Adolfo Teixeira* felicita o sr. Presidente e aproveita a ocasião para na sua pessoa saudar todos os farmacêuticos portugueses, sócios ou não sócios desta casa e agradece a honra que lhe deram de o elegerem para um cargo para o qual dispõe de uma grande vontade de acertar. Fará por não desmerecer a confiança dos que de si se lembraram para dirigir esta importante colectividade.

**ANTES DE ENCERRAR A SESSÃO**

Tratou, depois, da questão do horário de trabalho, dizendo que elle e o sr. Valadas Preto, já tinham tido uma conferência com o sr. Governador Civil sobre este assunto. O illustre magistrado declarou que se a Lei do horário de trabalho não tinha até agora sido cumprida nas farmácias, era devido a não terem os respectivos empregados feito qualquer reclamação.

O sr. *Gama* entende que o farmacêutico tem liberdade para abrir e fechar a porta quando quizer, respeitando-se os acórdos entre os empregados e os patrões.

O sr. *Abilio Frazão* diz que se os ajudantes registassem a sua prática na Inspecção do Exercício Farmacêutico já os farmacêuticos ficavam habilitados a fazerem-se substituir.

O sr. *Adolfo Teixeira* diz que o assunto deve ser tratado numa reunião magna dos farmacêuticos de Lisboa, lembrando que essa reunião podia ser facilitada por um convite feito pela Sociedade e pela Associação de classe e facultando-lhes a Sociedade as suas salas, com o que a Assembleia concordou.

O sr. *Gama* propõe que seja ouvido um advogado competente sobre o assunto, o que foi aprovado.

O sr. *José J. Ribeiro* propõe que façam parte da Comissão que há-de tratar do assunto, os srs. Adolfo Teixeira, Gama e Valadas Preto, sendo aprovado.

E sendo 0,40 minutos foi encerrada a sessão.

## Sessão ordinária de 18 de Fevereiro de 1930

Presidente: *Sr. João Simões Costa*

1.º Secretário: *Sr. João Alberto Ferreira da Silva*

2.º Secretário: *Sr. Firmino Martins.*

Aberta a Sessão pelas 22 horas e meia, foi lida e aprovada por unanimidade a acta da sessão anterior.

O sr. *Presidente* concedeu meia hora para qualquer dos sócios presentes usar da palavra para tratar de qualquer assunto antes da ordem da noite e como nenhum deles aproveitasse esta concessão, passou-se à seguinte

### ORDEM DA NOITE

#### 1.º — *Comunicações da Direcção:*

O sr. *Adolfo Teixeira* comunicou que no cumprimento do seu mandato para tratar do assunto da Farmácia Central do Exército foi hoje entregar ao sr. Ministro da Guerra uma representação que lê e é do teor seguinte:

EX.º SR. MINISTRO DA GUERRA:

*No dia 31 de Outubro de 1929 reuniram na Associação dos Logistas os farmacêuticos civis estabelecidos em Lisboa com o fim de apreciarem a sua situação em face da concorrência desenvolvida pela Farmácia Central do Exército, fornecendo medicamentos aos particulares por preços que de forma alguma podem ser acompanhados por aqueles que, sem protecção alguma do Estado, suportam os pesadíssimos encargos inerentes a sua situação de contribuintes do Tesouro Público e, ainda, sobrecarregados com os ordenados sempre crescentes do seu pessoal, das elevadas rendas de casa, dos juros do capital empregado, etc.*

*Nessa reunião, a que assistiram representantes de mais de 100 farmácias da capital, foi nomeada uma comissão encarre-*

*gada de entregar ao ilustre antecessor de V. Ex.<sup>a</sup> uma representação concretizando os pontos de vista dos farmacêuticos atingidos, representação que foi entregue no dia 5 de Novembro do mesmo ano, com a aprovação tácita da Associação dos Farmacêuticos Portugueses.*

*Dias antes, porém, a Direcção da Sociedade Farmacêutica Lusitana, então presidida por um militar, sem qualquer participação prévia aos seus associados interessados na solução do assunto, entregou igualmente uma representação sua ao mesmo digno Ministro em que preconizava o desenvolvimento químico-farmacêutico do dito estabelecimento oficial, o que mais viria agravar as más condições das farmácias particulares, sem beneficiar em nada a família militar, para quem fora criada.*

*Isso deu lugar a que um forte movimento de protesto irrompesse por todo o País, sendo aprovada, depois de discutida em sucessivas assembleias gerais da Sociedade Farmacêutica Lusitana, uma moção de desconfiança àquela Direcção, por ser contrária às aspirações legítimas da nossa classe.*

*Eleitos os novos corpos gerentes desta Sociedade com o mandato expresso de tratarem do assunto debatido de harmonia com as indicações saídas dos diferentes centros de actividade farmacêutica arruinados pela luta movida pela Farmácia Central do Exército e suas delegações, foi encarregada esta Direcção pelo seu Conselho Geral reunido pela primeira vez, no dia 11 do corrente, de trazer junto de V. Ex.<sup>a</sup> e de todo o Governo a sua inteira e completa adesão às decisões tomadas pelos farmacêuticos civis estabelecidos na reunião levada a efeito em 31 de Outubro, e sintetizadas na representação entregue pelos seus delegados em 5 de Novembro.*

*Esta Sociedade, espera, com a maior confiança, que V. Ex.<sup>a</sup> imponha a limitação da esfera de acção da Farmácia Central do Exército aos seus moldes primitivos, fornecendo unicamente medicamentos às unidades militares e não permitindo que tente explorar qualquer ramo de indústria químico-farmacêutica, pois que ela é destinada à iniciativa das actividades tributárias do Estado.*

## SAÚDE E FRATERNIDADE

Lisboa, 15 de Fevereiro de 1930

O PRESIDENTE,

(a) Adolfo Anibal da Veiga Teixeira

Disse mais que Sua Ex.<sup>a</sup> o recebeu muito bem e que achou de todo o ponto justa a representação mas que sentia não poder desde já dar uma resposta definitiva sobre as nossas pretensões,



pois carecia de estudar detalhadamente o assunto para resolver o que conviria fazer.

Para que tal representação fôsse do conhecimento de todos os senhores Ministros foi-lhes enviada uma cópia, assim como se enviou a tôdas as colectividades farmacêuticas do País.

O sr. *Victor Branco*, tesoureiro, felicita o sr. Presidente e os seus secretários especialmente o secretário eleito sr. Ferreira da Silva e referiu-se ao facto de ter sido eleito para tesoureiro cuja demonstração de confiança agradece a-pesar-de se julgar com pouca competência para o desempenho do cargo, mas procurará desempenhá-lo como poder e souber.

Diz ter enviado uma carta ao tesoureiro cessante, sr. Cisneiros, convidando-o a assistir a esta sessão, pois desejava na sua presença tratar do assunto que vai apresentar, mas não compareceu.

Numa das sessões anteriores, diz o orador, que o sr. Cisneiros se referira ao facto de não ter recebido do seu antecessor nenhum saldo; ora quem lhe entregou a tesouraria foi êle, orador, com um saldo real de dois mil e tantos escudos, *sem contas em atrazo a liquidar*.

Assim, concretizando a sua afirmação mandou para a Meza o seguinte relatório para que os colegas que assistiram às últimas sessões em que se discutiram as contas da Sociedade e tomaram conhecimento das afirmações feitas por êsse senhor, possam agora ficar inteirados da realidade:

### **Rectificação necessária**

A propósito do último relatório aprovado em sessão da S. F. L., e de um outro publicado no último jornal da mesma Sociedade, cujo original não existe nos seus arquivos, apresentou o nosso illustre colega sr. *Victor Branco*, o documento que segue para o qual chamamos a atenção dos nossos leitores:

*«Tendo sido produzidas nesta sala afirmações que me parece terem sido mal compreendidas pela Assembleia, venho apresentar o seguinte esclarecimento:*

*O parecer da Comissão Revisora de Contas, últimamente aprovado, referia-se ao ano económico 1928-1929, tendo por consequência o seu fecho em Junho de 1929, com um saldo, segundo se declara, de Esc. 2:650\$00.*

*Ora é bom notar que a mesma gerência prolongou a sua administração desde a data a que o saldo se refere, até ao fim de Janeiro de 1930.*

*E assim, o sr. Cisneiros e Faria, ex-tesoureiro da Sociedade, ao dar-me posse de facto, em 3 de Fevereiro de 1930, entregou-me em dinheiro e depósitos no Monte Pio Geral, Esc. 1:263\$56 mas deixou as seguintes contas a pagar:*

O jornal de Janeiro, Fevereiro e Março de 1929 entregue à Sociedade em 21 de Janeiro de de 1930 na importância de Esc. 1:615 $\text{₣}$ 00;

3 anuidades da inscrição da Sociedade na Federação Internacional Farmacéutica de Haya, na importância de 100 francos suíços cada, ou sejam Esc. 1:200 $\text{₣}$ 00;

Ao Centro Farmacéutico Português relativo a 100 exemplares de «A Acção Farmacéutica» e porte do correio Esc. 104 $\text{₣}$ 50.

Donde resulta, não um saldo positivo, mas um deficit autêntico de Esc. 1:656 $\text{₣}$ 94.

Disse mais o sr. Cisneiros e Faria numa das últimas sessões, que ao tomar posse, em Setembro de 1927, lhe não tinha sido entregue saldo algum. Também se verifica nos livros da Sociedade que S. Ex.<sup>as</sup>, ao tomar posse, recebeu das minhas mãos a quantia de Esc. 1:808 $\text{₣}$ 15, sem conta alguma a pagar.

Mais se verifica que o último jornal saído, referente a Maio e Junho dêsse mesmo ano, estava pago.

A êste propósito também li no relatório das Contas 1926-1927, ano em que eu era tesoureiro, publicado no último número do Jornal da Sociedade, um periodo em que a Comissão estranha ter sido nos dois meses de Julho e Agosto, superior a despeza à receita. Não se admiraria por certo se tivesse visto no que se gastou o dinheiro, pois em Julho foi pago: um jornal de Setembro de 1926, de outra gerência, na importância de Esc. 2:491 $\text{₣}$ 95; um jornal de Fevereiro a Abril, na importância de Esc. 2:390 $\text{₣}$ 00. Em Agosto, foi pago um jornal de Maio a Junho, na importância de Esc. 2:030 $\text{₣}$ 00, o que prefaz, só isso, a importância de Esc. 6:911 $\text{₣}$ 95.

Como V. Ex.<sup>as</sup> vêem, eram contas acumuladas e vencidas, que tinham de ser pagas.

Escrevi esta pequena exposição para ser publicada no próximo número do Jornal da Sociedade, para que os colegas que aqui não estão, e que ouviram o que aqui foi dito, ou leram o que aqui foi escrito, apurem toda a verdade.

Tendo-se pago até ao último dia da gerência dêsse periodo todas as contas vencidas, ainda o tesoureiro deixou ao seu sucessor, o sr. Cisneiros e Faria, um saldo real e positivo de Escudos 1:808 $\text{₣}$ 15.

Já o mesmo se não deu agora, pois havendo um presumível saldo em dinheiro de Esc. 1:263 $\text{₣}$ 56, havia contas a pagar, algumas delas demasiadamente atrasadas, na importância de Esc. 2:919 $\text{₣}$ 50, donde resulta um deficit de Esc. 1:655 $\text{₣}$ 94.

Lisboa, 18 de Fevereiro de 1930.

O TESOUREIRO,

Victor Branco

O sr. *Presidente* abre debate especial sôbre as comunicações da Direcção e, como ninguem se tivesse pronunciado, considera bem aceites tôdas as comunicações.

Toma o relatório do sr. *Victor Branco* como uma declaração que vai entregar à Comissão de Redacção e esta resolverá se deve ou não ser publicada no nosso jornal.

2.º — *Interesses Profissionais* :

O sr. *José Bento d'Almeida* referindo-se ao horário de trabalho, alvitra que se consulte o sr. *Dr. Colaço*, enviando para a Meza a seguinte

PROPOSTA URGENTE

- 1.º — É estabelecido na séde da Sociedade Farmacêutica Lusitana um curso de explicações Liceais gratuitas para os ajudantes de farmácia com prática registada segundo as leis em vigor, e que se destinem a seguir o curso farmacêutico.
- 2.º — Que a Direcção desta Sociedade fique autorizada a convidar a Associação dos Farmacêuticos Portugueses para ambas custearem as despesas com êste curso, sobrecarregando a quota com uma sôbre-taxa, com uso exclusivo a êste fim, caso as mesmas colectividades não possam suportar estas despesas.
- 3.º — A's direcções das duas Colectividades fica o encargo de convidar alguns dos nossos colegas que se dedicam ao professorado a assumir a regência das disciplinas a ministrar, podendo assim fazê-lo com a maior economia possível e realizando a abertura do curso no mais curto prazo de tempo afim de aproveitar o ano lectivo que está correndo.

Lisboa, 18 de Fevereiro de 1930. — Sala das Sessões da  
Sociedade Farmacêutica Lusitana.

(a) *José Bento d'Almeida*

Falou ainda sôbre a fiscalisação de pêsos e medidas nas farmácias que entende não dever ser feita pela polícia mas sim pela Inspecção Farmacêutica.

O sr. *Adolfo Teixeira* referindo-se à fiscalisação dos pêsos e medidas nas farmácias diz não haver maneira de a evitar pois, já por várias vezes as Direcções anteriores o têm procurado e nada conseguiram: sôbre êste assunto leu alguma correspondência trocada entre a Direcção Geral de Saude, Inspecção do Exercício Farmacêutico e esta Sociedade, em confirmação da sua asserção.

Falou ainda sôbre o Horário de Trabalho, e entende que tal

assunto deve ser tratado pela Sociedade e pela Associação dos Farmacêuticos Portugueses, junto da Comissão Oficial que vai ser nomeada para esse fim.

O sr. *José Bento d'Almeida*, considera-se satisfeito com as explicações dadas pelo sr. Adolfo Teixeira e diz estar convencido de que se a sua proposta fôr aprovada, também os empregados de farmácia deixam de ser considerados empregados de Comércio.

O sr. *Casimiro Soares*, diz constar-lhe que no dia 21 vão começar as inspecções às Farmácias e por isso pergunta se a lista das drogas já está publicada.

O sr. *Jaime de Matos*, pergunta se é unicamente necessária a declaração do farmacêutico dizendo que o seu empregado tem 4 anos de prática para obter a respectiva carta ou também é preciso o requerimento do próprio pedindo o registo e a respectiva certidão de idade.

O sr. *Adolfo Teixeira*, responde que são indispensáveis todos esses documentos.

Quanto à lista dos produtos que as drogeries poderão vender, já por mais de uma vez insistiu com a Inspeção do Exercício Farmacêutico para que a Associação dos Droguistas elaborasse a respectiva lista conforme o que foi resolvido em reunião efectuada na Inspeção em 17 de Dezembro próximo passado, a que assistiu o sr. *Morais* como presidente da Sociedade. Novamente insistirá, porque é urgente dar cumprimento a essa parte da Lei do Exercício Farmacêutico.

O sr. *Presidente* manda ler a seguinte interpelação enviada para a Meza:

### INTERPELAÇÃO

Ex.<sup>mo</sup> Snr. Presidente da Assembleia Geral da  
Sociedade Farmacéutica Lusitana:

Tendo em vista a necessidade urgente que a classe farmacéutica tem de enfrentar com serenidade e elevação alguns problemas que reputo de alto interesse para a Farmácia Portuguesa e convindo, antes de tudo, conhecer aquilo que, com este fim, os altos corpos gerentes da Sociedade Farmacéutica desejam apresentar às Assembleias Gerais desta Sociedade, pretendo com o simples propósito de contribuir no que puder para a resolução de tais problemas interpelar a Direcção da Sociedade Farmacéutica Lusitana, sobre:

1.º — Quais deverão ser as bases escolhidas para, de futuro, apoiarmos as reivindicações da classe farmacéutica.

2.º — Se o programa que a Direcção se propõe executar é o que consta duma circular-convite enviada aos Farmacêuticos de Lisboa, por uma Comissão, em 17 de Janeiro de 1930.

3.º — Se os trabalhos que pretende apresentar dizem respeito sòmente ao exercício profissional e a uma nova organização da classe farmacéutica portuguesa, ou se estudou ou pretende estudar outros e, nêste caso, quais.

Aguardando me seja comunicado quando a Direcção se encontrar habilitada a responder a esta interpelação, sou de V. Ex.ª,  
Colega Muito Atento

(a) *Joaquim Mendes Ribeiro*

Lisboa, 18 de Fevereiro de 1930.

O sr. *Presidente* declara que enviará esta interpelação à Direcção afim de ela marcar dia em que está apta a responder.

E sendo 0 horas encerrou-se a sessão.

Sessão Ordinária de  
18 de Março de 1930

Presidente: *João Alberto Ferreira da Silva*

1.º Secretário: *Firmino Martins*

2.º Secretário: *Augusto Máximo Prates*

Aberta a Sessão foi lida a acta da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade.

EXPEDIENTE — Foi lida uma carta do sr. João Simões Costa, depondo o seu mandato de Vice-Presidente da Meza e outro do sr. João Norberto Gonçalves Guerra, renunciando ao cargo de Presidente da Assembleia Geral.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira*, agradece a forma cativante como foi recebido de novo na Sociedade, depois de alguns anos de ausência e pede a palavra para tratar do caso do nosso colega Batista; critica severamente a forma como a imprensa se tem referido ao presumido envenenamento do Engenheiro Paiva e Pona e sôbre tudo lamenta que o referido colega haja sofrido prisão preventiva, quando na Lei nada existe que tal permita, tanto mais que não foi êle quem forneceu o medicamento, mas sim o seu ajudante, pois, nessa ocasião, estava ausente da sua farmácia.

Entende que a classe deve manifestar-se de qualquer forma pedindo providências ao sr. Director Geral de Saúde.

O sr. *Firmino Martins*, entende que é melhor aguardar os

acontecimentos em virtude duma carta agora publicada pelo nosso colega Fragoso.

O sr. *Oliveira*, diz que não temos que aguardar os acontecimentos pois a violência deu-se e é absolutamente injustificável, pelo que devemos protestar enérgicamente.

O sr. *Adolfo Teixeira*, diz que após o conhecimento que teve do suposto envenenamento do Engenheiro Paiva e Pona, foi procurar o nosso colega Batista, indo ao Torel, onde soube estar comunicável. Pediu para lhe ser levantada a incomunicabilidade o que de facto se deu imediatamente.

Diz que o mesmo senhor não está abandonado judicialmente, no entanto, a Direcção da Sociedade está empenhada em tratar do seu caso com todo o cuidado.

O sr. *Mendes Ribeiro*, lembra que só se deve pedir ao sr. Director Geral de Saúde para fazer cumprir os artigos da Lei que preveem o caso suscitado e nada mais.

Posto isto, passou-se a seguinte

### ORDEM DA NOITE

— Eleição de logares vagos da Meza da Assembleia Geral.

O sr. *Presidente* interrompe a Sessão por cinco minutos para a organização das listas.

Reconstituída a Meza e feita a chamada dos sócio presentes e votantes, foram nomeados escrutinadores os srs. Branquinho e Victor Branco, que contaram 29 listas entradas na urna, das quais uma em branco e outra inutilisada.

Feita a leitura verificou-se terem sido votados os seguintes Senhores:

#### Meza da Assembleia Geral

Presidente, João Simões Costa.

Vice-Presidente, Casimiro Soares.

Em seguida o sr. *Presidente da Meza* aclamou os sócios mais votados, isto é: Presidente, o sr. João Simões Costa e Vice-Presidente, o sr. Casimiro Soares, felicitando-os pelo resultado obtido na eleição e convida o sr. Simões Costa a tomar desde já o seu lugar na Meza, a quem dirige palavras de elogio, confiando em absoluto no seu saber e experiência.

O sr. *João Simões Costa*, assumindo a presidência, agradece ao sr. Ferreira da Silva as suas felicitações e passa ao seguinte número da *Ordem*:

— Deliberação sôbre o pedido da Associação dos Farmacêuticos Portugueses para que lhe seja permitido funcionar nas dependências da Sociedade.

Manda ler o seguinte officio:

Lisboa, 26 de Fevereiro de 1930.

Ex.<sup>mo</sup> Snr. Presidente da Direcção da  
Sociedade Farmacêutica Lusitana

LISBOA

Luta há muito tempo a Associação dos Farmacêuticos Portugueses com a falta de uma séde própria para sua conveniente instalação.

Depois da sua última reorganisação conseguiu-se uma pequena dependência da séde de uma Associação de Socorros Mutuos, na Rua do Arco do Bandeira, n.º 128-2.º, mas as suas pequenas salas são inteiramente impróprias para o funcionamento das Assembleias Gerais de uma Associação de Classe como é a nossa.

Lembrou-se esta Direcção de expôr a V. Ex.<sup>a</sup> um alvitre sugerido por vários sócios e que com certeza estará no ânimo da Direcção a que V. Ex.<sup>a</sup> preside.

Tem a Sociedade Farmacêutica Lusitana alguns gabinetes na sua séde que poderiam servir para ali instalar o arquivo e mais móveis desta Associação, funcionando em qualquer dêles a Direcção tôdas as vezes que lhe seja preciso. Além disso as Assembleias Gerais poderiam também ter logar na sala dessa Sociedade e em dias que em nada alterassem as necessidades dessa Colectividade.

Se V. Ex.<sup>as</sup> concordassem com êste alvitre rogava-lhes a fineza de mo participarem com brevidade a fim de proceder à mudança do nosso arquivo e dos nossos móveis para o gabinete que V. Ex.<sup>as</sup> nos destinarem.

SAUDE E FRATERNIDADE

O PRESIDENTE

(a) *Filipe Valadas Preto*

Convida a Assembleia a pronunciar-se sôbre êste pedido.

O sr. *Adolfo Teixeira*, diz que o officio que acaba de lêr-se foi apreciado pela Direcção da Sociedade e seguidamente pelo Conselho Geral, cujos membros estão de acôrdo com o pedido, pois já não é caso novo, visto funcionar ali, já de há muito, a Associação do Mealheiro das viúvas e orfãos.

Falaram sôbre êste assunto os srs.: Manuel Joaquim de Oliveira, Ricardo do Vale, Luís Branquinho, Victor Branco, Ribeiro, e José Bento d'Almeida, enviando o snr. Manuel

Joaquim de Oliveira, para a Meza a seguinte proposta, que foi admitida e aprovada por unanimidade.

### PROPOSTA

Proponho que o assunto que se discute seja resolvido entre as Direcções das duas Colectividades, dando esta Assembleia poderes às Direcções da Sociedade e da Associação para o resolverem conforme os interesses desta Sociedade, que certamente não deixarão de acautelar.

(a) *Manuel Joaquim de Oliveira*

— Interpelação do sr. Mendes Ribeiro.

O sr. *Branquinho*, requer a prorrogação da Sessão pelo máximo tempo possível, o que foi aprovado por unanimidade.

O sr. *Mendes Ribeiro*, lê a sua interpelação, como segue:

SENHOR PRESIDENTE E ILUSTRES COLEGAS

Anunciei em devido tempo, uma interpelação à Direcção desta casa no uso próprio dum direito que a nossa lei estatuinte consigna e com o único propósito de, dalgum modo, contribuir quanto puder para assentarmos definitivamente na nova directriz que forçosamente a nossa questão terá que tomar, se como suponho, queremos elevar a nossa profissão ao nível a que tem jus.

Eu sou daqueles que têm seguido mais ou menos silenciosamente os debates que sobre a nossa questão aqui têm sido travados, e se, uma ou outra vez, a minha voz se ouviu aqui nesta sala, foi sempre em defeza de princípios que reputo de basilares para uma solução condigna e precisa, para não se complicar demasiado com legislação aparentemente benéfica, a causa que é de todos nós, que é da Farmácia Portuguesa.

Disse eu ter assistido em silêncio a essas sessões, não porque me alheasse da luta, mas porque, novo ainda, carecia de esclarecer devidamente o meu espirito sobre o assunto, quer ouvindo aqueles elementos orientadores e combativos da classe, expôr claramente as suas ideias quer ainda discutindo comigo próprio, em face dos acontecimentos, as origens e causas determinantes desta visível decadência a que assistimos, para que, descortinando-as, eu pudesse vir dizer de minha justiça sem receio e dêsse estudo prèvio saisse qualquer coisa de aproveitável.

Sinto pois que chegou o momento de intervir e sem que tenha a ridícula pretensão de ter encontrado solução para esta luta enfa-donha e triste, preciso afirmar, para não ser tomado em conta que não desejo, de que falarei sincera e desassombadamente, como sei e como posso, sem tratar de saber se isso agrada a muitos ou a poucos, e se outro sentido pode ser dado ao que disser, senão



aquele que deixei apontado e que—repito—é o de ser útil à profissão que livremente escolhi.

É bom ainda afirmar, senão indispensável, para não surgirem interpretações erradas, e quantas vezes perniciosas para a classe, que, muito embora seja daqueles que possuem um grau universitário, nunca por isso eu me considere superior ou inferior a qualquer colega que o não tenha. Sou simplesmente farmacêutico com iguais direitos aos que me antecederam na profissão; somos todos iguais e não há pois que levantar, à volta do que vou dizer, erradas suspeitas que redundariam em prejuízo do que a todos nos interessa.

A questão farmacêutica, se assim se lhe pode chamar, nasceu dum desses desequilíbrios a que o nosso País está constantemente sujeito, sabido como é de todos nós que elle é subsidiário de quasi tudo quanto é *progresso*.

E nasceu ainda, senhores farmacêuticos, mercê do desinteresse ou falta de visão com que aqueles que, no despontar desse equilibrio, exerciam a farmácia — e hoje também nós — encarraram a nossa profissão fazendo dela a enxada rotineira do ganhar pão sem atenderem às necessidades que o progresso das sciências médicas haviam de, necessariamente, exigir de nós.

*Se eu pudesse, mercê de uma varinha mágica, levar a cada farmacêutico português a convicção de que nem só o expediente banal da sua farmácia é a sua função adentro da missão que tem de desempenhar, a questão farmacêutica, como lhe chamei, desapareceria imediatamente.*

Receio não ter sido compreendido e, por isso, eu passo a a exemplificar:

Resultante das condições em que a velha farmácia era exercida, condições que nós hoje teimamos em manter, o farmacêutico, concluída a sua preparação scientifica, não mais cuidava de estar sempre actualizado com o progresso da sua profissão, antes se escravizava, descuidando a sua cultura por atavismo ou por qualquer outra causa que não cumpre aqui discutir.

Este facto em si, aparentemente sem importância, foi a primeira causa da desastrosa decadência em que nos encontramos.

Se é certo que, dentre os que compõem a classe, alguns há que procuraram e ainda procuram não só estar ao par de tudo quanto à profissão diz respeito, como ainda fazer investigação scientifica, pode-se dizer que, os que fazem farmácia propriamente dita, esses, duma maneira geral, dedicaram-se às suas casas e querem, pelo que eu tenho aqui ouvido, que o exercício da nossa profissão se faça tal como se fazia há 10 ou 20 anos.

Se persistirmos neste erro, antevejo como consequência dêle:

- 1.º — A chamada questão farmacêutica não se resolve;
- 2.º — A farmácia passará a ser exercida por outras entidades por nós não termos sabido manter um direito que só será nosso quando o soubermos e podermos manter.

A medicina e a cirurgia, mercê do avanço de todos os ramos das sciências, remoçaram-se, e a farmácia, como ramo médico afim, não pode ficar agarrada aos seus métodos antigos e imperfeitos.

Subsidiária como é de todos os ramos das sciências naturais e fisico-químicas progrediu e avançou, sem que, — triste é constatá-lo — cada profissional se ajustasse a êsse progresso como lhe competia.

E não se diga que só nas escolas se colhem os ensinamentos precisos para seguirmos cumprindo bem a nossa missão.

Por esta ordem de ideias teríamos que ser alunos tôda a vida das Escolas que nos formarão.

Não, senhores farmacêuticos, às escolas incumbe dar o mínimo de ensinamentos precisos para o exercício da profissão, mas em cada um de nós deve permanecer a obrigação de engradecer-mos a farmácia profissional e scientificamente, porque, fazendo-o, não só servimos o nosso espirito como a missão de que estamos incumbidos.

Servir bem a farmácia deveria ser pois o nosso lema.

Com êle alcançariamos tudo aquilo que esta decadência nos arrebatou.

Foi pois a classe farmacéutica a causadora da sua decadência.

Resultantes da decadência apontada surgiram outros factos graves para a vida da farmácia portuguesa, e, como sempre succede, a êstes últimos adicionaram-se outros, constituindo todos um emaranhado problemá a que tenho vindo chamando a «questão farmacéutica».

Pois bem: procuremos resolver a questão farmacéutica começando por onde se deve começar e acabando com desordenadas viagens, que, ao pouco exito obtido ajuntavam, por cada vez, uma pontinha de desprestígio que urge remediar.

## Centro de Documentação Farmacéutica da Ordem dos Farmacêuticos

Eu formulei, na interpelação que anunciei à Direcção, como 1.<sup>a</sup> pergunta:

«Quais deverão ser as bases em que de futuro se deverão apoiar as nossas reivindicações?» e, claro está que, quando a escrevi já tinha ideias fixas sôbre aquelas que se me afiguram as únicas que nos podem levar a um ressurgimento, não momentâneo, porque isso seria impossível, mas para o futuro que nos cumpre encarar e defender.

A classe farmacéutica portuguesa tem uma posição de direito com a qual nunca esgrimiu em sua defesa ou se, uma ou outra vez a ela recorreu em representações que levou até junto dos poderes constituídos, fê-lo sempre mais ou menos desordenadamente.

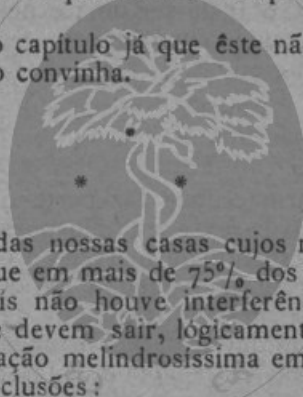
Como consequência da decadência a que há pouco fiz refe-

rência e — porque não dizê-lo, se é verdade? — do desprestígio a que a mesma nos conduziu, — temos ido abandonando a pouco e pouco aquela posição que de direito possuíamos, que ainda possuímos e que constituía e ainda suponho que constitui, a mais sólida barreira de defeza da nossa Causa.

Se me fôsse permitido fazer uma livre análise ao diploma últimamente publicado contra o qual a maioria da minha classe não esboçou o mais leve gesto de repulsa, demonstraria que nos foram arrebatados por êle os mais sólidos princípios que defendiam a profissão farmacêutica.

Limito-me a anunciar-lhes que em devido tempo sairei à estocada e que só desarmarei quando vir revogada a matéria que se contrapõe àquela outra que constituía os pilares da liberalidade da profissão.

Passemos a outro capítulo já que êste não o podemos apresentar e analisar como convinha.



Das estatísticas das nossas casas cujos números eloqüentemente demonstram que em mais de 75% dos medicamentos consumidos no nosso País não houve interferência profissional da nossa classe, podem e devem sair, logicamente, como causas determinantes desta situação melindrosíssima em que nos encontramos, as seguintes conclusões:

- 1.<sup>a</sup> — O facto que se constacta é devido a deficiência profissional dos farmacêuticos portugueses;
- 2.<sup>a</sup> — À falta do cumprimento da legislação que regula êste facto.

Muito embora, como disse há pouco, seja minha convicção que há que remodelar a forma como exercemos a nossa profissão por tal modo que o farmacêutico tenha tempo de se preparar dia a dia para o bom desempenho da missão de que está incumbido, não quero filiar totalmente na primeira conclusão que aponte a grave situação em que aquele facto nos coloca.

Quero sim afirmar, convictamente, que se não fizermos o que aponto quanto à maneira como hoje funcionam as nossas casas e quanto ao cuidado da nossa preparação, a nossa profissão *tenderá para a extinção* pois que iremos pouco a pouco entregando o que nos pertence a outras entidades.

A segunda conclusão a que fiz referência é a mais directamente culpada, a meu vêr, da nossa situação, e por isso, senhores farmacêuticos, se nos sentirmos com aquela razão que resulta da convicção de bem cumprir a nossa missão profissional, um único caminho há que seguir!

Exigir o que a legislação em vigor nos confere.

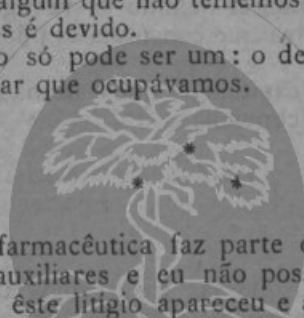
Se não nos sentirmos possuídos daquela razão, há que prepararmo-nos para a alcançar.

Como devemos actuar?

Se a 1.<sup>a</sup> conclusão se observa, primeiro que tudo, há que tomar conhecimento exacto dos nossos direitos formulando consultas oficiais às entidades competentes que sôbre tal assunto se possam pronunciar; há que arquivar essa documentação e, em face dela, agir.

Se fôr a 2.<sup>a</sup> conclusão, o que não creio, temos que estudar o caminho a seguir para, no mais curto prazo possível, podermos dizer sem receio algum que não tememos confrontos e exigir então aquilo que nos é devido.

Esse caminho só pode ser um: o de nos prepararmos para retomarmos o logar que ocupávamos.



Da questão farmacêutica faz parte o litigio aparecido entre farmacêuticos e auxiliares e eu não posso deixar de dizer, com desgosto, que se êste litigio appareceu e ainda subsiste, a causa determinante dêle está, não naquilo em que a têm filiado farmacêuticos e ajudantes, mas na já aludida decadência da nossa profissão, no desprestigio da farmácia portuguesa.

Eu ainda hontem era ajudante de farmácia; vim dessa classe donde ainda conto muitos amigos e, o facto de me encontrar hoje em campo adverso ao dêles, não diminui nem as amizades que ainda cultivo, nem a consideração que me merece a classe em si.

Mas... já pensaram os senhores meus colegas em que do bem estar nosso resulta também o bem estar dêles e que, portanto, a nossa causa é a dêles no que de legitimo há nas pretensões dêsses antigos camaradas meus?

Acreditam que, das suas pretensões constasse o pedido de uma legislação especial quanto à maneira de êles poderem ser farmacêuticos se, êles, todos nós e o público estivessem convencidos que ser-se farmacêutico é qualquer coisa mais do que exhibir uma carta de curso?

A questão dos ajudantes é pois questão que fica resolvida com o nosso aperfeiçoamento e com o poder-lhe ser ministrada tôda a instrução sem que a situação económica em que vivem seja grandemente afectada.

\*  
\* \* \*

Ultimamente, ilustres colegas, desencadeou-se uma luta mais

viva, mais animada, mais acalorada dentro desta Sociedade, e, quando eu supunha que o amor à causa se generalisára e a discussão dos factos tomara um outro aspecto mais alevantado, mais consentâneo com a posição social que occupamos, surge, inesperadamente para mim, uma questão política apaixonada que abriu, a dentro das hostes combativas da classe, um sulco profundo de separação.

Não me cumpre discutir factos consumados; passaram e agora há que procurar remediá-los pois isso é absolutamente necessário. Contudo e sem o mais leve vislumbre de censura para os que se encontram no outro campo, eu quero prestar, porque sinto nisso um dever meu, a minha homenagem a todos os colegas que, melindrados possivelmente com o que aqui se passou, viram como única compensação o abandono dos trabalhos da nossa Sociedade.

Não posso concordar com essa atitude tomada; quero entretanto deixar aqui dito que no meu entender muito lhe deve a Sociedade e tôda a classe que desinteressadamente têm servido.

O seu retorno a estas bancadas é indispensável, como o é de todos aqueles que dispostos estejam a dar o seu esforço para o bem da classe.

Novos corpos gerentes surgiram dessa apaixonada luta e quando ainda aquela falange que hoje occupa o poder desta casa se preparava para o acto eleitoral, apparece largamente distribuida uma circular da qual constava em esboço o programa que, em seu entender, deveria ser executado.

Eu tambem a recebi e confesso que à sua primeira leitura senti que continuávamos a insistir em errado caminho. Errado caminho porque sendo a resolução do problema função da força, força que não pode ser outra que a resultante da *força-prestígio* e *força-organização*, novamente se punha pouca ordem e fraca visão no trabalho a realizar.

Poderia passar em revista cada um dos pontos dêsse esboço programa e veriam que estando eu de acôrdo com alguns pontos estou por outro lado em inteiro desacôrdo quanto à ordem e quanto à oportunidade da sua execução immediata no que respeita à maior parte dos pontos de vista ali expendidos.

Quanto a mim o problema tem mais fácil solução começando por alcançar aquilo que perdemos: o prestígio.

Difícil de alcançar o dirão, e eu respondo que não sendo impossível ha que estudá-lo, que discuti-lo, mas que é de necessidade imperiosa que se apresente e que o aceitemos como uma das primeiras bases para o nosso ressurgimento.

É indispensável que cada um de nós se imponha a obrigação de vir aqui falar sôbre assuntos da sua profissão e que, sem pretenção a conferências scientificas, cada um transmita aos outros o que melhor tenha estudado na sua vida profissional; palestras desprezenciosas sem outro significado que não seja aquele de criár-

mos amôr à profissão que escolhemos e, concomitantemente, o interesse que a missão que ela impõe requer.

Dito isto, concluo resumindo, como caminho a seguir :

- 1.º — Como trabalho preliminar prepararmo-nos para alcançar a força moral que perdemos.
- 2.º — Estudo de uma remodelação na maneira de exercer a profissão sôbre tudo nos grandes centros.
- 3.º — Que tôdas as nossas representações a dirigir em seguida aos poderes constituídos, se apoiem em bases jurídicas de ante-mão bem conhecidas e cujo significado esteja suficientemente esclarecido.

Aguardo pois as considerações da Direcção quanto ao que expuz para, se tanto fôr preciso, generalisarmos o debate sôbre êste assunto.

Tenho dito.

O sr. *Adolfo Teixeira*, Presidente da Direcção, e em nome desta, responde ao sr. Mendes Ribeiro, começando por declarar ter ouvido com a máxima atenção as palavras dêste estimado colega e, diz, sente-se perfeitamente dentro do assunto para poder responder-lhe, satisfazendo, assim, o seu natural interesse em saber o que os novos corpos gerentes da Sociedade pensam fazer em beneficio da classe.

Ao pretender fazer um esboço daquilo que por ventura possa ser um esqueleto do programa da Direcção, e a-pesar-dê ter largos cabedais para delinear um programa de realizações immediatas, verificou que o interpelante, tendo focado o problema nos seus aspectos mais flagrantes, esgotara quasi por completo o assunto, atirando da janela doirada do seu belo espirito mancheias de ensinamentos preciosos, e fechando a por completo, de modo que difficilmente alguém poderá debruçar-se cá para baixo, para o mundo farmacêutico, para descortinar alguma pequenina coisa que o seu olho de lince não tivesse, acaso, lóbrigado. Tendo dito quasi tudo, resta apenas, lançar mão do pouco que resta para dizer — e é isso que vai fazer.

Falou o sr. Mendes Ribeiro no desequilibrio entre o avanço das sciências naturais e fisico-quimicas e a preparação dos farmacêuticos antigos, os quais, com a *sua falta de visão e desinteresse* não atenderam às necessidades crescentes do progresso. O colega foi profundamente injusto ao assacar aos farmacêuticos dessa época a responsabilidade dêsse desequilibrio.

É preciso não conhecer a história do movimento farmacêutico durante muitas dezenas de anos anteriores a 1902, para ignorar o esforço herculeo dispendido por gerações sucessivas de farmacêuticos, daqueles farmacêuticos do antigo curso, de cujo esforço resultou a criação da Escola Superior da Farmácia com o seu

programa de ensino. E foram ainda êsses mesmos profissionais de farmácia que, mais tarde, trabalharam por dar ainda um maior impulso a êsse programa, elevando-o àquilo que hoje é. Enganase, portanto, quando afirma que o farmacêutico da velha escola *se escravisava, descuidando a sua cultura por atavismo ou por qualquer outra causa* e enganase ainda quando diz que os que fazem farmácia propriamente dita, *querem que o exercicio da sua profissão se faça tal como se fazia ha 10 ou 20 anos.*

Com effeito, quantos, dos que ha muito batalharam e continuam batalhando pelo desenvolvimento cada vez maior da farmácia portugueza, são diplomados pelas actuais Faculdades? Poucos, muito poucos.

Quanto à posição de direito que a classe tinha e o sr. Mendes Ribeiro afirma ter perdido, a actual Direcção, occupando o seu lugar dentro desta Sociedade ha apenas dois meses, não é responsável, evidentemente, pelo que se passou antes disso.

Sobre a deficiência profissional dos farmacêuticos portuguezes, ha que pôr as suas coisas no seu devido pé, attribuindo as responsabilidades a quem realmente as merecer. Deficiências, se as ha, não estão somente no campo dos farmacêuticos do velho curso; ha tambem que as ir procurar em alguns dos que saiem das bancadas universitárias. Todos nós sabemos que *alguns* diplomados pelas actuais Faculdades, não por culpa dos programas, mas muitas vezes por culpa da orientação pedagógica de *alguns* professores, possuem um deficiente aperfeiçoamento de certos ramos muito importantes na vida profissional. E todos nós sabemos que algumas cadeiras pecam por falta de extensão, o que prova que é necessário elevar-lhe o nivel, exigindo ao mesmo tempo dos alunos uma mais completa posse das matérias dadas.

É preciso falar claro, diz o colega Ribeiro. Pois se entende que é preciso falar claro, ponhamos de parte receios infantis e deixemos de nos enganar a nós próprios. Acima das amizades, que todos nós temos, acima das conveniências pessoais, temos de pôr os altos interesses do ensino. A vida farmacéutica não se faz com teorias apenas: faz-se com autênticos profissionais cheios de conhecimentos dos trabalhos da farmácia prática. Mas se a vida farmacéutica se não faz só com teorias, o ensino tambem se não faz só com livros: faz-se com bons professores. Como recrutar bons professores? Abrindo concursos onde cada um mostre as suas aptidões, não só scientificas como pedagógicas. E recrutados os professores, ha que os obrigâr a trabalhar. Como?

Na Nova-Rússia, por exemplo, o professor de Farmácia é obrigado a apresentar todos os anos o produto do seu trabalho. Um dia recebe uma intimação do *Comité* directivo da Universidade para se apresentar na sua aula. E ali, é obrigado a expôr ao *Comité* e à assistência, tôda composta de intellectuais, o produto do seu trabalho durante o ano, e responder às perguntas que qualquer lhe queira fazer. Do resultado dessa prova depende

o continuar ou não no seu posto. O professor de fisico-química, o bem conhecido professor Reformatskij, a quem se havia recomendado o estudo dos gases da guerra, e respectivos meios de defeza, foi demittido de professor, acusado de não ter posto neste estudo tôda a actividade que era mistér. Em contrapartida, o Estado recompensa todo aquele que contribui com a sua applicação para o progresso do seu país. Assim, o professor Berkenheim, ainda ha pouco de visita à Faculdade de Farmácia de Madrid, recebeu do Estado, pelo seu método para obter o *Atofan*, qualquer coisa como 500 contos da nossa moeda.

Nas nossas Faculdades ha, de facto, muitos professores excellentes e que só permitem um diploma a creaturas de uma completa e cuidada preparação. É preciso que todos cumpram com o seu dever cuidando das suas disciplinas com o mesmo critério, evitando que os diplomados tenham na vida prática difficuldades, e que não devem, de forma alguma, ter.

Exemplificou, em seguida, determinados factos do seu conhecimento e diz que é preciso que os alunos correspondam à matéria dos programas e que estes sejam aperfeiçoados e desenvolvidos segundo as necessidades da vida scientifica moderna.

Em seguida explanou os pontos do programa minimo da Direcção, expressos *grasso modo* na circular que é de todos conhecida, prestando homenagem aos farmacêuticos que tão alto têm elevado o ensino e a profissão farmacêutica.

O sr. *Branquinho* requiere a generalisação do debate.

O sr. *Presidente* diz que ficam inscritos para o debate os srs. Mendes Ribeiro e David Ferreira.

E sendo 0,30 horas foi encerrada a sessão.

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos  
**Sessão Extraordinária**  
**de 2 de Abril de 1930**

Presidente: sr. *João Simões Costa*.

1.º Secretário: sr. *João Alberto Ferreira da Silva*.

2.º Secretário: sr. *Francisco Pereira da Silva Sardo*.

Aberta a sessão pelas 22 horas, foi lida a acta da sessão anterior, sôbre a qual, depois de posta à discussão, pediu a palavra o sr. Manuel Joaquim de Oliveira, para pedir a rectificação na parte que se refere ao incidente que levou à prisão o nosso colega Baptista e o seu ajudante; declarando não ter dito que foi o ajudante quem forneceu o medicamento pois parte do princípio que nenhuma troca houve e que culpa alguma cabe a qualquer dêles.



Posto isto foi a acta aprovada por unanimidade com a rectificação referida.

**EXPEDIENTE:** — Foi lido um officio da Associação dos Farmacêuticos do Distrito de Setubal acusando a receção dos nossos officios n.ºs 27 e 60; agradece as nossas saudações e diz que não deve ser reconhecido aos droguistas o direito de venda ao público de qualquer especialidade farmacêutica.

O sr. *Mendes Ribeiro*, diz ter recebido um officio acompanhado de cinco exemplares duma obra de D. José de Carracido enviadas pelo Dr. Lopes Perez; lê alguns dos seu capítulos realçando o seu valor e espera que seja ofertado um à Sociedade.

O sr. *Presidente*, diz aguardar a vinda do officio para depois se resolver o que convier.

### ORDEM DA NOITE

O sr. *Adolfo Teixeira*, Presidente da Direcção, comunica o facto de terem resultado improficuas as deligências empregadas junto dos srs. Director Geral de Saúde, Inspector do Exercício Farmacêutico e dos jornais, para que estes fizessem o desmentido acêrca do que disseram contra o nosso colega Batista, assunto resolvido na última sessão, pois o sr. Director Geral de Saúde, declara nada poder fazer por não intervir em assuntos policiaes.

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira*, lembra o facto de a sala se achar tão deserta, isto é, por não terem vindo muitos dos consócios que assistiram à última sessão, quando sabiam que hoje se continuaria a tratar do caso do nosso colega Batista.

O sr. *Branquinho*, que a Direcção deve continuar as deligências para conseguir que a imprensa faça as rectificações necessarias pois parece-lhe haver maneira de tal se obter, e lembra que muito conviria que a Sociedade tivesse um advogado próprio para este e outros casos imergentes.

O sr. *Adolfo Teixeira*, diz que a Direcção deu conhecimento do resultado das demarches à Assembleia para que esta possa pronunciar-se sôbre o novo caminho a seguir; se entender que se deve fazer o desmentido, far-se-ha; se entender que se deve proceder de outra forma, dirá a nova directriz a seguir.

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira*, julga que devemos aguardar melhor oportunidade, porquanto já são passados bastantes dias e o povo já está convencido de que não houve engano.

O sr. *Branquinho*, diz que a oportunidade ainda não passou pois que todos os dias os clientes lembram nas farmácias que não haja enganos nos medicamentos.

O sr. *Ribeiro*, acha oportuno intensificar-se o protesto para se reabilitar o nosso colega Batista.

O sr. *Presidente*, declara que a Direcção procederá de harmonia com os desejos manifestados pela assembleia, o que foi aprovado por unanimidade.

*Interpelação do sr. Mendes Ribeiro* — Posta em debate esta interpelação, é concedida a palavra ao sr. David Ferreira, que faz alguns reparos sôbre o debate levantado na sessão anterior sôbre farmacêuticos antigos e modernos pois que, aqui, somos todos iguais e os diplomas devem ficar fora da porta na ocasião das assembleias.

Acêrca do ensino nas Faculdades de Farmácia, acha que não ha razão para se dizer que êle é deficiente, visto que durante os quatro anos ali muito se ensina, se estuda e se trabalha. O facto de saberem ou não preparar umas pilulas ou uma pomada isso é uma questão secundária.

O sr. *Mendes Ribeiro*, diz que se alguma coisa ha feito em Portugal ha vinte anos a esta data, se deve aos individuos que têm passado pelas Faculdades. Insurge-se contra o facto de 75% dos remédios consumidos no nosso país, serem de prevenção estrangeira, e afirma que é essa a principal causa do cancro da profissão farmacêutica.

O sr. *Branquinho*, requere para que o assunto versado pelo sr. Mendes Ribeiro seja tratado numa sessão extraordinária a realizar na próxima terça-feira, devendo ser convidadas a Inspeção e a Faculdade de Farmácia, o que foi aprovado por unanimidade.

O sr. *Victor Branco*, em nome da Direcção, diz que o sr. José Bento d'Almeida, não pôde comparecer por motivo de doença, mas pediu que a sua proposta não fôsse protelada.

A Direcção, declara desejar que este assunto seja tratado com a maior brevidade possível.

E sendo 0 horas, foi encerrada a sessão.

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos

**Sessão Extraordinária  
de 10 de Abril de 1930**

Presidente: sr. *João Simões Costa*

1.º Secretário: sr. *João Alberto Ferreira da Silva*

2.º Secretário: sr. *Francisco Pereira da Silva Sardo*

Aberta a sessão foi lida a acta da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanidade.

EXPEDIENTE: — Foi lido um telegrama do Porto sôbre o protesto do grande número de droguistas contra a lista das Especialidades a vender pelos mesmos.

## ORDEM DA NOITE

1.º — *Interpelação do sr. Mendes Ribeiro.* É concedida a palavra ao

Sr. *Adolfo Teixeira*, que presta a sua homenagem ás Faculdades de Farmácia de todo o País, porque elas representam um grande passo no progresso dos estudos farmacêuticos; presta igualmente as suas homenagens aos srs. Mendes Ribeiro e David Ferreira, que pelo seu trabalho e inteligência muito honram a classe farmacêutica.

Faz referência ás apreciações feitas pelo sr. David Ferreira que na sessão anterior confirmou que, de facto, alguns farmacêuticos saídos das modernas Faculdades traziam insufficiente preparação em algumas cadeiras; simplesmente, não estamos de acôrdo quando afirma que o facto de elles não saberem preparar umas pilulas ou umas pomadas, era uma questão secundária.

Repete que tem uma grande consideração pelo mesmo sr., devido ao seu aturado estudo, trabalho e competência.

Acêrca da interpelação feita pelo sr. Mendes Ribeiro sôbre a execução do programa da Direcção, diz que ainda não foi possível dar-se-lhe completamente execução devido não só ás condições financeiras em que se encontra a Sociedade, mas, tambem ao facto de ter de tratar, de entrada, da questão da Farmácia Central do Exército e do assunto da lista das drogas que poderão ser vendidas nas drogarias, para o que já teve de ir ao Porto; mas, como o sr. Mendes Ribeiro discorda do referido programa, a assembleia se manifestará sôbre se deve ou não executar-se.

O sr. *Mendes Ribeiro*, diz não ter que rebater o programa, pois até concorda com muitos dos seus pontos de vista, porém que a Lei de farmácia se não manterá por nos faltar o prestígio ou força para isso.

Lê algumas considerações sôbre a sua interpelação e termina por enviar para a Meza a seguinte

## PROPOSTA

A Sociedade Farmacêutica Lusitana reconhece e dá o seu incondicional apoio à criação de um organismo orientador da classe composto do número de membros que se acordar em reunião conjunta com tôdas as Colectividades que com ela quizerem colaborar representadas pelos seus delegados e a efectuar na Sociedade Farmacêutica Lusitana em data que as Direcções das mesmas entre si combinarem.

A êsse organismo orientador que elaborará, mais rápidamente possível um estatuto pelo qual se regerá, a Sociedade Farmacêutica Lusitana se submete, não discutindo nenhum assunto nem

intervindo em coisa alguma que à causa respeite sem opinião favorável dela.

Lisboa, 10 de Abril de 1930. (a) *Joaquim Mendes Ribeiro*

O sr. *Firmino Martins*, apresenta uma moção reclamando a publicação do «Regimento de Preços», a qual ficou sôbre a Meza para ser discutida na próxima sessão.

E, sôbre a interpelação do sr. Mendes Ribeiro, enviou para a Meza a seguinte

### MOÇÃO

A Sociedade Farmacêutica Lusitana, ouvidas as explicações do sr. Presidente da Direcção na discussão levantada em torno da interpelação do sr. Mendes Ribeiro, concorda com elas e emite o seu voto de que é a esta Direcção que compete a orientação da classe.

Sala das Sessões da Sociedade Farmacêutica Lusitana,  
aos 10 de Abril de 1930

(a) *Firmino Martins*

O sr. *Mendes Ribeiro*, volta a defender a sua proposta.

O sr. *Victor Branco*, diz que a Comissão do Congresso é composta de delegados de todas as Colectividades e tem portanto os poderes necessários para o fim desejado.

O sr. *Adolfo Teixeira*, diz que a Comissão do Congresso apenas era encarregada de dar execução aos votos do Congresso, mas tornou-se absolutamente nula, por nada ter conseguido, não porque os seus membros não fossem competentes, mas por deficiências do meio, etc.

Ora as Colectividades têm os seus Estatutos devidamente aprovados e não podem faltar ao seu cumprimento, porque os seus artigos são Lei. O «comando único» só se poderia admitir dentro da Sociedade como corpo consultivo e este não se poderia harmonisar dentro dos Estatutos com as deliberações da assembleia, que é soberana. Se porventura a Direcção não cumprir as deliberações da assembleia, para obdecer às determinações do «comando único» seria imediatamente posta em cheque.

A dentro da Sociedade apenas se poderá constituir uma comissão especial de estudo, composta por creaturas que tenham dado provas do seu saber, etc., pois que o «comando único» só poderá ter logar quando os Estatutos forem suspensos; se aprovarmos a proposta, teremos de fechar as portas, porque automaticamente ficamos sem a lei base, sem a qual a Sociedade não pode existir.

O sr. *Presidente*, convida o sr. Mendes Ribeiro a estudar a sua proposta de harmonia com os Estatutos, antes de ser posta à votação.

Voltam a falar sobre esta proposta os srs. Mendes Ribeiro, José Bento d'Almeida, José Joaquim Ribeiro e Luís Pedro Branquinho, lembrando este sr. que a Assembleia se deve manifestar sobre quem deverá constituir o organismo director da Classe que, no seu entender só pode ser a Direcção da Sociedade Farmacêutica Lusitana.

Posta à votação a Moção do sr. Firmino Martins, foi esta aprovada por maioria.

2.º — *Proposta do sr. José Bento d'Almeida :*

O sr. *Presidente* manda lêr e põe à discussão a proposta para a criação de um curso de ensino, para os Ajudantes.

O sr. *Adolfo Teixeira*, lembra que se deve nomear uma comissão para estudar a proposta e dar o seu parecer circunstanciado para se pôr em execução.

Falaram sobre ela o proponente e vários oradores, sendo nomeada uma comissão constituída pelos srs. José Bento d'Almeida, Victor Branco e Abílio Raul Frazão para a estudar e apresentar na próxima sessão o resultado dos seus trabalhos, o que foi aprovado por unanimidade.

E sendo 0 horas, foi encerrada a sessão.

### Sessão Ordinária de 20 de Maio de 1930

Presidente: Sr. *João Simões Costa*

1.º Secretário: Sr. *João Alberto Ferreira da Silva*

2.º Secretário: Sr. *Firmino Garcia Martins*

Aberta a Sessão pelas 22,15, foi lida a acta da sessão anterior, a qual, posta à discussão, foi aprovada por unanimidade com a aclaração indicada pelo sr. Presidente de que a proposta do sr. Mendes Ribeiro, não foi admitida por ser invalidada pelos Estatutos.

#### ORDEM DA NOITE

1.º — *Comunicações da Direcção :*

O sr. *Adolfo Teixeira*, Presidente da Direcção, comunicou à assembleia os resultados das suas *demarches* para a união das diversas colectividades do País, declarando ter ido ao Porto, conferenciar com a Direcção da respectiva Associação, e, leu seguidamente a circular n.º 86 de 30 de Abril findo que foi dirigida a tôdas as colectividades procurando estabelecer uma série de reu-

niões dos corpos gerentes das Colectividades Farmacêuticas na séde da Sociedade Farmacéutica Lusitana, para nela se tratar dos assuntos palpitanes em beneficio da classe.

## CIRCULAR

EX.<sup>mo</sup> COLEGA:

Anunciou esta Direcção, ao tomar posse do seu cargo, que era absolutamente necessário dar uma nova directriz aos trabalhos das Colectividades Farmacêuticas, desde que se havia constatado que os processos de acção até agora seguidos não tinham dado senão resultados perfeitamente negativos.

Os homens que actualmente estão à frente da mais antiga e mais importante colectividade portuguesa puzerem imediatamente em prática um dos pontos essenciais para preparar o novo caminho, praticando sem subterfúgios uma política de Verdade, sem a qual seria impossível agir com perfeita autoridade moral. E assim, reconhecendo com desassombro deficiências que, porventura, possam existir em qualquer ramo inerente à profissão, entendem de grande utilidade não as encobrir, porque, encobrando-as ou negando-as, elas serão postas em evidência pelos nossos naturais adversários, o que se traduzirá inevitavelmente em uma sempre crescente falta de prestígio para nós que, se já nos causou desilusões muito lamentáveis, amanhã pode determinar a completa aniquilação do valor mental que uma classe como a nossa em todos os países representa.

Seguindo, portanto, processos diametralmente opostos dos adoptados ha muitos anos, esta Direcção põe em relevo a sua maneira de actuar desde que iniciou os seus trabalhos, apresentando as questões sob um aspecto de sinceridade e de communicativa franqueza que muito ha-de influir no exito das nossas lutas em prol do levantamento da nossa profissão.

As reuniões realizadas no Porto e em Lisboa e a forma porque tratámos os diferentes assuntos em foco, pondo-os à clara luz da razão e da logica, são prova evidente dos propósitos em que nos encontramos de caminhar decisivamente, mas firmemente, evitando a todo transe as atitudes insusceptíveis de exito, porque entendemos que cada insucesso é para nós um degrau que desce-mos no conceito geral, o que affectará sem dúvida a causa que nos está confiada.

Haja em vista a situação criada à classe pelo facto de não se ter usado de uma attitude nobre junto das altas esferas, ao trabalhar-se durante dois anos para obter uma Lei que, por fim, as direcções de tôdas as Colectividades concordam em que não satisfaz as justíssimas aspirações da Classe.

Os nossos processos de trabalho têm de ser outros, condenados como ficaram os seguidos até aqui.

Nesta ordem de ideias, quando da recente vinda a Lisboa dos

nossos camaradas do Porto e Braga, um membro dos corpos gerentes desta Sociedade lançou a ideia da realização de reuniões periódicas dos Corpos Gerentes de todas as Colectividades do País com o fim de ser traçado um plano de acção a seguir, norteando-se a marcha da classe farmacêutica, no tocante à defesa dos seus interesses morais e materiais, pelo que nessas reuniões fôr resolvido.

A Direcção da Sociedade Farmacêutica Lusitana, tomando a iniciativa de notificar esse alvitre a V. Ex.<sup>a</sup> pede a fineza de lhe dizer se concorda com elle e, no caso de assim succeder, de ir preparando os assuntos que V. Ex.<sup>as</sup> entendam que devem ser tratados nessas reuniões, que salvo caso de força maior, devem ter o seu início na 1.<sup>a</sup> quinzena de Junho, na séde da nossa Sociedade.

A reunião terá lugar num domingo, com duas sessões, uma de tarde e outra à noite, e será devidamente anunciada.

Essas reuniões, segundo a nossa maneira de vêr, devem tratar de assuntos devidamente estudados, o que equivale a dizer que o expositor, ao apresentar o problema, deve indicar a respectiva solução devidamente fundamentada de modo a poder avaliar-se da sua natural exequibilidade.

Urgindo dar o maior incremento a estas reuniões onde tomarão lugar os Corpos Gerentes das respectivas Colectividades, a Direcção da Sociedade Farmacêutica Lusitana põe uma grande esperança nos seus resultados e espera que o mesmo succeda à illustre Direcção de que V. Ex.<sup>a</sup> é muito digno Presidente, aguardando, por isso mesmo, uma comunicação nêsse sentido o mais breve possível, afim de todos se poderem preparar convenientemente e marcar o dia da 1.<sup>a</sup> reunião.

Com os protestos do elevado apreço em que todos temos essa Direcção, deseja-lhe

SAÚDE E FRATERNIDADE

Lisboa, 30 de Abril de 1930.

O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO

(a) Adolfo Teixeira

2.<sup>o</sup> — *Eleição do Delegado à Comissão encarregada de dar execução aos votos do Congresso:*

O sr. *Presidente* suspende a sessão por cinco minutos para a organização das listas.

O sr. *Adolfo Teixeira* propõe para que a eleição seja feita por aclamação indicando o nome do sr. Firmino Garcia Martins, para o referido cargo, o que foi aprovado por unanimidade.

3.<sup>o</sup> — *Eleição dos Corpos Gerentes para 1930-1931:*

O sr. *Prates*, envia para a Meza a seguinte

### PROPOSTA

Em virtude da letra dos nossos Estatutos venho propor para ser eleita por aclamação a lista dos Corpos Gerentes da Sociedade Farmacêutica Lusitana para o ano 1930-1931, apensa a esta proposta.

Sala das Sessões da Sociedade Farmacêutica Lusitana,  
aos 20 de Maio de 1930.

(a) *Augusto Máximo Prates*

Posta à admissão esta proposta foi admitida por unanimidade.  
O sr. *Secretário* lê seguidamente as referidas listas pela seguinte forma:

#### Assembleia Geral

Presidente.....	<i>João Simões Costa</i>
Vice-Presidente...	<i>Casimiro Soares</i>
1.º Secretário.....	<i>João Alberto Ferreira da Silva</i>
2.º Secretário.....	<i>Francisco Pereira da Silva Sardo</i>
1.º Vice-Secretário	<i>Manoel Tavares</i>
2.º Vice-Secretário	<i>Manoel João Teixeira</i>

#### Direcção

Presidente.....	<i>Adolfo Anibal da Veiga Teixeira</i>
Vice-Presidente...	<i>João Quintino de Avelar</i>
Secretário.....	<i>José Joaquim Ribeiro</i>
Tesoureiro.....	<i>Victor Branco</i>
Bibliotecário.....	<i>Francisco António Albano</i>
Sapientes.....	<i>Armando de Campos Palermo</i>
	<i>Manoel Valente Serrano</i>
	<i>Manoel António da Conceição</i>

#### Comissão de Contas

Efectivos.....	<i>Adelino Simões Pires</i>
	<i>José Ricardo do Vale</i>
	<i>António Procópio Simões Baião</i>
Sapiente.....	<i>Manoel Rodrigues dos Santos Júnior</i>

#### Comissão de Farmácia

Efectivos.....	<i>Joaquim Amâncio Salgueiro Júnior</i>
	<i>Atílio Bairrão Ruivo</i>
	<i>Alberto Mourato Vermelho</i>
Sapiente.....	<i>Victor da Glória Palma</i>



### Comissão de Química

Efectivos.....	}	<i>Francisco de Jesus Goes de Oliveira</i>
		<i>Eurico da Silva Nogueira</i>
		<i>José Maria de Seixas Serra</i>
Suplente.....		<i>Abílio Raul Frazão</i>

### Comissão de Redacção

Efectivos.....	}	<i>Luíz Pedro Branquinho</i>
		<i>Firmino Garcia Martins</i>
		<i>António Jorge Correia de Almeida</i>
Suplente.....		<i>António Alberto Marques</i>

Em seguida foram aprovados por aclamação os Corpos Gerentes para 1930-1931.

### Sessão ordinária de 17 de Junho de 1930

Presidente: Sr. *Casimiro Soares*

1.º Secretário: Sr. *João Alberto Ferreira da Silva*

2.º Secretário: *Manoel João Teixeira*

Aberta a Sessão, foi lida a acta da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade.

O sr. *Adolfo Teixeira*, presidente da Direcção, diz que é sua opinião, não só de agora, mas de ha muito, que todos os assuntos respeitantes ao exercício da profissão farmacêutica sejam só tratados por intermédio da Inspecção do Exercício Farmacêutico. Foi, mesmo, para isso, que ela foi criada. Quando junto do illustre Director Geral de Saúde, de então, sr. Dr. Ricardo Jorge, trabalhou, como Presidente da Sociedade, para que na nova Lei de Saúde e Higiene fosse criada, como foi, a nossa Inspecção, satisfazendo uma velha aspiração da classe, foi já com o intuito de pôr todos os profissionais a coberto das intervenções de estranhos nos serviços técnicos que nos dizem respeito. Se ainda se não conseguiu que a nossa repartição official tenha aquela preponderância e eficiência que lhe destinámos, essa culpa não é d'ele, orador, mas sim do facto de serem tais serviços inteiramente novos e necessitarem de uma organização que só o tempo completará.

O sr. *Secretário*, leu uma carta do sr. Gama Júnior protestando contra o acto eleitoral de 20 de Maio findo, eleição que considera ilegal,

O sr. *José Bento d'Almeida*, manifesta o seu descontenta-

mento por ver que a Lei do Exercício Farmacêutico se não tem cumprido e os droguistas continuam a vender o que lhes apetece.

O sr. *Adolfo Teixeira*, refere-se ao protesto do sr. Gama, e diz que a eleição foi feita nos precisos termos estatutários, tendo sido observados os artigos 42.º e 43.º e não havendo opposição legal.

Considera portanto de nenhum valor o referido protesto que não merece, sequer, discussão.

O sr. *Lúcio Annuciada*, refere-se à acção desenvolvida na anos a esta parte pelo sr. Adolfo Teixeira, na defeza dos interesses vitais da classe. Poz em relêvo o seu espirito de sacrificio em beneficio da colectividade, sendo necessário que lhe dêem todos o apoio de que evidentemente necessita.

O sr. *Ricardo do Vale*, disse que concerteza não havia nenhum farmacêutico digno dêsse nome que não reconhecesse quanto deve a classe ao sr. Presidente da Direcção, ao seu trabalho de-sinteressado e ao seu espirito de sacrificio. Terminou lembrando que a sua situação nas anteriores Comissões de Contas se não harmonisaria muito bem com a situação na nova comissão ultimamente eleita, pelo que pedia para ponderarem o caso e resolvê-lo como melhor entendessem.

Consultada a Assembleia, foi esta unanime em reconhecer as excelentes qualidades do sr. Vale, manifestando-lhe o desejo de que ficasse na comissão, tendo êste accedido.

O sr. *Adolfo Teixeira*, diz que se outras razões não fôsem suficientes para trabalhar com maior calor e coragem na solução dos grandes problemas farmacêuticos, bastariam as palavras amigas que acabava de ouvir e que classifica de imerecidas. Deve, porém, declarar que êle nada poderia ter feito se a seu lado não tivesse encontrado dedicadissimos camaradas com o mesmo pensamento, a mesma orientação e o mesmo espirito de isenção. Sem querer distinguir ninguém, porque todos os membros dos corpos gerentes da Sociedade são dignos do maior elogio, não pode deixar de pôr em destaque o nome do seu companheiro na Direcção da Sociedade em 1926-1927, mais tarde seu companheiro na Associação dos Farmacêuticos Portugueses e agora, tesoureiro da Sociedade, sr. Victor Branco. Também não quer deixar de dar o maior relêvo à cooperação formidável, sempre inteligente e sempre enérgica do sr. Luís Branquinho, o homem de acção que todos conhecemos e que tantos e tão assinalados serviços tem prestado e continua prestando à causa dos farmacêuticos civis estabelecidos, e que tão eficazmente tratou da acção dos farmacêuticos militares nos destinos desta Sociedade; José Ribeiro, secretário da Direcção e antigo tesoureiro da Associação dos Farmacêuticos Portugueses, sempre pronto no seu posto, infatigável, de quem, já hoje, êle não pode prescindir em trabalhos associativos, uma vez que ha tão pouco quem trabalhe. E como êste, todos

os outros dignos membros que estão servindo a nossa Sociedade e com a sua dedicação têm facilitado a sua espinhosa missão.

Mas, um colega ha, a quem deseja fazer uma referência especial: é ao sr. Firmino Martins, membro da Comissão de Redacção do *Jornal da Sociedade Farmacêutica Lusitana*. Se êle, hoje, está tomando uma parte activa nos trabalhos associativos e nas luctas jornalísticas, a si se deve, pois como seu intimo amigo e companheiro de estudo de passados tempos, sabia bem que a sua lúcida intelligência podia ser posta brilhantemente ao serviço da causa farmacêutica. Foi êle que o foi arrancar à tranquillidade da sua casa e ao deleite dos seus livros para o pôr à frente do *Monitor de Farmácia*, que não desonra em nada a corporação de que é porta-voz, antes, pela correcção dos seus processos e pela sua linguagem de fino sabor literário, grande brilho veio dar a uma classe ilustrada como a nossa.

Em seguida historiou o que se passou na reunião conjunta das Colectividades Farmacêuticas do País, lastimando que algumas delas não quizessem colaborar connosco, pois antes de virem a Lisboa, haviam-se separado da classe do Sul, fundando a Federação Farmaceutica Nortenha, da autoria do sr. Telo da Fonseca.

A Sociedade Farmacêutica Lusitana, porém, conscia do seu valor e da sua importância como colectividade, continuará como até aqui, a trabalhar para a causa comum.

Propõe um voto de saudação a Associação de Coimbra na pessoa do seu illustre Presidente, sr. Dr. Barros e Cunha que com tão-nobre altivez se colocou ao lado das Colectividades de Lisboa, tendo sido aprovado por unanimidade, coroando-se essa saudação com uma salva de palmas.

O sr. *Branquinho*, tratou largamente da sua velha ideia sôbre a criação de uma repartição especial junto da Sociedade Farmacêutica com o fim de dar uma forma jurídica as questões que seja preciso pôr em juizo para o cumprimento das leis de Saúde, promovendo os processos que fôrem necessários em qualquer ponto do País.

Propoz que fôsse encarregada a Direcção de dar execução a êste alvitre, que aliás, já tinha sido aprovado, em principio, numa reunião dos *Corpos Gerentes*.

O sr. *Presidente* pôe à admissão, sendo admitida e aprovada em seguida por unanimidade, a seguinte proposta do sr. *Branquinho*:

#### PROPOSTA URGENTÍSSIMA

Proponho que a Direcção desta Sociedade tome a iniciativa da criação de um fundo, para o qual contribuiriam os farmacêuticos do País, e destinado a custear as despezas a fazer para a realização dos objectivos que interessam à nossa classe.

Lisboa, 17 de Junho de 1930.

(a) *Luis Branquinho*

O sr. *José Joaquim Ribeiro*, informa a Assembleia da nomeação dos delegados da Sociedade Farmacêutica Lusitana, na província, para promoverem o cumprimento da Lei do Exercício Farmacêutico.

O sr. *José Bento d'Almeida*, insurge-se contra o facto do delegado da classe à comissão triburária, sr. Joaquim Maria Correia, ter aumentado exageradamente a verba global ao nosso colega sr. Paiva da Costa, passando-a de 80 a 557 contos.

Vários oradores apoiaram as palavras do sr Almeida, lastimando que muitas vezes se ponha de parte o bom-senso para exercer vinganças sempre condenáveis.

O sr. *Victor Branco*, expõe a situação actual da Sociedade dizendo terem já sido pagas tôdas as dívidas excepto a do Montepio Geral e lembra a necessidade de se emitir uma série de obrigações de dívida interna com o fim de se realizar a importância necessária para o pagamento da dívida àquele Montepio, cujos juros se tornam bastante pesados pois monta a quatro contos e tal por ano.

Informa também a Assembleia de que o sr. Adolfo Teixeira pagou de conta da Sociedade uma quota de 100 francos Suissos à Federação Internacional Farmacêutica e quando procurou entregar-lhe essa importância convertida em escudos, ao câmbio actual, dispensou essa importância em benefício do cofre da Sociedade, entregando o respectivo recibo que ficou arquivado no maço das contas do mês findo.

O sr. *António Wanzeller Pessoa*, alvitrou que seja aberta uma subscrição entre todos os sócios da Sociedade com o fim de liquidar o empréstimo que foi levantado a quando do Congresso, cujos juros são um pesadíssimo encargo que não permite que o Jornal saia com a regularidade precisa.

Como este alvitre foi aprovado por unanimidade o sr. Victor Branco desistiu do seu propósito.

Em seguida foi encerrada a sessão.

## Sessão Solene de 24 de Julho de 1930

Presidente: Sr. *Francisco Pereira da Silva Sardo*.

1.º Secretário: Sr.ª *D. Maria do Rosário Ferreira*

2.º Secretário: Sr.ª *D. Esperança de Castro Ferreira*.

Aberta a Sessão pelas 23 horas, o sr. Adolfo Teixeira, Presidente da Direcção, declara que o conferente anunciado, sr. Leão Rodrigues Correia, não pôde comparecer por motivos que apresentou em carta dirigida à Sociedade. Em seguida passou a lêr o seu discurso pela seguinte forma:

## FACTOS PASSADOS NA SOCIEDADE DURANTE O ANO DE 1929-1930

De harmonia com o artigo 74.<sup>o</sup>, Capitulo XI do Regulamento dos Estatutos, cumpre-me, como Presidente da Direcção, historiar os factos ocorridos durante o ano de 1929-1930. E se é certo que os actuais corpos gerentes só tomaram posse dos seus lugares em 28 de Janeiro do presente ano, isso não obsta a que eu posso referir-me ao que digno de relato se tenha dado desde Julho do ano findo, isto é, quando ainda a anterior gerência estava à frente da nossa Sociedade.

No mês de Julho nada se passou que mereça menção e nos meses de Agosto, Setembro e Outubro, esteve-se em período de férias. Entrando-se em Novembro em actividade, a Direcção de então dirigiu ao sr. Ministro da Guerra uma representação que é de todos conhecida e que depois se verificou não representar o sentir da maioria dos farmacêuticos. Tratava essa representação do regime de Industrialização da Farmácia Central do Exército, pedindo-se-lhe para que lhe fôsse dado um maior desenvolvimento químico-farmacêutico.

Discutido o assunto em sucessivas assembleias gerais durante os meses de Novembro e Dezembro, foi a Direcção compelida a demitir-se em virtude de uma moção de desconfiança votada no dia 20 d'este último mês.

Em 17 de Janeiro do corrente ano, tiveram lugar as novas eleições e no dia 28 tomou posse a actual gerência.

Vou dizer o que temos feito durante os 5 meses em que estamos à frente desta gloriosa Colectividade.

Em primeiro lugar foi necessário olhar com o maior interesse e cuidado para a questão financeira, pois com finanças deficitárias impossível era tentar qualquer trabalho tendente a movimentar tantos e tão distantes elementos de que se compõe a nossa classe. Havia nas contas normais um *deficit* final que urgia cobrir, uma herança passiva que era necessário liquidar. Foi preciso para isso, deixar de publicar o Jornal que tanta falta faz para estabelecer a ligação entre a Sociedade e os seus sócios da provincia. E o certo é que, tendo-se posto em dia a sua publicação em 1927, nunca mais elle saiu regularmente. O último número publicado refere-se a Janeiro, Fevereiro e Março de 1929. A Comissão de Redacção trabalha neste momento nos números seguintes, que serão publicados à medida que o permitam as disponibilidades da Tesouraria, as quais são quasi totalmente absorvidas pelos juros do empréstimo contraído para pôr a casa em condições de nela se poder realizar o Congresso.

Um dos votos unanimemente aprovados, foi, que o saldo das contas revertesse para os cofres da Sociedade. Foi, mesmo, esperançada nêsse saldo que a Sociedade se abalançou a tomar sôbre si encargo tão grande, hipotecando, para isso, a sua própria séde.

Pois a-pesar-de o Presidente da Comissão ter declarado publicamente existir um saldo de bastantes contos que pertencem, evidentemente à Sociedade, êles continuam nas mãos dessa Comissão, pagando nós enormes juros dêsse dinheiro, escusadamente. É êste um caso muitissimo grave que a Direcção em balde tem esperado ver liquidado por quem ha muito o devia ter feito, mas que ela vai procurar resolver imediatamente, como é sua obrigação indeclinável.

Estabelecem os Estatutos, na sua alínea c) do Art. 3.º que em todo o País, especialmente nas capitais de distrito, se nomeiem Delegados da Sociedade, com o fim de ver realizados os seus fins. Esta Direcção tratou imediatamente de dar plena execução à lei básica posta em vigor em 19 de Julho de 1928, ha precisamente dois annos. E assim, nós, hoje, podemos contar com êsses preciosísimos elementos de trabalho nas principais terras do Continente e Ilhas, tendo já prestado revelantes serviços na propaganda do registo dos diplomas dos farmacêuticos, pois havendo, a quando da nossa posse, apenas cerca de trezentos inscritos, hoje ha mais de mil e cem. Igual serviço êles prestaram, tambem, no cruento trabalho de destruição da propaganda feita pela Comissão Central de Defeza dos Ajudantes de Farmácia, composta quasi tôda de ajudantes estabelecidos, no sentido de levar os auxiliares de farmácia a não cumprirem a lei. Essa campanha havia produzido os seus nefastos effeitos, pois durante a anterior Direcção nenhum tinha feito o registo da sua prática. Esta Direcção iniciando imediatamente um trabalho em sentido oposto, conseguiu, com o auxilio dos seus delegados na provincia, que logo em 5 de Fevereiro se fizesse o primeiro registo, e hoje mais de 900 entregaram os seus documentos na Inspeccão do Exercício Farmacéutico, incluindo nêsse número, até, alguns membros cotados dessa Comissão.

Este facto que é, indiscutivelmente, motivo de grande orgulho para esta Direcção, mostra a evidência os métodos de acção dos seus membros, que primam em dar aos seus trabalhos tôda a unidade e eficiência.

Um ponto ha que merece menção especial, por constituir uma velha aspiração dos farmacêuticos de Lisboa: é a instalação da nossa Associação de Classe no edificio da Sociedade. Um dos primeiros trabalhos da Direcção foi propôr à Assembleia Geral êsse acto de justiça a uma Colectividade que tantos serviços tem prestado à causa dos farmacêuticos estabelecidos. Com a Associação dos Farmacêuticos Portuguezes dentro da séde da Sociedade fica constituída a Casa dos Farmacêuticos Portuguezes.

A outro ponto devo referir-me, não com glória, mas com amargura: à questão das nossas relações com algumas colectividades da Provincia.

Como é sabido de todos, os Corpos Gerentes da Sociedade, pretendendo dar uma nova directriz aos seus trabalhos em prol das reivindicações farmacêuticas estudou uma forma prática de

resolver as diferentes questões, dando-lhes unidade, harmonia e fundo de exequibilidade. Não desejando trabalhar isoladamente, mas sim, de acôrdo com tôdas as colectividades, propoz umas Reuniões Conjuntas de todos os Corpos Gerentes, que se realizariam periódicamente, e onde appareceriam os vários problemas já suficientemente estudados, acordando se, depois, na forma mais prática de lhe dar execução. Como vêem, seria a única forma de trabalhar, mas trabalhar com método, trabalhar com compreensão plena das respnsabilidades, trabalhar, em suma, diferentemente do que se tinha trabalhado até aqui.

Acordaram os presidentes das Associações de Porto e Braga em que se tratasse immediatamente de dar corpo a essa ideia. Mas apenas haviam passados 4 dias, surge uma reunião dos farmacêuticos do Minho, em Braga, com a presença da Direcção do Centro do Porto, sem que fôsse dado conhecimento prévio à Sociedade e depois de terem combinado que nenhuns trabalhos se fizessem sem que primeiramente êles fôsssem aprovados em Reunião Conjunta. Em seguida realiza-se outra reunião no Porto, tudo isto antes da primeira das reuniões conjuntas se realizar e que, por sinal, havíamos adiado para mais tarde, a pedido dos Directores do Norte.

Tudo isto nos surpreendeu; mas o que realmente veio ferir profundamente a nossa alma de lutadores francos, sinceros e leais, foi a fundação de uma Federação Farmacéutica do Norte, com a «Acção Farmacéutica» como seu órgão na imprensa, separando, assim, o Norte do Sul, contra tôdas as manifestações do Primeiro Congresso Farmaceutico e contra a vontade da maioria dos Farmacêuticos! Este acto irreflectido das Direcções das duas Colectividades do Porto e Braga ficará na história das lutas associativas como uma triste manifestação de cego facciosismo.

Em virtude d'isto, a primeira reunião realizada em Lisboa resultou inútil, fracassando, conseqüentemente, a tentativa feita por nós de trabalharmos juntos com todos, para bem da classe.

Surge, depois, o pedido dos ajudantes estabelecidos, pedido já várias vezes feito sobre a criação de um curso de 2.<sup>a</sup> classe.

A Direcção desta Sociedade poz immediatamente em acção tôda a sua actividade, informando tôdas as Colectividades e tôdas as Faculdades e respectivas Associações de estudantes, pedindo-lhes que enviassem com urgência os seus protestos. As Faculdades e Associações de estudantes do Porto, Coimbra e Lisboa, enviaram as suas representações. A Associação dos Farmacêuticos do Centro de Portugal, de Coimbra, e Associação dos Farmacêuticos Portugueses, de Lisboa, secundaram nobremente a nossa iniciativa. Cremos que ainda desta vez, nada conseguirão os petionantes. Pelo menos, as razões scientificas e pedagógicas e os altos interêsses da Saúde Pública assim o indicam.

Eis o que se nos oferece dizer neste momento solene. E não quero terminar sem pôr em relêvo as grandes e valiosíssimas de-

dicações que temos tido a nosso lado nesta árdua tarefa de guiar, de orientar uma classe numerosa como a nossa. Ao mesmo tempo, julgamos cumprir um dever dirigindo a todos os farmacêuticos de Portugal as saudações da Direcção da quasi secular Sociedade Farmacéutica Lusitana, pedindo-lhes que não percam as esperanças em melhores dias, porque elles hão-de, fatalmente, chegar.

## Sessão Ordinária de 22 de Julho de 1930

Presidente: Sr. *Luis Pedro Branquinho*

1.º Secretário: Sr. *António José Paulo Valente*

2.º Secretário: Sr. *Firmino Martins*.

Foi aberta a Sessão ás 22,1/2 horas.

Foi lida e aprovada por unanimidade, a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE:—Foi lida uma carta do sr. António José da Costa, manifestando o seu descontentamento por ainda não ter sido resolvida a questão da Farmácia Central do Exército que continua vendendo medicamentos a todo o mundo.

Como nenhum dos sócios presentes usasse da palavra passou-se à

### ORDEM DA NOITE

Foi lido o relatório da gerência 1929-1930 bem como o parecer dado pela Comissão de Contas sobre o mesmo e sobre as contas apresentadas, as quais foram aprovadas por unanimidade, sem discussão.

Em seguida o sr. *Adolfo Teixeira*, pede a palavra para felicitar a Assembleia, que deve regosijar-se por ver pela primeira vez no logar da Meza, o sr. Valente, figura que quando presidente da Associação dos Estudantes de Farmácia revelou grandes dotes de inteligência e saber, a par da muita applicação ao estudo e dedicação pela nossa classe, procurando, assim, dar o maior valor ao seu diploma de farmacêutico.

O sr. *Valente*, agradece as palavras de carinho e apreço que acaba de ouvir e oferece à colectividade a sua colaboração no desempenho de qualquer cargo para que tenha competência.

Manifesta à Assembleia a sua acção como presidente que foi da Associação dos Estudantes da Faculdade de Farmácia, procurando que os seus contemporâneos se associassem a esta colectividade, onde sempre foi bem recebido.

O sr. *Presidente*, agradece por sua parte e em nome da



colectividade ao sr. Paulo Valente a sua boa vontade e esforço empregados para beneficio da classe, congratulando-se por vêr a sua boa disposição de colaborar para o seu levantamento moral pois é dos novos e prestigiosos farmacêuticos que nós precisamos para tal fim.

Em seguida, chamou a atenção da Assembleia para um facto passado na última assembleia geral da Associação dos Médicos Portugueses, e protestou contra a maneira desprimorosa como ali se referem aos farmacêuticos pois se os médicos são diplomados por uma escola superior, também êstes o são, não devendo ser considerados auxiliares daqueles, mas sim profissionais pois têm funções próprias, perfeitamente equivalentes às dêles.

O sr. *António Van Zeller Pessoa*, protestou contra a deslealdade da fârmacia de Marinha, vendendo medicamentos a particulares.

Em seguida foi encerrada a sessão.

### Sessão Ordinária de 18 de Novembro de 1930

Presidente: Sr. *João Simões Costa*

1.º Secretário: Sr. *Firmino Martins*

2.º Secretário: Sr. *João Alberto Ferreira da Silva*.

Aberta a Sessão pelas 22 horas, foi lida a acta da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade, sem discussão.

Foi lido também um officio do sr. Joaquim Rosa Bernardo agradecendo a sua admissão.

Tendo o sr. Presidente concedido meia hora para qualquer dos sócios presentes tratar de qualquer assunto e como ninguém se inscrevesse, passou-se a

#### ORDEM DA NOITE

O sr. *Presidente da Direcção*, antes de relatar os trabalhos, saudou a Assembleia e fez votos pela união da familia farmacêutica portuguesa, declarando que são o mais amistosos possível as relações actuais entre a Sociedade Farmacêutica Lusitana e a Imprensa.

Seguidamente informou a Assembleia da admissão dos seguintes novos sócios: D. Dionísia de Melo Ripado, Joaquim Rosa Bernardo, Ernesto Augusto Ribeiro Gonçalves, Roque dos Reis Branco, José Nunes de Chaves, António Pinto de Campos, Artur Zuzarte Pita, Lino Cândido de Oliveira Correia, Guilherme Augusto Vaz, José Araujo Moreira e Antonio Saraiva.

Referiu-se, depois, às deligências feitas junto do Governo e

em especial do sr. Ministro da Guerra, pela Direcção da Sociedade, com o apoio da Associação dos Farmacêuticos Portugueses e Farmacêuticos de Vizeu, sobre o elevado preço porque é fornecido o clorato de potássio na Farmácia Central do Exército.

Foi também dirigida ao Governo uma representação sobre o fornecimento de medicamentos a particulares pela Farmácia Central do Exército, por preços muito reduzidos.

Esta representação foi devidamente documentada com duas receitas fornecidas por dois sócios da Associação dos Empregados no Comércio de Lisboa as quais tinham sido satisfeitas numa delegação daquele estabelecimento.

Referindo-se ao empréstimo da Sociedade, disse que elle estava em 32.500,000, demonstrando que a Sociedade não podia desenvolver a sua acção como era mister, lamentando que até hoje não se tenha cumprido o voto do Congresso que determina que o saldo, em poder da respectiva comissão, seja entregue à Sociedade, saldo que orça por 30.000,000 mas que deduzidos 10.000,000 a 12.000,000 para a publicação do Boletim, ficará reduzido a 18.000,000 ou 20.000,000, segundo o que o sr. Cisneiros Faria declarou, estando-se a pagar juros de um dinheiro que, afinal, está depositado num Banco.

O sr. *Branquinho*, diz que a Assembleia deve dar tódá a força e plenos poderes a Direcção para que se aviste com a Comissão do Congresso, afim de tratar devidamente do assunto do Empréstimo ou encarregar o delegado da Sociedade junto da mesma Comissão de averiguar e apurar as contas.

Nêste sentido o sr. *Presidente* convida o orador a fazer a proposta.

O sr. *Presidente da Direcção*, comunicou que a circular enviada a todos os farmacêuticos acerca da *Secção Juridica*, cujo fim já é do conhecimento de todos, tem tido um acolhimento muito lisonjeiro, havendo já muitas adesões e prevendo-se o seu funcionamento em Janeiro do próximo ano.

Sobre a filiação da Sociedade na Federação Internacional Farmacéutica de Haia, esclarece que a cota anual para todos os países é de 100 francos Suissos ou 400,000 aproximadamente, excepto para alguns estados da Índia, que é de 25 francos Suissos; e que por concessão especial daquela Federação, Portugal foi incluído nesta última cotisação.

Continuando, referiu-se ás pretensões dos ajudantes de farmácia, relativas à criação de um curso de 2.<sup>a</sup> classe, pretensões que foram indeferidas pelo sr. Ministro da Instrução, em consequência das deligências da Direcção da Sociedade, secundadas pelas Faculdades e Alunos de Farmácia, pedindo-se, sim, facilidades para a matrícula nas Faculdades, de alunos que fôsem ajudantes. E tanto assim, que se encontram matriculados êste ano só na

de Lisboa, que tem uma frequência de 100 alunos, nada menos de 17 ajudantes de farmácia e na do Porto 13, com isenção de propinas.

O sr. *Branquinho* manda para a meza a seguinte

### PROPOSTA URGENTE

Esta assembleia, ouvidas as explicações dadas pelo sr. Presidente da Direcção, resolve encarregar o seu delegado junto da Comissão do Congresso de apurar o que ha sôbre o saldo que devia ser entregue à Sociedade Farmacêutica Lusitana, depois de liquidadas as despesas que se fizeram com a realização do Congresso Nacional de Farmácia.

Lisboa, 18 de Novembro de 1930

(a) *Luis Branquinho*

O sr. *Presidente* manda ler esta proposta e depois de algumas explicações entre sócios, é aprovada por unanimidade.

O sr. *José Bento d'Almeida*, felicita a Direcção da Sociedade pela sua acção profícua em beneficio da classe, incitando-a a que continue. Convida-a a fazer uma representação sôbre a reforma do Exercício da profissão farmacêutica, no que respeita à emenda a introduzir, acêrca da propriedade das farmácias. Referiu-se às especialidades farmacêuticas que abundam e insiste na absoluta necessidade que a classe tem da *Secção Jurídica*.

Em seguida propõe um voto de sentimento pela morte da esposa do sócio sr. Simões Baião.

O sr. *Presidente da Direcção*, agradece todos os louvores endereçados à Direcção e respondendo ao sr. Almeida declara que o assunto da propriedade da Farmácia e ainda outras emendas à lei do Exercício Farmacêutico não são descurados pela Direcção da Sociedade que tambem vai trabalhar no sentido de obstar à invasão das especialidades farmacêuticas estrangeiras.

Comunicou mais que a Direcção tinha planeado levar a efeito uma série de conferências scientificas na séde da Sociedade, com o fim de levantar o prestígio da classe, tendo sido já convidados alguns ilustres professores para tal fim.

Informou tambem a Assembleia que foi convidada a Sociedade a representar-se nas festas do Centenário da Faculdade de Farmácia de Madrid, tendo sido êle orador, o indicado para desempenhar essa missão, sendo tambem escolhido para no mesmo Centenário representar o Governo Português.

E sendo 0 horas se encerrou a sessão.

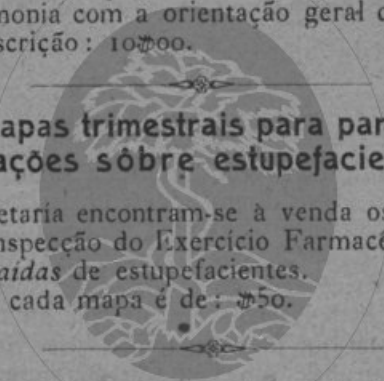
**Secretaria**

: : : da : : :

**Sociedade Farmacêutica Lusitana****Bureau Jurídico**

Todos os sócios desta Sociedade, contribuintes deste *Bureau*, têm direito a recorrer a êle em quaisquer questões concernentes ao Exercício Farmacêutico. O seu Advogado, sr. dr. Barbosa de Carvalho, tratará de tôdas essas questões em qualquer ponto onde seja necessária a sua acção, de forma a garantir um trabalho eficiente e de harmonia com a orientação geral da Classe.

Cota de inscrição: 10000.



**Mapas trimestrais para parti-  
cipações sôbre estupefacientes**

Nesta Secretaria encontram-se à venda os mapas destinados a participar à Inspeção do Exercício Farmacêutico o movimento de *entradas e saídas* de estupefacientes.

O custo de cada mapa é de: 250.

**Ajudantes de Farmácia****Nota anual de prática farmacêutica**

A esta Secretaria foi enviada a seguinte nota:

**IMPRENSA  
NACIONAL**

Direcção da Sociedade Farmacêutica  
Lusitana

LISBOA

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> que nesta Imprensa se encontra já à venda, pelo preço de 20 cada exemplar o incluso modelo n.º 415, do Cat. — Div. — nota anual da prática farmacêutica — modelo êsse que deve ser preenchido por todos os farmacêuticos que tenham ajudantes nas suas farmácias e enviado no mês de Janeiro à Inspeção do Exercício Farmacêutico. O mencionado modelo é exclusivo da Imprensa Nacional.

**SAÚDE E FRATERNIDADE**

O Director Geral

(a) *Antonio Gomes Bebiano*

**JORNAL**  
DA  
**SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA**

FUNDADO EM 1835

PUBLICAÇÃO MENSAL

*Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires*  
Prop. — Lib. 4 — Eleg. 10

**COMISSÃO DE REDACÇÃO**

**Presidente** — *Emilio Fragoso*

**Vogal** — *Abílio Raúl Frazão*

**Relator** — *D. Dilia Esteves Sanches de Brito*

**Suplente** — *Eurico da Silva Nogueira*

Centro de Documentação Farmacêutica  
da Ordem dos Farmacêuticos



Proprietaria e editora  
SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA  
LISBOA

# Corpos Gerentes

..... da .....

## Sociedade Farmacêutica Lusitana

### ASSEMBLEIA GERAL

- Presidente — *Dr. Ruy Telles Pahlinha*  
Vice-Presidente — *Carlos A. da Silva Pinheiro*  
1.º Secretário — *Augusto Peres de Figueiredo*  
2.º Secretário — *José Nunes da C. Nogueira*  
1.º Vice-Secretário — *José Veiga Ferrão Pais*  
2.º Vice-Secretário — *José Maria Vieira Borges Jr.*

### DIRECÇÃO

*Manoel Adriano Mourato Vermelho*  
*Dr. Manoel Pinheiro Nunes*  
*Urbano Lino de Freitas*  
*Arnando de Campos Palermo*  
*José da Silva Santos*

### SUPLENTES

*Ernesto dos Santos*  
*Miguel Rodrigo dos Santos Innior*  
*Rodrigo da Silva Ramos*

### COMISSÃO DE FARMÁCIA

*João Martins do-Rego*  
*Alberto Mourato Vermelho*  
*D. Esperança Luiz de Castro Ferreira*  
*D. Maria do Rosário Ferreira*

### COMISSÃO DE QUÍMICA

*Manoel Rodrigues Machado*  
*André Martins Rebôcho Pais*  
*D. Judite da Silva Gonçalves*  
*D. Maria Francisca Rebôcho Pais*

### COMISSÃO DE REDACÇÃO

*Emilio Frago*  
*Abílio Raul Frazão*  
*D. Dília Esteves Sanches de Brito*  
*Eurico da Silva Nogueira*

### COMISSÃO DE CONTAS

*José Ricardo do Vale*  
*João Paiva da Costa*  
*Joaquim Rosa Bernardo*  
*Sebastião Dias Mendes Braga*

# JORNAL DA SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

PROPRIETARA E EDITORA

SOCIEDADE FARMACÊUTICA LUSITANA

Redacção e administração  
R. da Sociedade Farmaceutica, 18  
Edifício da Sociedade

Composição e Impressão  
Futurista Gráfica TELEF. N. 3097  
Rua Antero de Quental, 16 — LISBOA

## A que vimos...

Perante uma votação da *Asembléa Geral* da *S. F. Lusitana* e acedendo a instâncias de alguns dos seus ilustres dirigentes, vimo-nos forçados a aceitar os cargos de vogais da *Comissão de Redacção* dêste periódico, o que representa encargo, que é um tanto ou quanto pesado. Aqui está porém, esta Comissão, não obstante a sua falta de valimento, no seu pôsto e nele permanecerá enquanto, os que a elegêram, não encontrem quem melhor do que ela possa continuar as brilhantes tradições de um periódico, *que conta quase um seculo de existência* e que tem tido a dirigi-lo, em tão longo transcurso, muitos dos mais prestigiosos nômes da farmácia portuguesa. Falando-se e escrevendo-se por aí muito em *união*, sômos dos que mais a desejam e por isso aplaudimos todos os esforços que se façam no sentido de a mantêr viva em todos os corações. A todos nós, velhos e novos, homens e mulheres, providos de um diploma de farmacêutico, cumpre torna-lo respeitado em toda a parte e muito mais nas regiões onde se jogam os destinos de uma classe, infelizmente nem sempre recebida com carinho e até, por veses, maltratada.

A *S. F. Lusitana* teve períodos brilhantes na sua larga tradição de *noventa e sete anos* de vida, mas também, não custa nada confessa-lo, tem passado transes dolorosos. O que é indispensável é que todos tenhamos sempre gravadas na memória as palavras, que o seu prestigioso fundador, o benemérito José Dionísio Correia deixou exaradas no seu testamento. Escreveu êle o seguinte:

*«Que a mim na hora do passamento, acompanhou-me não só a saudade da minha familia e amigos, mas a de todos os meus colegas e consócios, aos quais sempre prestei respeito, considera*

ção e estima; rogando-lhes outro sim que prosigam na honrosa tarefa da conservação e engrandecimento da benemérita Sociedade Farmacéutica Lusitana».

São estes também os votos dos que subscrevem esta apresentação. A tudo e a todos deve antepôr-se a *união da Classe*, suprema aspiração de muitos dos que hoje dirigem os seus destinos em corporações onde se deve trabalhar-se na mais íntima e leal colaboração, para que as suas deliberações se imponham. É já banal o dizer-se *que, da discussão, sai a luz*. Mas para que esta não projecte sombras, é necessário que mantenhâmos sempre bem vivo o respeito pelo adversário. Será esta sempre a nossa orientação neste periódico quando, por qualquer motivo, tivermos de tratar assunto de natureza profissional.

#### A comissão da redacção

*Presidente:* Emilio Frago  
*Vogal:* Abilio Raul Frazão  
*Relatôr:* D. Dilia Esteves Sanches de Brito  
*Suplente:* Eurico da Silva Nogueira

## Legislação Farmacéutica

### DECRETO N.º 19.331

#### A regulamentação da importação e venda das especialidades farmacêuticas

«Artigo 1.º — A importação de medicamentos especializados só pode ser feita pelas firmas que se dedicam ao negocio por grosso de drogas, farmacias e laboratorios de produtos farmacêuticos, inscritos para esse fim na Direcção Geral de Saúde.

§ 1.º A inscrição far-se-á mediante requerimento acompanhado de certidão do respectivo registo no Tribunal do Commercio.

§ 2.º Para o exacto cumprimento do disposto neste artigo, as inscrições serão comunicadas á Direcção Geral das Alfândegas.

Art. 2.º — Nenhum destes medicamentos pode ser vendido ao publico sem previa verificação da sua composição qualitativa e quantitativa no que respeita a substancias activas.



§ 1.º Esta verificação recairá pelo menos sobre uma unidade de cada lote importado e será efectuada:

a) A dos soros, vacinas e produtos congeneres no Instituto Bacteriologico de Camara Pestana, nos termos do seu regulamento.

b) A de todos os outros produtos por pharmaceutico portuguez em farmacia ou laboratorio da especialidade.

§ 2.º A verificação poderá tambem realizar-se em laboratorio official da especialidade por despacho do Ministro do Interior e proposta da Direcção Geral de Saude.

Art. 3.º — Para a boa fiscalisação do disposto no artigo antecedente os importadores remeterão à Direcção Geral de Saude copias das analises referidas.

Art. 4.º — Quando não seja conhecido metodo analitico para avaliar a composição de qualquer medicamento, e ele seja julgado necessario, pode a Direcção Geral de Saude, depois de ouvido o Conselho Superior de Higiene, dispensar o preceituado no artigo antecedente.

Art. 5.º — Além das condições de venda estatuidas no Decreto 17.636, é indispensavel que nos rótulos ou invólucros dos medicamentos importados conste o nome do representante do preparador, bem como, por meio de etiqueta ou marca, o nome laboratorio do pharmaceutico que os analisou.

§ único. Nos rótulos ou invólucros é permitido o uso de linguagem estrangeira, contanto que a portuguesa ocupe lugar primacial.

Art. 6.º — A Direcção Geral de Saude pode autorisar, com dispensa das formalidades aqui consignadas, a importação de medicamentos especializados para uso nos servicos de saude e de assistencia do Estado.

§ 1.º Do mesmo modo pode autorisar a importação dos exemplares destinados a experiencias nos hospitais, laboratorios e dos medicos.

Art. 7.º — Aos medicamentos importados que contemham estupeficientes são applicadas as disposições deste regulamento, mas sem prejuizo das consignadas no Decreto n.º 12.210.

Art. 8.º — Os medicamentos expostos á venda que não tenham a sua composição verificada pela forma preceituada no art. 2.º serão apreendidos e distribuidos pela Direcção Geral de Saude ás farmacias de serviço de saude e assistencia do Estado.

Art. 9.º — Os exemplares de medicamentos especializados de importação anterior a 1 de Agosto do corrente ano poderão vender-se nas condições actuais se fôr declarada a sua existencia na Inspeção do Exercicio Pharmaceutico, em Lisboa, e nas Inspeções e Delegações de Saude no resto do país.

Este regulamento está em vigor desde o dia 1 de Agosto do ano p. p.

Para efeito da execução do disposto na alínea b) do § 1.º

do artigo 2.º deste decreto se determina que os boletins de análise a remeter à Direcção Geral de Saúde, nos termos do artigo 3.º do mesmo decreto, devem obedecer ao modelo seguinte:

A' Inspeção do Exercício Farmacéutico—Direcção Geral de Saúde—Ministério do Interior.

### BOLETIM DE ANÁLISE

(a) ..., farmacéutico, morador ..., inscrito na Inspeção do Exercício Farmacéutico com o n.º ..., declara que procedeu à análise do medicamento especializado (b) ... do laboratório (c) ... de ..., representado em Portugal pela firma (d) ..., e verificou que a sua composição, no que respeita a substâncias activas, conforme o disposto no artigo 2.º do decreto n.º 19:331, é a seguinte:

.....  
 .....  
 tendo empregado para efectuar a análise o método indicado em (e) ..  
 Mais declara que a composição está de acordo com a fórmula indicada nos rótulos das frascos e dos embalagens, e que a amostra analisada foi colhida num lote de ... exemplares,  
 .... de ... de 195 ...

*O Farmacéutico,*

a) Nome do farmacéutico. b) Nome do medicamento. c) Nome do laboratório preparador. d) Nome da firma importadora que consta dos rótulos. e) Farmacopeia ou qualquer outra publicação da especialidade.

Nota.—Este boletim deve ser entregue em duplicado.

Direcção Geral de Saúde, 15 de Fevereiro de 1932. — Director Geral, *José Alberto de Faria*.

## Assembleias Gerais

SESSÃO ORDINÁRIA DE

24 DE FEVEREIRO DE 1931

Presidente: *sr. João Simões Costa*

1.º Secretario: *sr. João Alberto Ferreira da Silva*

2.º Secretario: *sr. Francisco Pereira da Silva Sardo*

Aberta a sessão pelas vinte e duas horas, procedeu-se á leitura da acta de 18 de Novembro de 1930, que foi aprovada por unanimidade, sem discussão.

ANTES DA ORDEM DA NOITE

O *sr. Joaquim Maria Correia* péde a palavra para explicar a sua attitude, como delegado do seu Bairro, á Comissão Tributária. Afirma que não tem fundamento a queixa feita nessa sessão, a que não assistiu, pelo *sr. José Bento de Almeida*,

referente á verba distribuída ao colega sr. João Paiva da Costa. Diz ter procurado mantêr uma grande neutralidade na distribuição da contribuição, ao passo que, o sr. João Paiva da Costa, não tinha feito o mesmo, quando teve igual papel nas comissões anteriores.

O sr. *Paiva da Costa* declara que, apesar da explicação do sr. Correia, foi colectado em tanto como a Farmacia SANITAS e a Farmacia ANDRADE, incomparavelmente mais importante do que a sua.

O sr. *José Joaquim Ribeiro* propõe um voto de sentimento pelo falecimento da mãe do sr. Adolfo Teixeira, presidente da direcção da Sociedade Farmaceutica Lusitana e outro pelo falecimento do sr. Firmino Martins, membro da Comissão de Redacção, tendo sido os dois votos aprovados por unanimidade.

O sr. *Adolfo Teixeira* agradece á assembléia essa manifestação de sentimento.

Em seguida passou-se á

#### ORDEM DA NOITE

O sr. *Adolfo Teixeira*, em nome da Direcção, disse que, sendo esta a primeira Assembléia Geral que se realisava depois que tinha ido a Espanha representar a Sociedade nas festas do Centenário da Faculdade de Farmacia de Madrid, só agora tinha ocasião de dar conta da sua missão.

Em primeiro lugar havia que pôr em destaque as provas de alto apreço e íntima cordealidade de que foi alvo por parte dos colegas espanhois. Mas sobretudo o que mais o sensibilizou foram as atenções recebidas por parte do illustre presidente do Real Colégio dos Farmaceuticos de Madrid, sr. Zuñiga Cerrudo, e pelos professores da Faculdade de Farmacia.

Assistiu, com o distintíssimo Embaixador de Portugal, junto da corte espanhoia, á sessão inaugural, tendo sido o nome de Portugal muito aclamado. No dia do Centenario, a vinte e seis de Novembro, foi-lhe dada a suprema honra de falar da tribuna do *Paraninfo* da Universidade, diante de uma assistência numerosíssima, sendo no final victoriado o nosso país. Nessa ocasião, o presidente do Real Colégio propôs que se fundasse em Madrid uma Academia Hispano-Luso-Americano para a protecção das prerogativas dos farmaceuticos dos países irmãos, cujo projecto será apresentado á apreciação dos sócios desta colectividade.

Continuando no uso da palavra, o sr. Adolfo Teixeira, passa a analisar os assuntos sôbre os quais a Direcção tinha o dever de emitir a sua opinião.

Sôbre o recente regulamento, há dia publicado sôbre especialidades, entendia que êle não liquida definitivamente a questão, porque, o que os farmaceuticos desejam, é a proibição pura e simples das especialidades, cuja circulação em Portu-

gal é um exercício ilegal de farmacia, devendo sómente permitir-se a entrada daquelas que representem um real valôr científico ou não haja facilidade de serem preparadas no país. Entretanto é opinião do advogado da Secção Jurídica que, enquanto não fôr publicada a *lista* de que fala o decreto 17636, as drogarias estão por lei inibidas de venderem medicamentos, especializados ou não.

Sôbre a lei das associações de socorros mutuos, já conhecida de todos, foi, conforme a resolução do Conselho Geral, enviada uma representação, representação que foi publicada no jornal «O Monitor de Farmácia» que é a consubstanciação da opinião dominante em toda a classe.

Disse ainda haver uma proposta para o aluguer das caves do edificio da Sociedade e outra sôbre a venda das cadeiras já fora do uso, sôbre as quais propôs que a Assembléia se manifestasse.

Informa tambem que, a Sociedade havia enviado um telegrama de saudação á União Farmaceutica de Espanha, por ter sido revogado o artigo 13.º da Lei do Exercício Farmaceutico de Espanha, que permitia que os droguistas vendessem alguns medicamentos.

Com relação aos trabalhos da Secção Jurídica comunica que já estão em organização alguns processos jurídicos contra droguistas, que vendem medicamentos de toda a ordem, nomeadamente os altamente toxicos e os abortivos. Diz depois o que se está passando relativamente ao saldo das contas do Congresso, que, segundo um voto aprovado por unanimidade, tinha de ser entregue á Sociedade Farmaceutica Lusitana, visto ter esta colectividade dado de penhôr o seu edificio para conseguir um emprestimo de cinquenta contos, com o fim de poder receber condignamente todos os srs. congressistas.

Segundo as declarações da anterior Direcção, havia um saldo de trinta contos, dôze dos quais seriam gastos na publicação do respectivo relatório. Vamos a caminho de quatro anos, após a realisação dessa reunião, e a Sociedade continua pagando juros de trinta e tantos contos sem poder resgatar o edificio que tantos sacrificios custou aos farmacêuticos portugueses.

Tendo o delegado da Sociedade Farmaceutica Lusitana, junto da comissão encarregada de dar a execução aos votos do congresso, sr. Firmino Martins, exposto o assunto ao sr. Cisneiros de Faria, êste lhe respondera que a Comissão Executiva do Congresso é que resolveria a questão.

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira* pede esclarecimentos sôbre o assunto, os quais lhe são dados pelo sr. presidente.

Postas á discussão as comunicações da Direcção, o sr. presidente faz o elogio do representante de Portugal ás festas do Centenário da Faculdade de Farmácia de Madrid, salien-

tando a maneira inteligente e distinta como se houve em tão importante missão. Propõe por isso um voto de louvôr e agradecimento ao sr. Adolfo Teixeira, o qual foi aprovado por aclamação. Pôs depois á discussão a parte sôbre o regulamento das especialidades.

O sr. *José Bento de Almeida* entende que o regulamento publicado nada resolve, servindo apenas para impôr deveres aos farmacêuticos. As especialidades estrangeiras continuarão a entrar com prejuízo para a economia nacional. A causa principal que fomenta a invasão dos produtos estrangeiros é a falta de publicação de uma nova Farmacopeia, devidamente actualisada, entendendo em seu critério que a Direcção deve encaminhar os seus passos nêsse sentido.

O sr. *José Joaquim Ribeiro* declara que não é como membro da Direcção que vai falar, mas sim como simples farmacêutico, sócio da Sociedade.

Assim declara que as novas disposições reguladoras das especialidades não correspondem nem de longe nem de perto ás aspirações da classe. Por isso manda para a mês a seguinte *moção de ordem* :

Considerando que o recente decreto sôbre importação e venda das especialidades farmacêuticas não corresponde ás legitimas aspirações da classe, por não definir o que seja uma especialidade farmacêutica ;

Considerando que a venda e introdução das chamadas especialidades farmacêuticas estrangeiras, constitui por si só *Exercício ilegal de farmácia*, contrariando no todo ou em parte a doutrina do Decreto 17636 (Lei do Exercício Farmacêutico) e mais legislação em vigôr ;

Considerando que toda a legislação contrária ás leis que regulam o livre exercicio das profissões liberais, é não só lesiva de todo o individuo que exerce essa profissão como prejudicial aos próprios interesses da economia nacional, a Sociedade Farmacéutica Lusitana, reunida em Assembleia Geral ordinária, resolve continuar trabalhando no sentido de conseguir uma modificação á lei, conforme a doutrina desta moção e continua na *Ordem da Noite*.

Lisboa e sala das sessões, em vinte e quatro de Fevereiro de mil novecentos e trinta e um.

O Sócio, José Joaquim Ribeiro.

O sr. *Manuêl Joaquim de Oliveira* protesta contra o praso de seis mês para o manifesto de especialidades existentes nas farmácias, findos os quais se está sujeito a grandes dissabores. Concorde com a moção do sr. José Joaquim Ribeiro e com as ideias expostas pelo sr. presidente da Direcção.

O sr. *Adolfo Teixeira*, presidente da Direcção, esclarece que, ainda não há muito tempo, foi nomeada oficialmente uma

comissão encarregada de elaborar um projecto de regulamento. Primeiramente foi proposto o sr. Gama, mas a Direcção Geral de Saúde não aceitou essa indicação, tendo sido nomeado o sr. Antonio José da Silva. Essa Comissão entregou o seu trabalho, constando que elle não foi perfilhado pela Inspecção do Exercício Farmacêutico, visto esta entidade ter elaborado um outro. A Direcção da Sociedade Farmacêutica Lusitana, precisando saber qual o trabalho produzido pelo sr. Silva, para se orientar, officiou a este sr. para a informar quais as idéias que tinha seguido em certos pontos de mais importância. Este senhor, sem olhar aos altos interesses da classe e aos seus indeclináveis devêres para com a Sociedade que representava nessa ocasião, recusou-se a dar qualquer informação. Fica á Assembleia o direito de proceder.

Posta á votação a moção do sr. Ribeiro foi aprovada por unanimidade.

#### **Aluguer da cave e venda das cadeiras fora de uso**

Depois das explicações do sr. presidente da Direcção e da opinião do Conselho Geral foi resolvido não alugar a cave do edificio da Sociedade Farmacêutica Lusitana, nem proceder á venda das cadeiras.

#### **Saldo do congresso**

O sr. *Manoel Joaquim de Oliveira* estranha o que se passa e alvitra que o delegado da Sociedade Farmacêutica Lusitana trate de promover uma reunião da Comissão Executiva do Congresso afim de ali resolver o assunto visto tratar-se da execução de um voto nêsse congresso aprovado.

Foi res. lvido dar plenos poderes ao delegado da Sociedade e que ia sêr eleito, como já tinham sido dados ao sr. Firmião Martins para seguir o melhor caminho no interesse desta colectividade.

#### **Lei da Mutualidade**

A Assembleia aprova os termos da representação elaborada pela Direcção e já entregue ao Governo.

Em virtude do adiantado da hora a Assembleia resolve passar á terceira parte da ordem da noite: Eleições dos cargos de membro da Comissão de Redacção e de Delegado á Comissão encarregada de dar execução aos votos do congresso.

Para vogal da Comissão de Redacção, é eleito o sr. José Augusto Ferreira, por proposta nos termos regulamentares, do sr. Manuel Augusto Tavares; e para delegado á Comissão encarregada de dar execução aos votos do Congresso foi, por proprosta do sr. Adelino Simões Pires e nos termos tam-

bem regulamentares, eleito o sr. João Simões Costa. Estas propostas foram aprovadas por unanimidade.

Antes de encerrar a sessão o sr. Manuel Joaquim de Oliveira faz várias considerações sobre uma certa desunião na classe, fazendo votos para que este mal-estar desapareça.

O sr. *Adolfo Teixeira* disse que era propósito de todos os que assumiram a Direcção da mais importante colectividade do país, trabalhar em plena colaboração com todas as Associações de Portugal, tendo logo de entrada enviado ás respectivas Direcções uma exposição nêsse sentido. Nessa exposição, em fórma de circular, reconhecia-se que, trabalhando-se há tanto tempo, nos achavamos muito pior do que anos antes, o que só se podia atribuir ao facto de se trabalhar mal. Preconizava-se então o início de reuniões conjuntas realizadas mensalmente para se assentar no caminho a seguir.

Numa reunião feita em Lisboa, seguida de várias manifestações de consideração e apreço dispensadas aos presidentes do Centro do Porto e do Centro de Faro, foi resolvido que nada se fizesse sem que em primeiro lugar se assentasse na primeira reunião conjunta, sobre os processos de trabalho a pôr em prática. Pois apesar dêsse compromisso a Associação de Braga, promoveu mal chegou o sr. Pereira Veiga, uma reunião da classe do Minho com a assistência e apoio do sr. Telo da Fonseca. Em seguida outra no Porto, onde sem saber porquê, nem para quê, se fundou uma federação Farmacéutica do Norte, dividindo a

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira* declara que nunca aprovou certos processos. Pelo contrário, mais do que uma vez protestou contra êles. Repugna-lhe tanto as campanhas de certo jornal de que nem quere pronunciar mesmo o nome de quem a dirige.

O-2.º SECRETÁRIO  
Francisco Pereira da Silva Sardo

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE 13 DE MARÇO DE 1931**

Presidente: *João Simões Costa*

1.º Secretário: *João Alberto Ferreira da Silva*

2.º Secretário: *Francisco Pereira da Silva Sardo*

Aberta a sessão pelas vinte e duas horas e como nenhum dos sócios se inscrevesse para tratar de qualquer assunto durante a meia hora concedida, passou-se á.

**ORDEM DA NOITE**

Pede a palavra o Sr. *David Ferreira* que diz discordar desta reunião, entendendo que para tratar de um assunto tão

importante, devia ser convocada uma reunião magna da classe.

O Sr. *José Bento de Almeida* declara desconhecer o projecto da lei do exercício profissional de medicina e pede que seja lida a parte que se refere propriamente ás farmácias.

O Sr. presidente manda lêr essa parte e o officio enviado pela Associação dos Médicos, com data de 27 de Fevereiro último, em que esta Associação pede à Direcção da Sociedade para apreciar o trabalho e dar sôbre êle a sua opinião

O Sr. *José Bento de Almeida* retomando a palavra diz que a opinião pública fez já a análise desse projecto podendo considerar-se morto. Condena a materia nele contido, por isso acha desnecessário discuti-lo, não precisando ter reunido para tal a Assembleia Geral da S. F. L. Diz mais ter sido informado por um médico que o projecto tinha sido elaborado de acordo com o Sr. presidente da Direcção. Acha que o assunto é de tal gravidade que devia ser apreciado em reunião magna de toda a classe.

O Sr. *João Francisco de Jesus* diz que a classe não precisa de legislação nova, não necessitando portanto que os médicos introduzam no seu projecto materia sôbre exercício farmaceutico, visto já haver o suficiente. O que principalmente chamou a sua atenção foi o facto de ter sido enviado à Direcção da Sociedade o projecto, depois de ter sido entregue ao Governo, tomando êste facto como uma falta de consideração para com os farmaceuticos.

O Sr. *Mendes Ribeiro*, declara-se surpreendido com o que disse o Sr. *Almeida*, o que está em desacordo com as informações que lhe foram dadas, por isso aguarda explicações da Direcção.

O Sr. *Adolfo Teixeira*, presidente da Direcção, diz ter o máximo prazer em explicar dentro daquela casa e em presença de tão grande assistência o que se passou com êle, em tão discutido assunto: Quando, a convite do Secretário da Direcção dos Médicos Portuguezes compareceu naquela colectividade em 12 de Dezembro passado, foi-lhe dado conhecimento de alguns artigos que deviam fazer parte de um projecto de lei a apresentar ao Governo e que diziam respeito ás farmácias. Em fórma de questão previa, declarou desde logo que, a opinião que ali tivesse de emitir, só podia ser considerada como *meramente particular*, competindo à Direcção da S. F. L. dar a sua opinião, quando o projecto, *depois de completamente elaborado fôsse submetido à sua apreciação*. Posta a questão nestes termos, achou que a nossa classe acolheria mal uma disposição que obrigasse as farmácias a ficar de posse de tôdas as receitas aviadas, receitas que deviam depois ser entregues aos médicos que as subscrevêssem, por isso trazer discussões com o público e trabalhos escusados que só redundariam em prejuízo dos farmaceuticos. Esta opinião foi inteiramente aceite pelos médi-



cos, e tanto assim que essa disposição não vem no projecto que já conhecemos. Outro ponto sôbre o qual emittiu a sua opinião pessoal foi o seguinte: E' proibido aos directores, proprietários de laboratorios, depositários e negociantes de productos e especialidades farmaceuticas e aos droguistas ministrarem ou venderem directamente ao público medicamentos.

«Quanto ao artigo 12.º que só permitia a venda de medicamentos mediante receita médica, afóra aqueles que constam de uma lista elaborada pela Direcção Geral de Saúde, assim como os parágrafos 1.º e 2.º do artigo 23.º, não emittiu opinião alguma sôbre eles, porque só os conheceu depois de publicados na imprensa.

No entanto era bom notar que tudo quanto disse não passou de simples conversa tendo, no final, insistido novamente para que o trabalho fôsse redigido definitivamente, devendo depois disso ser enviada uma cópia à Sociedade, pois só assim se poderia formular uma opinião, conscienciosa sôbre o projecto em conjunto, podendo então a nossa Colectividade dar uma resposta, sôbre o que, sob o ponto de vista farmacêutico, se poderia considerar exequível e justo. Acrescenta que, tendo falado depois do projecto ter sido entregue ao Governo, com o secretário da Associação dos Médicos, ficou acordado que a direcção da Sociedade se avistasse com o corpo directivo daquela colectividade, para o que nos devia ser enviada a cópia referida, tendo-se realizado essa entrevista do dia 2 do corrente. Compareceram ali, ele orador, acompanhado dos seguintes colegas da Direcção: srs João Quintino de Avelar, José Joaquim Ribeiro, Victor Branco e a seu convite o sr. Manuel Valente Serrano, presidente da Associação dos Farmacêuticos Portugueses. Recebidos com as maiores provas de atenção, todos os colegas tiveram occasião de constatar que tudo quanto lhes havia participado e que acabava de relatar, era absolutamente verdadeiro, podendo eles confirma-lo visto estarem todos presentes. Foi pena que, só depois do projecto ter sido entregue houvesse occasião de o submeter à apreciação da Sociedade, Mas a Assembléia poderá pronunciar-se amplamente sôbre êle, porque a Direcção faz dele uma *questão aberta* como foi sempre seu desejo. O que se resolver em benefício dos interesses vitais dos farmacêuticos, é o que se fará.

O sr. *José Bento de Almeida* declara que folga com as declarações claras do sr. presidente da Direcção, e diz que, em sua opinião o artigo 12.º não serve esperando que desta discussão saia qualquer coisa de proveitoso.

O sr. David Ferreira, diz que a Sociedade Farmacêutica Lusitana não tem com pencia para tratar de tão importante assunto. só por si.

O sr. *José Joaquim Ribeiro* informa que, tendo comparecido na reunião do dia 2 na séde da Associação dos Médicos

Portugueses, ouviu a declaração prévia do sr. presidente da Direcção da S. F. L. sôbre o seu desconhecimento dos artigos 12.º e §§ 1.º e 2.º do artigo 23.º. Estavam presentes pessoas da maior honorabilidade, como os srs. dr. Tiago Marques, Belo Moraes, Mac Bride, Pacheco de Miranda, etc., e não acredita que eles podessem prestar informações, a quem quer que fôsse, diferentes daquilo que lá se passou.

O sr. Jaime de Matos opina que se deve responder delicadamente à Associação dos Médicos mas que a Sociedade sò à Inspecção do Exercício Farmacêutico deve apresentar as suas reclamações.

O sr. *Luiz Branquinho* diz estar em desacordo com o que tem ouvido pois, acha que o artigo 12.º não fere como afirmam os interesses dos farmacêuticos, mas sim os dos droguistas e armazenistas. O que valorisa o farmacêutico é a receita médica e desde que só se pudesse vender medicamentos por prescrição clínica, ficaria implicitamente restrita às farmácias aquela venda. A venda feita a pedido directo do público é um acto puramente comercial. O artigo em questão, desde que fôsse publicada a lista de que se trata, ouvidos os farmacêuticos, resolveria a questão com as drogarias. A Sociedade tem de manter as suas boas relações com as colectividades médicas, porque elas, com o prestígio que têm, podem ajudar os farmacêuticos nas suas pretensões. E' preciso que a Sociedade use de toda a correcção, porque, caso contrário, colocará o seu nome numa situação deprimente.

O sr. *Mendes Ribeiro* declara tambem estar em desacordo com alguns pontos dos projectos dos médicos.

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira* propõe que ao paragrafo segundo do artigo 23.º seja dada a seguinte redacção.

#### PROPOSTA

«As receitas médicas só poderão ser aviadas pela segunda ou mais vezes quando não contenham a indicação NÃO REPITA».

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

O sr. Luiz Pedro Branquinho apresenta e justifica a seguinte

#### MOÇÃO DE ORDEM

«A Sociedade Farmacêutica Lusitana, tendo ouvido as explicações da Direcção e confiando nela para a defeza dos seus interesses morais e materiais continua na ordem da noite».

(a) *Luiz Branquinho*

Depois de discutida, foi aprovada por unanimidade.

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira* lembra ainda que se mandem cópias dos trabalhos às outras Colectividades Farmacêuticas e diz para o sr. presidente aceitar a sua sugestão como uma proposta verbal, tendo a assembleia concordado e aprovado por unanimidade esta proposta.

O sr. presidente da mesa, fazendo por fim um resumo das opiniões ali expressas e tirando as conclusões lógicas da proposta-Oliveira e da moção-Branquinho, conclui que esta última era de inteira confiança à Direcção para continuar a tratar do assunto pelo que devia dar-se por finda a discussão sobre a Ordem da Noite, com o que a assembleia concordou.

### ANTES DE ENCERRAR A SESSÃO

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira* fez várias considerações sôbre uma notícia publicada no último número de «O Munitor de Farmácia, a que respondeu o sr. Adolfo Teixeira que declarou, por ser uma notícia extranha à Sociedade, que só ao jornal podia interessar, prestando no entanto os devidos esclarecimentos.

E sendo zero horas se encerrou a sessão.

O SECRETÁRIO

### SESSÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 1931

Presidente: sr. *João Simões Costa*

1.º Secretário: sr. *João Alberto Ferreira da Silva*

2.º Secretário: sr. *Francisco Ferreira da Silva Sardo*

Aberta sessão pelas 22 horas, procedeu-se á leitura da acta da sessão ordinária de 24 de Fevereiro de 1931, sendo em seguida posta á discussão.

O sr. *Manoel Joaquim de Oliveira* manifesta o desejo e pede á Direcção que as actas sejam elaboradas em conformidade com o que se passa na assembléia. Discorda da última parte da acta em que lhe é attribuído um ataque pessoal ao sr. Tello da Fonseca, quando é certo que êle, orador, quiz impessoalisar o seu ataque e por isso pede que a acta seja rectificadada nesse sentido. Em seguida solicita ao sr. presidente que mande lêr a resposta do sr. Anfonio José da Silva ao officio que a Direcção lhe enviou.

O sr. *Presidente*, esclarece que por motivos improvistos êsse documento não se encontra na Sociedade, sendo para lamentar tal facto.

O sr. *Manoel Joaquim de Oliveira* diz que também lamenta

o facto, pois foi procurado pelo sr. Antonio José da Silva que lhe mostrou a cópia da resposta dada á Sociedade Farmacêutica Lusitana, a qual é correcta e portanto o sr. Presidente da Direcção não devia trazer um assunto destes para a Assembléa.

O sr. *Jaime de Matos* estranha as observações do sr. Oliveira e diz que a resposta de um trabalho, como o do sr. Antonio José da Silva, devia ser dada á Direcção, mas esta não devia trazer o assunto para a Assembléa.

O sr. *Manoel Joaquim de Oliveira* diz, que, em consequência de não estar presente a resposta do sr. Antonio José da Silva, pode dar conhecimento, por alto, do conteúdo da mesma: Que, como delegado não da Sociedade Farmacêutica Lusitana, mas de todas as colectividades farmacêuticas do País, fez parte da comissão encarregada de estudar as reclamações a um projecto de lei emanado da Inspecção do Exercício Farmacêutico e propôr as respectivas alterações. Operou dentro dessa comissão com os pontos indicados pelas Colectividades, que representava, tendo-os defendido o mais que pôde, embora alguns houvesse que tinham a sua discordância pessoal e se não venceu em todos, a culpa não lhe cabia.

Quanto a divulgar o trabalho da Comissão, não se achava com essa obrigação nem com esse direito, visto pertencerem outras individualidades á mesma comissão, não comparecendo na Sociedade porque se encontra perfeitamente afastado de todos os trabalhos da Sociedade Farmacêutica Lusitana. Foi mais ou menos a resposta do colega sr. Silva. Referindo-se á acta, onde se fazem umas referências ligeiras acerca da desunião da classe, diz que êle, orador, se espraçou em considerações e disse bem alto, depois das explicações do sr. presidente da Direcção, de quem eram as responsabilidades e portantourgia achar um meio de harmonizar a questão.

O sr. *Adolfo Teixeira* esclarece que, se o documento contendo a resposta do sr. Silva, se não encontra presentemente na Sociedade, é possível que estivesse junto a uma pasta da correspondência, pasta que tem em sua casa. Mas desde já declara que a dita resposta é precisamente no fundo, o que disse o colega sr. Oliveira. E sobre o sr. António José da Silva, sócio a quem êle, orador, muito preza, não se trata de um ataque mas sim de esclarecer uma attitude. Como se sabe, foi publicado um regulamento de especialidades e a Direcção da Sociedade Farmacêutica Lusitana, para se orientar e estar apta a informar a Assembleia, escreveu ao sr. António José da Silva, solicitando-lhe elementos para aquele fim, mas não a divulgação do que se tinha passado na Comissão. A Direcção quiz nortear o seu pensamento e para não ferir as susceptibilidades do sr. António José da Silva, pediu-lhe uma entrevista para aquele efeito. Julga que tudo isto é o mais correcto, o mais leal, pois a Direcção queria proceder, junto do Govêrdo, a algumas deli-

gencias mas desejava-o fazer de harmonia com os pontos de vista do sr. António José da Silva. E acrescentou que isto é tudo o que há de mais racional; e se, como diz o colega sr. António José da Silva, defendeu a classe farmaceutica; exactamente por isso é que ele deveria ter vindo a esta casa conferenciar com a Direcção e não recusar-se *alegando estar perfeitamente afastado de todos os trabalhos da Sociedade*.

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira* pede para se registarem as palavras do sr. Adolfo Teixeira sôbre o sr. Antonio José da Silva, e diz que o mesmo sr. Silva defendeu os pontos indicados pelas colectividades, mas não conseguiu, infelizmente fazelos triunfar. Apenas na parte em que o sr. Silva, diz estar afastado dos trabalhos merece reparo, pois devia até deseja-los retomar. De resto foi correcto; e pede que na acta de hoje fique exarado o seu protesto pela fórma como a acta se lhe refere.

O sr. *Adolfo Teixeira* explica que, ácerca do que acaba de ser dito pelo sr. Oliveira, a Direcção acredita que o sr. Silva não procedeu contra os altos interesses da classe, mas que uão correspondeu ao que lhe foi solicitado, pois no trabalho que a Direcção tivesse de fazer, decerto havia de baseiar-se em elementos seguros e por isso é que escreveu ao sr. Silva, a pedir-lhe para se avistar com ela. Não houve intuitos reservados; e se assim se pensa, pensa-se erradamente. E acrescentou: na acta se diz que só à Assembléia competia julgar o procedimento do sr. Silva e n da mais.

O sr. *José Bento de Almeida* diz que, tendo ouvido as declarações, tanto as do sr. Oliveira como as do sr. Teixeira, conclui que o sr. António José da Silva não veio à Sociedade porque não esteve para isso. E declara que o necessário é que a Direcção trate do assunto das especialidades, da Farmacopeia e de outros de alto interesse para a classe, pois não se pode estar à espera que ao sr. Silva apeteça vir retomar os trabalhos da Sociedade.

O sr. *José Joaquim Ribeiro* participa que a moção, que apresentou sôbre o Regulamento das especialidades na sessão de 24 de Fevereiro, fôra redigida quando ignorava os trabalhos da Comissão. Que tendo essa moção sido aprovada, estranhava que isso succedesse porque ela contrariava a doutrina do decreto da regulamentação.

O sr. *Mendes Ribeiro*: Do que ouviu dos oradores concluiu que o sr. Antonio José da Silva defendeu, segundo declara, os pontos de vista indicados pelas colectividades que representava; e que a Direcção não devia dirigir-se ao sr. Silva.

O sr. *Presidente* esclarece que em referéncia ao protesto do sr. Oliveira, as actas são feitas com a máxima atenção e cuidado, e que, além de estar o empregado da casa tomando os apontamentos, êle, orador, também toma as suas notas. É por

umas e outras que são feitas as actas; e para nelas se fazerem as rectificações necessárias é que são lidas e discutidas na sessão seguinte. Sobre o caso do sr. Silva lamenta não ter o documento sobre a mesa, porque a questão não chegaria ao que chegou, concluindo pela opinião que a acta não contém ofensa alguma para o sr. Antonio José da Silva, apenas se dizia que à assembleia competia julgar da sua atitude.

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira* diz que o sr. presidente não tem o direito de se pronunciar, visto que lhe compete dirigir com imparcialidade os trabalhos.

O sr. *Presidente* agradece ao sr. Oliveira as lições e repete que, na acta, não lia palavras de ofensa para o sr. Silva.

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira*, declara que o sr. presidente tira, dos factos, ilações diferentes. Que o não censura por isso nem é contra o sr. presidente, mas que é contra quem pronunciou as palavras exaradas na acta.

O sr. *Presidente* torna a dizer que a acta é feita por si e pelo empregado presente, e portanto o sr. Oliveira está insistindo num assunto em que não tem razão.

O sr. *Luís Branquinho* diz que, o que se está passando há hora e meia, é tudo o que há de mais extraordinário. Enquanto êle, orador, estiver na assembleia, não consentirá, sem o seu protesto veemente, que a lei estatutaria da Sociedade seja espelhada. E esclarece que a acta deve ser aprovada ou reprovada, visto ser o relato do que se passou na sessão anterior.

Em seguida foi a acta posta à votação, tal qual se encontra, tendo sido aprovada por maioria.

O sr. *Jaime de Matos* declara que regeitou a acta conforme está redigida.

O sr. *Mendes Ribeiro* declara que regeitou a acta pela forma como nela se fazem referencias ao sr. Antonio José da Silva.

O sr. *João Francisco de Jesus* declara que regeitou a acta pela maneira como a Direcção apresentou o assunto.

O sr. *Manuel Joaquim de Oliveira* declara que regeitou a acta pela forma que considerou desprimorosa como era tratado o sr. Silva, pedindo mais uma vez para lavrar o seu protesto.

O sr. *Adolfo Teixeira*, declara que aprovou a acta por ser a expressão da verdade e porque, sobre o sr. Silva, reprovou a sua atitude.

Passa-se á

#### ORDEM DA NOITE

O sr. *Presidente da Direcção* comunica que já foram enviadas ás colectividades farmacêuticas do país as copias do projecto de lei de exercício profissional de medicina, bem como da resolução tomada na ultima assembleia extraordinária. Informa que já tinha respondido: o Centro Farmacêutico Por-

tuguês (Porto); a União dos Farmacêuticos de Braga e o Centro Farmacêutico do Algarve (Faro). Comunicou mais que, de comum acordo, a Associação dos Farmaceuticos Portugueses, contribuia com a importancia mensal de trinta escudos (30\$00) como compensação para agua, luz e limpeza, da utilização da séde. Referindo-se ás *conferências* que a Direcção se propuzera levar a efeito na séde da Sociedade, disse que a primeira já realisada pelo professor sr. dr. Silvio Rebelo, fôra um autentico sucesso, produzindo um efeito retumbante e prestigioso para a quási secular colectividade. Informou que já fizera n várias consultas e diligencias para as proximas conferencias aos professores de todas as faculdades, devendo o segundo conferente ser o dr. Lupi Nogueira; o terceiro o dr. Aquiles Machado; o quarto o dr. Rui Teles Palhinha e depois os drs. Marques de Carvalho, Manuel Ferro e Carvalhosa, do Porto, e o dr. Barros e Cunha, de Coimbra.

Assumindo em seguida a presidencia o primeiro secretário sr. Ferreira da Silva faz uso da palavra o

Sr. *Simões Costa* que diz: aproveitava a oportunidade do sr. Presidente da Direcção se referir á União dos Farmacêuticos de Braga, para trazer ao conhecimento da assembleia a campanha movida pelo delegado desta colectividade junto da comissão encarregada de dar execução aos votos do Congresso contra êle, orador, na qualidade de delegado da Sociedade Farmacéutica Lusitana. A moção de desconfiança da referida comissão é uma afronta á Sociedade. Acrescenta que não ignora as razões porque o não querem lá na comissão, como delegado da Sociedade F. Lusitana. Em seguida pergunta porque, tendo o Congresso votado que o saldo das contas revertesse a favor da Sociedade, não entrou ainda no seu cofre o mesmo saldo? Declara mais que foi procurado pelo sr. Cisneiros e Faria o qual lhe disse que êle, orador, não devia ter aceiteado o cargo de delegado da Sociedade á Comissão do Congresso. Lendo depois os officios trocados entre a mesma Comissão e o Centro Farmacêutico Português àcerca da sua eleição, publicados no N.º 170 de «A Acção Farmacéutica» de 15 de Março de 1931, deixava á assembleia tirar as conclusões que quizesse.

Não havendo mais assuntos a tratar e sendo zero horas, encerrou-se a sessão.

O 2.º SECRETÁRIO

Francisco Pereira da Silva Sardo

## SESSÃO ORDINARIA DE 21 DE ABRIL DE 1931

Presidente: *sr. João Simões Costa*

1.º Secretário: *sr. João Alberto Ferreira da Silva*

2.º Secretário: *sr. Francisco Ferreira da Silva Sardo*

Aberta a sessão pelas 22 horas e procedendo-se á leitura da acta da sessão anterior, foi aprovada sem discussão, por unanimidade.

### ANTES DA ORDEM DA NOITE

O *sr. Peres de Figueiredo* pede a palavra para trazer ao conhecimento da Assembléa e chamar a atenção da Direcção para uma notícia publicada na «Gazeta dos Caminhos de Ferro», na qual se anuncia que duas farmácias de Lisboa concedem exagerados descontos aos empregados dos Caminhos de Ferro, o que é contra a lei.

O *sr. Adolfo Teixeira, Presidente da Direcção*, diz tomar na devida consideração a comunicação do colega *sr. Peres*, e que brevemente tratará do assunto, junto de quem de direito.

O *sr. José Joaquim Ribeiro, Secretário da Direcção*, diz que não era seu propósito referir-se ao caso que já expôr, mas necessitando de restabelecer a verdade deturpada por um jornal do Pôrto, cujo nome não é preciso citar e que se intitula de órgão da Classe Farmacêutica, vai provar que, o que êle disse, é menos verdadeiro. Diz a mesma fôlha que, desde que a actual Direcção tomou conta do exercicio, têm saído muitos sócios. Não é assim, pois em 31 de de Dezembro de 1929 existiam 507 sócios e hoje conta a Sociedade Farmacêutica Lusitana 563, havendo portanto uma diferença para mais de 56.

O *sr. João Francisco de Jesus* apreciando o protexto do *sr. Peres de Figueiredo*, disse tratar-se de um assunto grave que deve ser tratado, com todo o cuidado, pela Direcção, e que esta, em primeiro lugar, deve procurar os proprietários das referidas farmácias.

O *sr. Manoel Joaquim de Oliveira* declara que chamaram a sua atenção para o que dizia um jornal do Pôrto, em artigo que implicava com a sua attitude e a de mais quatro colegas. Êle, orador, não admite que a sua attitude seja explorada e que se sirvam do assunto para fins que repudia por os achar prejudiciais á classe. Diz que sempre combateu o referido jornal exactamente pelas suas campanhas, visto que o pior trabalho realizado para se chegar ao disederato, que tinha em vista, foi êsse artigo onde se deturpam as suas intenções e as dos colegas que o acompanharam. Não foi só êle quem repeliu êsse jornal, mas também outros colegas o fizeram. Faz votos para que



se não repitam as mesmas campanhas e manifesta, a propósito, o seu agrado pela orientação dada ultimamente ao «Monitor de Farmácia». Não fez nem faz «fretes» a ninguém, e está certo que os colegas dêsse grupo, que não é numeroso, pois se reduz a cinco, procederam com lealdade e honestidade. Esclarece a Assembléa que, dias antes de ter feito a «demarche» a que se alude nesse jornal, trocou impressões com os quatro colegas, assentando-se na vantagem de se proceder no sentido de se conseguir a *união da classe* e que os seus primeiros passos foram o de se avistar com o sr. Presidente da Direcção, a quem expuseram o seu pensamento, em virtude dos factos que se estavam passando. Dada a atitude de alguns dirigentes da Sociedade, entendiam, êle, orador e os quatro colegas, que o acompanharam, que se deviam afastar os ditos dirigentes da Sociedade e assim desapareceriam todas as irredutibilidades para se conseguir a união. A actual direcção, apesar dos seus trabalhos e da sua boa vontade, deveria ser substituída por outra, eleita no devido tempo, composta de pessoas absolutamente estranhas a qualquer das facções. A conferência com o sr. Presidente da Direcção assistiram os referidos quatro colegas, srs. David Ferreira Mendes, Ribeiro, Goes de Oliveira e José Bento de Almeida, além d'êle orador. E diz que com êste propósito marcaram a sua posição. É certo que o sr. Adôlfo Teixeira ficou de consultar os seus colegas da Direcção, não obstante a sua attitude contrária. Porém, até hoje, não receberam qualquer resposta.

Afirmam que continuam com o mesmo pensamento e que os factos que aqui se passaram (e que o periódico do Pôrto deturpa, não se prestam a especulações. E acrescenta que tão pouco a discussão de factos, sem importância, nas sessões anteriores, deve ser tomada como motivo de franca hostilidade. E para prova de que a hostilidade não existe de sua parte, cita o facto de, na sessão extraordinária, ter colaborado com a Direcção na discussão do projecto da Reforma do Exercício Médico.

O sr. Victor Branco referindo-se também ao protesto do sr. Peres de Figueiredo, confirma-o com factos semelhantes passados com clientes da sua farmácia e da farmácia Formozinho.

O sr. Adôlfo Teixeira diz que, antes de responder ao sr. Manoel Joaquim de Oliveira, tem de cumprir o doloroso dever de participar a morte do grande amigo da classe farmacéutica, sr. dr. Aníbal Cunha, antigo Director da Faculdade de Farmácia do Pôrto, e um dos homens a quem mais deve o ensino farmacéutico e cujo caracter põe em relevo, acentuando que foi ele quem conseguiu a elevação das antigas Escolas Superiores a Faculdades. Termina por propor dois minutos de silêncio á sua memória. Igualmente participou o falecimento da esposa do

consócio sr. Amancio Salgueiro pedindo que, na acta, fôsse exarado um voto de sentimento. Respondendo ás considerações do sr. Oliveira colega que muito presa, não só por ter sido seu condiscipulo e serem conterraneos, mas ainda por motivos de ordem ideológica em que sempre ambos comungaram, diz que o seu pensamento é nobilitante no que respeita á união de classe. Declara que, algumas vezes, sôbre êste momentoso assunto tem seguido os conselhos e a orientação do colega sr. Oliveira, com o que se tem dado sempre bem. E assim, informa a Assembléia que procurou saber a conducta das colectividades que estão afastadas dos trabalhos da Direcção da *Sociedade Farmacêutica Lusitana*, e que só o *Centro Farmacêutico Português*, do Porto, e a Associação dos Farmacêuticos de Setubal, é que estão na mesma disposição de afastamento. Na própria *União dos Farmacêuticos de Braga* é-lhe favorável uma parte dos seus associados devendo em breve registar-se a sua ampla adesão, ingressando no bloco. O *Centro Farmacêutico do Algarve* que também se tinha afastado, acaba de reatar as suas relações com a Sociedade, por intermédio do seu Presidente, sr. João de Sousa Eusébio, tendo já enviado duas representações; Uma para o sr. Ministro da Guerra e outra para o do Interior, representações que a Direcção da Sociedade Farmacêutica Lusitana dentro em breve iria entregar, dando-lhe o seu inteiro apoio; e quanto á entrevista com os cinco socios desta casa, com ele, orador, declara que a resposta que podia dar não devia ser outra senão a de que as eleições estavam próximas e então, á boca das urnas, se decidiria quem estava adentro dos bons principios, pois tendo os actuais Corpos Gerentes recebido um mandato, em Janeiro do ano passado, dos que os tinham eleito, só os mesmos podiam ser os juizes, na ocasião oportuna.

O Sr. Presidente propõe que se officie ao Sr. Dr. Raul de Carvalho felicitando-o pelo brilhante resultado obtido no concurso para professor na Faculdade de Farmacia de Lisboa, o que foi aprovado por unanimidade.

#### ORDEM DA NOITE

O Sr. Presidente da Direcção comunica á Assembleia que, não obstante o saldo proveniente do Congresso estar ainda em poder da Comissão encarregada de dar execução aos seus votos foi feito o pagamento da amortisação de 5.500\$00 (cinco mil e quinhentos escudos) na dívida ao *Montepio Geral*, contraída para melhoramentos da casa a quando da realização do Congresso, ficando agora aquela dívida reduzida a 27.000\$00 (vinte e sete mil escudos). Comunica mais que, se encontra concluido o inventario de todos os moveis e valores da Sociedade exceto a Biblioteca, podendo de futuro ser chamada á responsabilidade a Direcção, pela falta de qualquer objecto. Sobre o *Requi-*

mento de Preços informa que está sendo dactilografado para ser enviado á Imprensa Nacional. E esclarece que não tendo a *Inspecção do Exercício Farmacêutico* pessoal suficiente, está esse trabalho sendo feito pelos empregados da Sociedade na Secretaria, o qual deve ficar concluído por estes dias, devendo ser entregue a quem de direito. Referindo-se ao *Bureau Juridico* diz que, para cumprimento da Lei, estão duas drogeries processadas sendo sócio de uma delas, um colega associado da Sociedade, o que é lamentavel. Já fôram ouvidas as testemunhas, aguardando-se a pronuncia para aquelas serem julgadas. Informa que tambem foi entregue ao advogado, o caso do conzelho de Loures, onde existem doze farmacias das quais só duas são legais. Sobre a farmacia da rua das Baldracas diz que, não obstante o caso ter sido tratado pela *Direcção Geral de Saude* e o enorme trabalho da *Direcção da Sociedade Farmacêutica Lusitana*, a venda de medicamentos continua apesar da *Inspecção do Exercício Farmacêutico* ter dado ordem á policia para encerrar a porta.

#### ANTES DE ENCERRAR A SESSÃO

O Sr. Manuel Joaquim de Oliveira, chama a atenção da Direcção, como reforço ao protesto do Sr. Peres de Figueiredo, dizendo que o *Instituto Clínico da Junta Geral do Distrito*, de Lisboa, tambem vende medicamentos, o que é contrario á Lei.

O Sr. José Joaquim Ribeiro referindo-se ao que se escreveu num jornal do Porto, ácerca do delegado eleito da *Sociedade Farmacêutica Lusitana*, junto da Comissão encarregada de dar execução aos Votos do Congresso, informa que a maioria dos delegados á mesma Comissão não colaboravam com o Sr. Simões Costa, em virtude da attitude de franca imparcialidade e firmeza que animam o mesmo delegado da *Sociedade Farmacêutica Lusitana* em todos os assuntos a tratar na referida Comissão, pelo que propõe que seja confirmada a sua eleição, o que foi aprovado por aclamação.

O Sr. Simões Costa agradece a manifestação de confiança e diz que continua na disposição de trabalhar em prol da classe e da *Sociedade Farmacêutica Lusitana*, sem olhar a personalidades ou interesses alheios.

Em seguida, por ser 0 horas, foi encerrada a sessão.

O 2.º SECRETARIO

David Ferreira

## SESSÃO ORDINARIA DE 19 DE MAIO DE 1931

Presidente: *sr. João Simões Costa*

1.º Secretario: *sr. João Alberto Ferreira da Silva*

2.º Secretario: *sr. David Ferreira*

Pelas 22 horas, aberta a sessão, procedeu-se á leitura da acta anterior que foi posta á discussão.

O sr. *Manoel Joaquim de Oliveira*, diz que estranha o facto de não se ter sido exarada na acta, a resposta do sr. Antonio José da Silva á *Direcção da Sociedade Farmacêutica Lusitana*, acrescentando que ficaria mal colocado perante a assembléa se êsse documento não fôsse lido e termina por pedir ao sr. presidente a sua leitura.

O sr. *Presidente* esclarece que, julgando o incidente terminado, não mandou ler o referido documento, na sessão última, não constando por êste motivo da acta.

Posta á votação a acta, é aprovada por unanimidade, sendo em seguida lida a carta do sr. Antonio José da Silva, carta que tem a data de 21 de Fevereiro findo. E' tambem lida uma carta do sr. Jaime de Matos, em que declara não poder assistir á sessão, manifestando a sua discordância das eleições serem feitas por aclamação, não obstante o permitir o artigo 43.º dos Estatutos da Sociedade.

O sr. *Presidente* diz que gosta dar plena liberdade de critica a todos os seus actos e assim mandou ler a carta do sr. Jaime de Matos, embora ella nada contenha de defensavel, antes, pelo contrário, traduz uma critica fóra da razão e da justiça, porquanto, etc, presidente, não fez mais do que cumprir o seu dever, em obediência á doutrina dos artigos 43.º dos Estatutos e 56.º do regulamento da assembléa geral, pois de contrário seria tirar a qualquer dos socios o direito de apresentar «lista» afim de ser votada por aclamação, e diz que enquanto estiver ali, cumprirá com a lei.

O sr. *Manoel Joaquim de Oliveira*, diz que as observações feitas pelo sr. Presidente são absolutamente lógicas e cabidas. Referindo-se aos avisos de convocação, informa que foram recebidos de manhã, merecendo êstes factos alguns reparos, por em outras colectividades se não registrar tal facto. Entende que as eleições feitas por aclamação, conforme o artigo 43.º, é tudo quanto há de mais contrário aos principios democraticos e defende a forma das eleições serem feitas por escrutinio secreto.

O sr. *Presidente*, volta a dar explicações, elucidando o orador sôbre as dificuldades em se obter a tempo a devida autorisação para reuniões, só se podendo mandar fazer os respectivos convites depois de ella ser dada por quem de direito.